



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de dezembro de 2022

Edição 230

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.171, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a recomposição salarial das servidoras públicas e dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e altera as Leis Complementares nº 703, de 8 de março de 2013, nº 370, de 8 de março de 2007, e nº 358, de 13 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica assegurada a recomposição salarial de 7% (sete por cento) para os servidores efetivos do quadro de pessoal administrativo e comissionados da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O reajuste de que trata esta Lei Complementar incidirá sobre as tabelas vigentes, previstas nas Leis Complementares nº 703, de 8 de março de 2013, nº 370, de 8 de março de 2007, e nº 358, de 13 de setembro de 2006, e suas respectivas alterações, que passam a vigorar nos termos dos anexos desta Lei Complementar.

§ 2º A recomposição estabelecida no **caput** corresponde ao acúmulo inflacionário dos períodos de março de 2016 a dezembro de 2017 para a tabela de vencimento básico dos servidores efetivos e de novembro de 2013 a novembro de 2014 para a tabela de cargos de direção superior e assessoramento.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

“TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Lei Complementar nº 703/2013, alterada pela Lei Complementar nº 798/2014

PARTE I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Classes	Padrão									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	5.698,64	5.841,11	5.987,14	6.136,82	6.290,24	6.447,50	6.608,69	6.773,91	6.943,26	7.116,84
B	7.294,76	7.477,13	7.664,06	7.855,66	8.052,05	8.253,35	8.459,68	8.671,17	8.887,95	9.110,15
C	9.337,90	9.571,35	9.810,63	10.055,90	10.307,30	10.564,98	10.829,10	11.099,83	11.377,33	11.661,76

PARTE II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Classes	Padrão									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	3.003,33	3.078,41	3.155,37	3.234,25	3.315,11	3.397,99	3.482,94	3.570,01	3.659,26	3.750,74
B	3.844,51	3.940,62	4.039,14	4.140,12	4.243,62	4.349,71	4.458,45	4.569,91	4.684,16	4.801,26
C	4.921,29	5.044,32	5.170,43	5.299,69	5.432,18	5.567,98	5.707,18	5.849,86	5.996,11	6.146,01

“(NR)

ANEXO II

“TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE ASSESSOR(A) DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
Lei Complementar nº 370/2007, alterada pela Lei Complementar nº 761/2014

Simbologia	Valor
DPE-ADP-1	4.547,50

“(NR)

ANEXO III

“TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO
Lei Complementar nº 370/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 761/2014 e nº 1.113/2021

Simbologia	Valor
DPE-CDS-01	9.159,20
DPE-CDS-02	6.018,75
DPE-CDS-03	4.815,00
DPE-CDS-04	3.745,00
DPE-CDS-05	3.076,25
DPE-CDS-06	1.738,75
DPE-CDS-07	1.391,00
DPE-CDS-08	1.284,00

“(NR)

Protocolo 0033893077

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.172, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação de órgãos de atuação especializada da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Tribunais Superiores para assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, na forma no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no exercício de suas competências e atribuições para assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, poderá operacionalizar e manter órgãos especializados na atuação e/ou representação em Tribunais Superiores e firmar convênios ou acordos com outros órgãos públicos, inclusive com Defensorias Públicas de outros entes federativos, com essa finalidade.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033912224

LEI Nº 5.462, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de

Rondônia, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos membros e servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos membros e servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

§ 1º O programa de que trata o **caput** terá prazo de vigência de até 6 (seis) meses.

§ 2º Regulamento do Defensor Público-Geral regulamentará o PAI, considerando as necessidades institucionais, bem como a conveniência e oportunidade de sua realização.

Art. 2º Poderá aderir ao PAI o membro ou servidor do quadro de pessoal da DPE-RO que:

I - não estiver respondendo a processo disciplinar;

II - não estiver respondendo a processo criminal ou de improbidade administrativa; e

III - requerer o benefício no prazo fixado, conforme ato regulamentador.

Parágrafo único. O servidor ou membro que, na data da entrada em vigor desta Lei, já tiver preenchido os requisitos para aposentadoria, terá assegurado o direito de requerer o benefício, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo regulamento.

Art. 3º A adesão ao PAI implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria; e

II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei.

Art. 4º O valor do incentivo, de caráter indenizatório, e os critérios de concessão serão disciplinados em Regulamento pelo Defensor Público Geral.

§ 1º A indenização será devida exclusivamente àquele que formalizar a adesão ao PAI e será paga em procedimento próprio, da seguinte forma, a critério do ato regulamentador:

I - à vista, em até 90 (noventa) dias, contados da publicação do ato de aposentadoria; e

II - em parcelas mensais, segundo cronograma de desembolso definido no regulamento, atendida a programação orçamentária e financeira, caso a quantidade de servidores que aderirem ao programa implique comprometimento dos recursos financeiros disponíveis.

§ 2º Os valores correspondentes ao benefício de que trata esta Lei não se incorporam, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria, nem compõem margem de cálculo consignável.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, as frações de ano são contadas por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro a fração de mês de igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º A indenização instituída nesta Lei não interfere no cálculo dos proventos de aposentadoria a que tiver direito o aderente na forma da legislação.

Art. 6º Os pedidos de adesão ao PAI serão classificados pelo recebimento cronológico, observada a apresentação da documentação pertinente, e nesta ordem decididos pelo Defensor Público Geral.

Art. 7º Cabe ao Defensor Público Geral definir a margem dos recursos orçamentário-financeiros destinados ao custeio do PAI instituído por esta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da DPE-RO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033909149

LEI Nº 5.463, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento de Auxílio Extraordinário aos servidores ativos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o exercício de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido Auxílio Extraordinário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única, aos servidores ativos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o exercício 2022, inclusive cedidos e comissionados.

Parágrafo único. O auxílio de que trata esta Lei tem caráter indenizatório e não integrará a base de vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033895867

DECRETO Nº 27.639, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Capitão da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100007589, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032135568

DECRETO Nº 27.644, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 27.592, de 11 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O **caput** do art. 1º do Decreto nº 27.592, de 11 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os horários de expediente nos dias de jogos em dias úteis, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, sendo:

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos I, II e III ao art. 1º do Decreto nº 27.592, de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - expediente das 7h30 às 10h quando o jogo iniciar às 11h;

II - expediente das 7h30 às 11h quando o jogo iniciar às 12h; e

III - expediente das 7h30 às 13h30 quando o jogo iniciar às 15h.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 27.592, de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034102554

Decreto de 23 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2022, JOAO BATISTA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033857419

Decreto de 29 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, JOAO BATISTA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034017211

Decreto de 30 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2022, LUCIANE ROSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034025928

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 5 de dezembro de 2022, HELENE JOYCE MOURA NOBRE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300098939, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034089666

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

No Decreto de 28 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 208 de 28 de outubro de 2022, que exonerou a contar de 1 de outubro de 2022, NAIANDRA ALVES DA SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Outubro de 2022	a contar de 1 de Novembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034064806

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de novembro de 2022, ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034078772

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, ROBSON MAGNO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034079037

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de dezembro de 2022, FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034079865

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, LARISSA DE SOUZA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034080919

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, MAIRA DIAS ROZENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034080560

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2022, EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034081311

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2022, EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034081158

Decreto de 01 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034081550

Decreto de 02 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, MARINES PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034109460

Decreto de 02 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034109249

Decreto de 02 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034108929

Decreto de 02 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2022, MARINES PEREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033904426

Decreto 30 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de novembro de 2022, o Cb PM, RE 100095566 THIAGO ANDRADE DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034025605

Decreto de 30 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de novembro de 2022, o 2ºSgt PM, RE 100071750 CELIO RIBEIRO DE JESUS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034025912

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: CNT/0901/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 32.026.488/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais de Materiais Permanentes - Material de Acervo Bibliográfico - Livros. **5-VALOR:** R\$ 2.248.056,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621242375237501 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903204 **7-PROCESSO:** 0029.117681/2022-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/34/2021 - PE/14/2021/IFES **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022.

Protocolo 0034087723

Portaria nº 804 de 29 de novembro de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.11.2022**, o servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a Função de Procurador Diretor da Procuradoria Geral **junto à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0034008702

Portaria de férias nº 7162 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UADSON FERREIRA BEZERRA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300163408, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2023 a 09/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2023 a 13/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/04/2023 a 27/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC8297

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 468/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.900.474/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do contrato por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 23/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.124330/2019-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

Protocolo 0034093321

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 315/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** TRANSPORTADORA COIMBRA LIDA, CNPJ/MF Nº: 01.024.756/0001-33 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 315/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 27.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.252298/2020-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034093821

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0819/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Veículo do tipo caminhonete pick-up. **5-VALOR:** R\$ 553.160,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0824420872197219703, 0618221031276127601 - Fonte de Recurso: 01170000000117, 02260000000226 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0004.074354/2022-74 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ARP nº 128/2022, PE nº 229/2022/KAPPA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034094437

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 453/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF Nº: 02.558.157/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21.11.2022 a 21.11.2023, mantendo-se o valor de R\$ 395.921,40. **5-PROCESSO:** 0037.383297/2019-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022.

Protocolo 0034094438

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0779/CETAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EIRELI, CNPJ/MF Nº: 03.039.154/0001-85 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", com fornecimento de materiais necessários à execução adequada dos serviços. **5-VALOR:** R\$ 206.785,92 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17033 - Programa de Trabalho: 1012210152087208705 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0055.156249/2021-76 **8-PROCEDIMENTO**

LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/308/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022.

Protocolo 0034094678

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54 E MILLENNIUM LOCADORA LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 03.422.390/0003-48

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUINTA DO ORIGINÁRIO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR O PROGRAMA DE ATIVIDADE 26.452.2057.1384

PROCESSO: 0009.054838/2022-57

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E IVAIR FERREIRA - SÓCIO representante

Protocolo 0034100712

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 273/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDEC **3-FOMENTADA:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO - CDL, CNPJ/MF nº 04.689.410/0001-42. **4-OBJETO:** Realização da 21ª Edição do Domingão da CDL, que se realizará nos dias 04, 11 e 18 de dezembro de 2022 em 3 (três) centros comerciais da cidade de Porto Velho, Jatuarana, José Amador dos Reis e Sete de Setembro. **5-REPASSE:** R\$ 15.440,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 110013 - Fonte de Recurso: 0240 - Natureza da Despesa: 33.50.41 - Programa de trabalho: 22 661 2000 1002 100201. **7-VIGÊNCIA:** até 18/12/2022, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0041.069933/2022-59 **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

Protocolo 0034115197

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0863/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.003.671/0001-53 **4-OBJETO:** Contratação de Treinamento e Aperfeiçoamento em Retenções de Tributos na Administração Pública e as novas declarações obrigatórias a partir de 2021: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb", para capacitação profissional de servidores públicos lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. **5-VALOR:** R\$ 32.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0026.071976/2022-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

Protocolo 0034103840

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0830/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.704.512/0001-18 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Engenharia Clínica, incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos, Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de peças e acessórios, em caráter emergencial, cujo objetivo é atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia-COHEREC, composto pelo Hospital Regional de Cacoal e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, e do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé de forma contínua. **5-VALOR:** R\$ 1.156.824,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00000209214000 - Natureza da Despesa: 33903025/33903917 **7-PROCESSO:** 0036.091936/2022-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

Protocolo 0034109830

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

1-EXTRATO: CNT/0858/FHEMERON/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** O PAROCA RESTAURANTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.325.712/0001-05 **4-OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios e marmitex para atender aos doadores voluntários de sangue, pacientes e dos servidores que trabalham na coleta externa e em regime de plantão das unidades da HEMORREDE. **5-VALOR:** R\$ 1.257.840,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1030221052145214501, 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 02401000000240, 01100000000110 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0052.069756/2022-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data de emissão da nota de empenho. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

Protocolo 0034109837

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 833/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 833/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.11.2022. **5-PROCESSO:** 0042.562834/2019-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034109844

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 835/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** JBN GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.344.956/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 835/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.11.2022. **5-PROCESSO:** 0042.562834/2019-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034109850

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0851/POLITEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.067.904/0002-35 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva do sistema Analisador Genético ABI 3500 (sequenciador), a fim de suprir as necessidades do órgão. **5-VALOR:** R\$ 119.772,95 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15006 - Programa de Trabalho: 0618320752154215402 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0022.068065/2022-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data de início da execução do Contrato. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

Protocolo 0034117323

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 824/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 824/PGE-2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.412873/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

Protocolo 0034117329

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0845/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de comunicação de dados, incluindo serviços associados de Gerenciamento, Suporte e Manutenção, utilizando o protocolo de comunicação IP MPLS para formar a rede de comunicação do Sistema Estadual de Administração Tributária, interligando todos os municípios onde existam unidades da SEFIN-RO, inclusive com conexão via internet e Telefonia IP. **5-VALOR:** R\$ 2.823.890,34 **6-**

DESPESA: Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 01460000000146 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0030.078168/2022-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022.

Protocolo 0034121298

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0853/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA - CMA, CNPJ/MF Nº: 02.430.129/0001-65 **4-OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa que atue na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados nas dependências do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG. **5-VALOR:** R\$ 1.674.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 03480000000348 - Natureza da Despesa: 33903499 **7-PROCESSO:** 0036.094217/2022-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar de 25.11.2022. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022.

Protocolo 0034122467

EXTRATO

EXTRATO Nº 2939

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 544/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Urbanização da Praça do Distrito do Riozinho, no Município de Cacoal. **5-REPASSE:** R\$ 902.512,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0300100000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 90.251,20 **8-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.440450/2021-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

EXTRATO Nº 2940

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 567/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de ar condicionado. **5-REPASSE:** R\$ 46.735,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.459,78 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.095933/2022-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

EXTRATO Nº 2941

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 568/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Reforma e ampliação da E.M.E.F. Valdir Alberton. **5-REPASSE:** R\$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 54.281,82 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.104706/2022-45 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

EXTRATO Nº 2942

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 270/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES - APRODIL, CNPJ/MF nº 01.364.111/0001-40 **4-OBJETO:** Serviços de condicionamento, industrialização e comercialização do leite, através da aquisição de 1.800Kg de Embalagens em plástico. **5-REPASSE:** R\$ 49.878,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 33504102 - Fonte de Recursos: 0100001001 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.266,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071377/2022-89 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022.

EXTRATO Nº 2943

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 271/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS

PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA - ASPRUPAM, CNPJ/MF nº 04.926.107/0001-16 **4-OBJETO:** Serviços de transporte e plantação de cereais, silagens e insumos, além dos serviços de limpeza e adubação das roças, renovação das pastagens, calagem na preparação do solo e pulverização, através da aquisição de 01 Carreta basculante, 01 Plantadeira adubadora, 01 Moto cultivador, 01 Adubadora e semeadeira, 01 Adubadora e semeadeira de giro, 01 Pulverizador de barra e 01 Roçadeira de arrasto. **5-REPASSE:** R\$ 249.150,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0100001007 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071234/2022-77 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

EXTRATO Nº 2944

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 272/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO, CNPJ/MF nº 00.742.699/0001-65 **4-OBJETO:** Aquisição de Uniformes Escolares. **5-REPASSE:** R\$ 27.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001018 **7-VIGÊNCIA:** 250 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.069680/2022-50 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

EXTRATO Nº 2945

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 274/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - PORTO VELHO/RO, CNPJ/MF nº 05.388.354/0001-79 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Pedagógicos. **5-REPASSE:** R\$ 54.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001007 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.070104/2022-55 **9-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022.

EXTRATO Nº 2946

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 275/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, CNPJ/MF nº 01.533.616/0001-90 **4-OBJETO:** Reforma Geral do Piso do Pátio da Escola. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001003 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.458982/2021-18 **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

EXTRATO Nº 2947

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 276/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA ZEBRA MANIA, CNPJ/MF nº 13.136.182/0001-74 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir as necessidades de estruturas de uso temporário, visando a realização do evento Cacau Fest Rodeo - 2ª Edição, no distrito de Cacaúlândia, no período de 24 a 27 de novembro de 2022. **5-REPASSE:** R\$ 175.660,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001023/0100001001 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.600,00 (mensuráveis) **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.070237/2022-02 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

EXTRATO Nº 2948

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 280/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JORGE - ASJOR, CNPJ/MF nº 34.480.988/0001-55 **4-OBJETO:** Serviços de preparação do solo, plantio de grãos e colheita de forragem de milho, através da aquisição de 1 Trator Agrícola com pneus. **5-REPASSE:** R\$ 302.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0100001020 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071698/2022-83 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

EXTRATO Nº 2949

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 284/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF nº 29.248.322/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de serviços e materiais de consumo para atendimento ao Projeto "Rádio Farol, Cultura na Formação Cidadã". **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001023 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.000,52 (mensuráveis) **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.067924/2022-32 **10-DATA DA ASSINATURA:**

ASSINATURA: 30/11/2022.

EXTRATO N° 2950

1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 012/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEJUCEL **3-COOPERADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ N° 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Realização da 5ª Feira Regional de Artesanato naquele município, no período de 25 a 27 de novembro de 2022, evento no qual será viabilizado o acesso a novos mercados (interestadual) de até 60 (sessenta) artesãos e trabalhadores manuais, os quais serão escolhidos por meio de seleção pública. **5-VIGÊNCIA:** Até 31.12.2022, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0032.069994/2022-25 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2022.

EXTRATO N° 2951

1-EXTRATO: 3º TACOP N° 049/PGE-2019 **2- COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADA:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, CNPJ nº 04.763.223/0001-61 **4-INTERVENIENTE:** FUPEN **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação N° 049/PGE-2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022. **6-PROCESSO:** 0033.458919/2019-20 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022.

EXTRATO N° 2952

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 250/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Para realizar o Objeto, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 100.000,00, para que este adquira os seguinte bens: 02 pulverizadores, 01 carreta agrícola, 01 perfurador de solo e 02 distribuidor de sementes e calcário. Fica prorrogado o prazo indicado no item 3.2 do Termo de Convênio, até o dia 03/12/2023. **5-PROCESSO:** 0025.503227/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

EXTRATO N° 2953

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 265/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 265/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 24/12/2022. **5-PROCESSO:** 0025.521149/2021-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

EXTRATO N° 2954

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 346/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 346/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 01/01/2023. **5-PROCESSO:** 0025.591296/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

EXTRATO N° 2955

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 365/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.884.109.0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 365/PGE-2021 pelo período de 120 dias, a contar do dia 08/12/2022. **5-PROCESSO:** 0029.550439/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

EXTRATO N° 2956

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 420/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 420/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 01/01/2023. **5-PROCESSO:** 0025.588125/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

EXTRATO N° 2957

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 150/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Prorroga-se a vigência do Convênio nº 150/PGE-2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.501936/2021-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

EXTRATO N° 2958

1-EXTRATO: 5º TAFOM N° 082/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, CNPJ/MF N° 02.703.555/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento nº 082/PGE-2021 até 31.12.2023, a contar de 31.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.283706/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

Protocolo 0034124706

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 7196 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2022 a 14/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA TRINDADE DE MELO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300024214, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2022 a 14/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC8309

Portaria de férias nº 7194 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO GARCIA ARAUJO, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, matrícula 300171697, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC8310

Portaria de férias nº 7192 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVANA FERREIRA MONTEIRO, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300033988, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Coordenador Técnico

Protocolo DOC8311

Portaria de férias nº 7191 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula 300015184, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Coordenador Técnico

Protocolo DOC8313

Portaria de férias nº 7189 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFERSON LEAL MAIA, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, matrícula 300154972, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Coordenador Técnico

Protocolo DOC8314

Portaria de férias nº 7187 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDNEIDE MAIA DA SILVA**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula 300015684, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC8315

Portaria de férias nº 7186 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELE CASTRO FERREIRA**, **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, matrícula 300171324, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC8316

Portaria de férias nº 7185 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

INTERROMPER a contar de 17/10/2022 a 26/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CÍNTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, matrícula 300174017, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC8317

Portaria de férias nº 7183 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, matrícula 300174222, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC8318

Portaria nº 258 de 02 de dezembro de 2022

O COORDENADOR DA CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, Art. 14, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e Portaria nº 239, DIOF 202, de 20.10.2022; Considerando a Portaria nº 239, DIOF 202, de 20.10.2022, que Designa ordenador de despesas Substituto; Considerando o Processo SEI n. 0007.068820/2022-52;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor Luciano de Souza Ortiz, matrícula nº 300174005, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para cobertura de despesas miúdas e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, c/c Instrução Normativa 04/2020 CGE-CI, de 18/02/2020., Elementos de Despesas 33.90.30, para fins mencionados nas Notas de Empenhos nº 000445 e Plano de Aplicação (0034039444).

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do funcionário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	33.90.30	500,00
TOTAL			500,00

ALAN NEGRIFEITOSA
Coordenador Ordenador de Despesas Substituto
Portaria nº 239 de 19 de outubro de 2022.
DIOF N. 202 de 20.10.2022

Protocolo 0034115239

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI 0028.084135/2022-25, a viagem do servidor **GEOVANI MARX ROSA**, Coord de Mot e Reg Ambiental Rural, lotado Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de novembro de 2022 a 2 de dezembro 2022, com a finalidade de participar do IX Encontro Nacional do Cadastro Ambiental Rural CAR, com ônus somente de diárias para a 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034051346

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 210/2022/SEAS-GPCA, a viagem da Colaboradora Eventual **MÁRCIA PÁDUA VIANA** Palestrante, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho, no período de 6 a 7 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar como Palestrante no evento Escuta Especializada - Fluxo de Atendimento, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034048404

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI 0004.077041/2022-78, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia à cidade de Formosa/GO, no período de 18 a 20 de novembro 2022, com a finalidade de levarem areonave para manutenção, assim para atender as necessidades do comando de Operações aéreas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, trata-se de uma manutenção de grande escala necessitando de acompanhamento técnico profissional, com ônus de diárias para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM

- MAJ BM RE 20000793-1 **JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR.**

- TEN BM RE 20001028-7 **PAULO CÉSAR MACEDO**.
-SGT BM RE 20000450-1 **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**.
-SGT BM RE 20000470-7 **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034052200

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 26528/2022/SESAU-CES, a viagem do servidor **IVAM CARLOS HERMES**, Conselheiro Estadual de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 9 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do 10 Encontro da Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador, com ônus para a fonte 0110 - Recursos para APOIO das Ações e Serviços de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034052634

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 131/2022/SESAU-CES, a viagem do servidor **RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS**, Conselheiro do CES, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 9 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do 10º Encontro da Rede Nacional da Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - 10º RENASTÃO, com ônus para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034049684

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n.0005.072074/2022-11, a viagem do CB BM RE20000589-3 **DEIVED SIMÕES DE SOUZA**, lotado na Casa Civil do Estado de Rondônia, às cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP no período de 30 de novembro de 2022 a 7 de dezembro de 2022, com a finalidade de realizar a segurança do Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil em visita institucional na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, bem como no curso Governance Officer sendo realizado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC em São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034068021

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0039.067568/2022-97, a viagem do Superintendente **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, de Brasília/DF a cidade de Porto Velho/RO, no período de 5 a 6 de novembro de 2022, com a finalidade de compor a comitiva do Governo do Estado de Rondônia durante a conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP27, bem como assessorar o SR. Governador, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034071347

Portaria nº 608 de 25 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 2779 (0028592126), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.069243/2022-36;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO**, matrícula **300164609**, lotada na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 25/05/2022 a 03/06/2022, de acordo com a Portaria de Férias (0028593077), publicada no DOE nº 229 de 22/11/2021, ficando suspensas a contar de 25/05/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 01/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0033938478

Portaria nº 618 de 01 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 6204 (0033394624), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.069243/2022-36;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO**, matrícula **300164609**, lotada na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 24/10/2022 a 02/11/2022, de acordo com a Portaria de Férias (0028593077), publicada no DOE nº 229 de 22/11/2021, ficando suspensas a contar de 24/10/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 01/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0034076308

Portaria nº 619 de 01 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Memorando 83 (0034050492), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.073329/2022-17;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, a servidora **MARCELA DA SILVA VIEIRA**, Assessor VI, matrícula: 300186041, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **28/11/2022**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0034083945

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 589 de 01 de dezembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERON, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			5.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			120.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	120.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			20.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			30.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	30.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			300,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			20.000,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			500,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			200.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	100.000,00
		319016	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			20.200,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	200,00

13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			800,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			7.015.200,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0146	15.000,00
		339093	0100	200,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			358.500,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	20.000,00
		319012	0100	300.000,00
15.001.06.122.1015.2413	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC	339046	0100	6.000,00
		339093	0100	10.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319016	0100	500,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	0100	10.000,00
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339046	0100	12.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			71.253,52
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	71.253,52
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			20.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0310	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			63.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	63.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			60.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			160.060,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	70.000,00

		319016	0100	30.060,00
		319012	0100	60.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			2.000,00
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			12.000,00
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	12.000,00
TOTAL				R\$ 8.178.813,52

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			5.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			R\$ 120.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	120.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			R\$ 20.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 30.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	30.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			R\$ 300,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	300,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			R\$ 20.000,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 500,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			R\$ 200.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 20.200,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	200,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			R\$ 800,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 7.015.200,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0146	15.000,00
		339008	0100	200,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 358.500,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	20.000,00
		319011	0100	300.000,00
15.001.06.122.1015.2413	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC	339019	0100	16.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319013	0100	500,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319013	0100	10.000,00
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339049	0100	12.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			R\$ 71.253,52
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	71.253,52
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 20.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0310	20.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 63.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	63.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 60.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 160.060,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	160.000,00
		319007	0100	60,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 2.000,00
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 12.000,00
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	12.000,00
TOTAL				R\$ 8.178.813,52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON DE ALMEIDA VIANA

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0034082553

Portaria nº 591 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento SEPOG-GGP (ID: 0033966535) e a Declaração (ID: 0033966968), constantes no Processo SEI (0035.070165/2022-65).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 (seis) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração à servidora: **DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, portadora da matrícula: 300027888, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas: **05, 06, 07, 08, 09 e 12** de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO,data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Portaria nº 574 de 28 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: **RYAN BARROS DE MORAES**, matrícula 300170428, para substituir a servidora: **DULCILEIA GUIMARÃES CALDEIRA**, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula 300027888, no período de 05/12/2022 a 12/12/2022, em razão de usufruto da Folha Eleitoral, conforme disposto na Portaria nº 591 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033969232

Portaria nº 594 de 02 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 70/2022/SEPOG-CPG (ID: 0033972192), constante no Processo SEI 0035.068878/2022-69.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, matrícula: 300174481, Assessor Especial I, para responder pela Coordenadoria de Planejamento Governamental, a partir de 17 de novembro de 2022, nos eventuais impedimentos legais e regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034110198

Portaria nº 595 de 02 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 70 (ID: 0033972192), constante no Processo SEI 0035.068878/2022-69.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora: **ELIANE ROCHA MONTEIRO**, matrícula: 300136517, cargo Assessor SEPOG VIII, para responder pela Gerência de Planejamento Governamental, a partir de 01 de dezembro de 2022, nos eventuais impedimentos legais e regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034113382

Portaria nº 584 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 199/2022/SEPOG-CDPP (ID: 0033995147), constante no Processo SEI 0035.070179/2022-89.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: **DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ**, matrícula: 300176243, cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas - GDPP, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034070243

Portaria nº 586 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Memorando nº 199/2022/SEPOG-CDPP (ID: 0033995147), constante no Processo SEI 0035.070179/2022-89.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**, matrícula: 300148628, cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Representação CDS-08, para responder pela Gerência de Procedimentos e Métodos - GPM, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034071014

Portaria nº 587 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 199/2022/SEPOG-CDPP (ID: 0033995147), constante no Processo SEI 0035.070179/2022-89.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: **DOUGLAS VIEIRA DA SILVA**, matrícula: 300148394, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Convênios e Captação de Recursos - GCCR, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034072483

Portaria nº 572 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento SEPOG-GEO(ID0033644659), e Despacho SEPOG-GAB(ID0033896947), constantes no Processo SEI 0035.070058/2022-37;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, dez (10) dias de férias do exercício 2022, da servidora: SHARLENE FRANÇA ROCHA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 300124089, programada para o período de 16 a 25/11/2022, conforme Portaria nº 1808 de 04/11/2021, publicada no DiOF ed. 218 de 04/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF Nº177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0033940072

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0036.103366/2022-46**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 20 de outubro de 2022, da servidora **PAMELA KAREM CEZAR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300131515, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, em São Francisco do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034018347

Portaria nº 10594 de 30 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0034019082), constante nos autos do Processo n. 0050.061059/2021-11,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1924 de 16 de março de 2021, publicada no DOE n. 58 de 17 de março de 2021, que concedeu progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

300125783	RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA	102 103	07/ 08/2016 a 06/08/2017 07/08/2017 a 06/08/2019	03 A 04 A	07/ 08/2017 7/08/2019
-----------	-------------------------------	------------	--	--------------------	--------------------------

LEIA-SE:

300125783	RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA	103	07/ 08/2017 a 06/08/2019	04 A	07/ 08/2019
-----------	-------------------------------	-----	--------------------------	------	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0034057266

Portaria nº 10595 de 30 de novembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Retificação SESAUCR (0034024658), constante nos autos do Processo n. 0036.312763/2021-26,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8208 de 22 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 192 de 24 de setembro de 2021, que concedeu progressão funcional dos servidores relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149429	Marcela Fernandes Medeiros	101	21/ 05/2018 a 20/05/2021	02 A	2021
300149511	Elisângela Costa Ferreira	101	22/ 05/2018 a 21/05/2021	02 A	2021

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149429	Marcela Fernandes Medeiros	101	21/ 05/2018 a 20/05/2021	02 A	21/ 05/2021
300149511	Elisângela Costa Ferreira	101	22/ 05/2018 a 21/05/2021	02 A	22/ 05/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF

Protocolo 0034057463

Portaria nº 10578 de 30 de novembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.071942/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: HELENA SEVERIANO DA CRUZ

Matrícula: 300016982

Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 22/06/2020 a 21/06/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034024755

Portaria nº 10582 de 30 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.070367/2022-99,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL

Matrícula: 300017282

Cargo: Tecnico em Serv de Saude

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2020 a 10/07/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034028578

Portaria nº 10597 de 30 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076448/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LETICIA MOTA RAMOS

Matrícula: 300093119

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 11/11/2019 a 10/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034057748

Portaria nº 10598 de 30 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.106731/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARCIA SATO

Matrícula: 300054392

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 14/07/2018 a 13/07/2020

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034057781

Portaria nº 10557 de 29 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 762/2022/SEGEP-2CSPAD de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034009412

Portaria nº 10554 de 29 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 758/2022/SEGEP-2CSPAD, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034004522

Portaria nº 10541 de 29 de novembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 771/2022/SEGE-1CSPAD, de 29 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de Novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0033993627

Portaria nº 10538 de 29 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 756/2022/SEGE-2CSPAD, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/084/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de dezembro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0033989924

Portaria nº 10603 de 01 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0033880567), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.107781/2022-87;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0019.070982/2022-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **CLEO GONÇALVES VIANA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300061341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1 de dezembro de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0034064501

Portaria nº 10626 de 01 de dezembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 852/2022/SEGE-4CSPAD, de 30 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de

novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034084811

Portaria nº 10640 de 02 de dezembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 949/2022/SEGEP-2CSPAD, de 25 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034107681

Portaria nº 10542 de 29 de novembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 757/2022/SEGEP-2CSPAD, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033996440

Portaria nº 10638 de 02 de dezembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 761/2022/SEGEP-2CSPAD, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034106037

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA

Pregão Eletrônico Nº. 353/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.407837/2021-19 - Tipo: Menor preço - adjudicação: Valor Global Por Lote.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Hora Máquinas do tipo Retroescavadeira e Caminhão Caçamba Basculante. Visando atender as necessidades básicas do Programa

Socioambiental de Recuperação e Proteção das Nascentes do Município de Cacoal- RO. Valor Estimado **R\$ 1.356.006,00**. Data de Abertura: **14/12/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0034038301

AVISO

DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. **693/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0033.086281/2022-16** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de mobiliário** para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social - GERES/SEJUS, conforme consta detalhado no Memorando nº 2105/2022/SEJUS-GERES (0031095144). A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento da ausência de resposta aos pedidos de impugnações bem como ao Edital. Os questionamentos impetrados foram encaminhados à **SEJUS/RO**, via sistema eletrônico/SEI, para análise e manifestação quanto aos apontamentos questionados, assim que for tomada as devida providências, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0034087010

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2022/SETUR/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0038.067879/2022-66

OBJETO: Seleção pública de Agências de Turismo, Guias de Turismo, Empresas de Turismo de Lazer, associados e empresas de alimentação, incluindo microempreendedores individuais, bem como artistas locais para exposição e comercialização dos produtos, e para apresentações, respectivamente, na "Feira Regional de Turismo e Artesanato em Porto Velho", totalizando **32 vagas para expositores e 12 vagas para artistas locais**, distribuídos nas diversas categorias, durante a realização desta feira, que **será realizada no Estacionamento Pirarucu, no Palácio Rio Madeira, Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, com entrada pela Rua Pio XII, em Porto Velho - Rondônia**, entre os dias **16 e 17 de dezembro de 2022, das 15h00min às 21h00min**. O período de **inscrição será prorrogado até o dia 05 de dezembro de 2022 até às 23h59min**, exclusivamente através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMPRINAcutUfybsiMWdHpXVhQ8KXH9V9d4YCe3jAzVI8GYqQ/viewform?usp=pp_url, indicado no Item 6.1 do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0034101771

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **499/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.553077/2021-11**. Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos - Sólidos I) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. Para todos os itens, aplica-se a ampla participação **sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 571.742,60**

Data de Abertura: **14/12/2022** às 09h30m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2022.

Fabíola Menegasso Dias

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0033989919

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.166493/2021-75

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, além de atender os usuários da Rede SUS/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 01/12/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Data da Publicação no DOE:	30/ 11/2022
----------------------------	-------------

LEIA-SE:

Data da Publicação no DOE:	01/ 12/2022
----------------------------	-------------

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0034086684

AVISO

DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037.474452/2021-81

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar/anteprojeto, projeto básico, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e ampliação das Unidades de Segurança Pública - UNISPs integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09.03.2022**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente,

examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **GTX ENGENHARIA LTDA.**

DA PREGOEIRA: (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, **considerando-o IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão exarada na Ata do **Pregão Eletrônico nº 135/2022/ALFA/SUPEL/RO** do dia 11/10/2022, que **aceitou e habilitou** a empresa **ESCALA LTDA.**

DA AUTORIDADE SUPERIOR: “Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0033616539) e no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (Id. Sei!0033691951), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.”

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela empresa **GTX ENGENHARIA LTDA**, mantendo a decisão que classificou e habilitou empresa **ESCALA LTDA**, no presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/ALFA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9264, através do e-mail: alfa.supelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.82 0-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira - ALFA/SUPEL

Protocolo 0034042726

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 036/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0029.102221/2022-17/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força das Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022 e Portaria nº 90 de 04 de agosto de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO :“...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI	33.722,55	1º
H.T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	33.890,22	2º
BM. DE ALCANTARA MOURÃO	34.000,00	3º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP	37.335,18	4º
HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI	37.800,41	5º

Todas com prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos, dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0034103778

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 715/2022/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035.068569/2022-99**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente de informática (Computadores, Nobreak, Notebook e Monitores), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, tendo em vista o grande aumento de demandas e uso de diversos sistemas nos setores. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 48/2022/SUPELCI**, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 05/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 07/12/2022 às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de análise aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrado ao Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0034100588

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ERRATA I****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****Concurso nº. 001/2022/CEL/SUPEL/RO.****Processo:** 0038.066044/2022-99

Objeto: Concurso de fotografia "Viva Rondônia" a fim de selecionar imagens turísticas para atender a superintendência estadual de turismo - SETUR. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, **vem neste ato informa ao público e, em especial, aos participantes que considerando o teor do Ofício 1687/2022/SETUR ID SEI 0034110297e Errata ID SEI 0034119200**, a alteração nas datas do cronograma:

ONDE SE LÊ:

AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Seleção das 3 melhores fotografias de cada polo	28/ 11/2022	05/ 12/2022
Interposição de Recurso	06/ 12/2022	06/ 12/2022
Resposta a Interposição de Recurso	07/ 1/2022	07/ 12/2022
Solenidade, realização e premiação do concurso	16/ 12/2022	16/ 12/2022

LEIA-SE:

AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Seleção das 3 melhores fotografias de cada polo	28/ 11/2022	05/ 12/2022
Interposição de Recurso	06/ 12/2022	06/ 12/2022
Resposta a Interposição de Recurso	07/ 12/2022	07/ 12/2022
Solenidade, realização e premiação do concurso	16/ 12/2022	16/ 12/2022

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e membros através do telefone (69) 3212-9269 pelo email: celsupelro@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - SUPEL/RO

Protocolo 0034119574

AVISO DE PUBLICAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

AVISO DE ERRATA I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Concurso nº. 002/2022/CEL/SUPEL/RO.
Processo: 0038.067731/2022-21
Objeto: Concurso de fotografia "**MEU MUNICÍPIO, MINHA RONDÔNIA**" a fim de selecionar imagens turísticas para atender a superintendência estadual de turismo – SETUR. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, **vem neste ato informa ao público e, em especial, aos participantes que considerando o teor do Ofício 1686/2022/SETUR ID SEI 0034110238e Errata ID SEI 0034118964**, a alteração nas datas do cronograma:

ONDE SE LÊ:		
AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Seleção das 3 melhores fotografias de cada polo	28/ 11/2022	05/ 12/2022
Interposição de Recurso	06/ 12/2022	06/ 12/2022
Resposta a Interposição de Recurso	07/ 1/2022	07/ 12/2022
Solenidade, realização e premiação do concurso	12/ 12/2022	16/ 12/2022

LEIA-SE:		
AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Seleção das 3 melhores fotografias de cada polo	28/ 11/2022	05/ 12/2022
Interposição de Recurso	06/ 12/2022	06/ 12/2022
Resposta a Interposição de Recurso	07/ 12/2022	07/ 12/2022
Solenidade, realização e premiação do concurso	12/ 12/2022	16/ 12/2022

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e membros através do telefone (69) 3212-9269 pelo email: celsupelro@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - SUPEL/RO

Protocolo 0034121817

ATA					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 385/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	02/ 12/2022	Data da Publicação da Homologação:	28/ 11/2022	Processo nº	0048.520065/ 2021- 63
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de sementes e materiais para horta, visando atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão

advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA VERDE PRECOCE, embalagem de 100g contem, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	100,00	UND	FELTRIN	R\$ 52,95	R\$ 39,20	- 25,97	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0002	ABÓBORA DE TRONCO REDONDA VERDE, embalagem de 100g grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	100,00	UND	FELTRIN	R\$ 48,40	R\$ 37,30	- 22,93	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0003	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA AMARELA, embalagem de 100gm, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	100,00	UND	FELTRIN	R\$ 80,00	R\$ 39,50	- 50,63	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0004	ABÓBORA PIRA MOITA, embalagem de 100g, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	100,00	UND	FELTRIN	R\$ 330,00	R\$ 219,00	- 33,64	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0005	ABÓBORA XINGÓ JACAREZINHO CASCA GROSSA, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	100,00	UND	FELTRIN	R\$ 48,93	R\$ 35,90	- 26,63	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0006	AGRIÃO DO SECO TOPÁZIO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	100,00	UND	FELTRIN	R\$ 51,25	R\$ 31,00	- 39,51	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0007	ALFACE BABÁ DE VERÃO MANTEIGA, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	100,00	UND	FELTRIN	R\$ 70,00	R\$ 46,20	- 34,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0008	ALFACE GRANDES LAGOS, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	100,00	UND	FELTRIN	R\$ 63,25	R\$ 63,25	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

0009	ALFACE LAVINE, embalagem com 100g, semente, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	150,00	UND	FELTRIN	R\$ 80,00	R\$ 80,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0010	ALFACE MAUREN, embalagem com 1.000 sementes peletizada, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	150,00	UND	FELTRIN	R\$ 54,63	R\$ 34,20	- 37,40	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0011	ALFACE MIMOSA GREEN SALAD BOWL, embalagem de 1.000 sementes peletizada, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	150,00	UND	FELTRIN	R\$ 75,00	R\$ 23,80	- 68,27	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0012	ALFACE MIRELA, embalagem com 1.000 sementes peletizadas, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	150,00	UND	FELTRIN	R\$ 65,00	R\$ 33,10	- 49,08	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0013	ALFACE RAFAELA, embalagem de 1.000 sementes peletizadas, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	150,00	UND	FELTRIN	R\$ 175,00	R\$ 30,70	- 82,46	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0014	ALFACE REGINA, embalagem de 1.000 sementes peletizadas, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	150,00	UND	FELTRIN	R\$ 53,62	R\$ 31,00	- 42,19	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0015	ALFACE STELA MANTEIGA, embalagem de 1.000 sementes, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	150,00	UND	FELTRIN	R\$ 43,00	R\$ 31,00	- 27,91	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0016	ALFACE VENERANDA PELETIZADA, envelope 100g, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	150,00	UND	FELTRIN	R\$ 60,00	R\$ 60,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0017	ALMEIRÃO CRESPO TOSCANO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	30,00	UND	FELTRIN	R\$ 87,35	R\$ 38,90	- 55,47	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0018	ALMEIRÃO PÃO DE AÇÚCAR, 100g, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	130,00	UND	FELTRIN	R\$ 43,35	R\$ 31,10	- 28,26	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0019	BERINJELA CIÇA HIBRIDA, embalagem com 10gr, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	ISLA	R\$ 80,75	R\$ 80,75	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0020	BETERRABA RUBRA HIBRIDA, embalagem com 10.000 sementes, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 170,00	R\$ 92,20	- 45,76	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

0021	CEBOLINHA TODO ANO EVERGREEN NEBUKA, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 125,33	R\$ 83,20	- 33,62	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0022	CENOURA BRASILIA IRECE, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 41,35	R\$ 29,70	- 28,17	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0023	CENOURA NANTES MILENA, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 75,00	R\$ 37,30	- 50,27	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0024	COUVE BROCOLI ramoso Santana, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 58,49	R\$ 44,70	- 23,58	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0025	COUVE BROCOLI YAHTO HIBRIDO, embalagem com 10g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 55,60	R\$ 55,60	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0026	COUVE CHINESA MICHILLI, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 80,00	R\$ 33,20	- 58,50	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0027	COUVE FLOR PIRACICABA PRECOCE SF-59, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 110,52	R\$ 110,52	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0028	COUVE FLOR VIENA HIBRIDO, embalagem com 2.500, sementes, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 160,00	R\$ 160,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0029	COUVE GAUDINA, embalagem com 10g, sementes, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	130,00	UND	FELTRIN	R\$ 70,63	R\$ 44,40	- 37,14	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0030	COUVE RABANO BRANCA DE VIENA, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	130,00	UND	FELTRIN	R\$ 160,00	R\$ 59,80	- 62,63	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0031	FEIJÃO VAGEM DE METRO SLIM, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 22,35	R\$ 22,35	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

0032	FEIJÃO VAGEM VICENZA AMARELO BAIXO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	130,00	UND	FELTRIN	R\$ 25,00	R\$ 10,50	- 58,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0033	JILÓ COMPRIDO GRANDE RIO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 62,50	R\$ 57,40	-8,16	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0034	JILÓ REDONDO MORRO GRANDE, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 69,25	R\$ 57,40	- 17,11	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0035	MAMÃO THB, embalagem com 1.000 sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 277,03	R\$ 277,03	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0036	MAXIXE DO NORTE, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	130,00	UND	FELTRIN	R\$ 48,95	R\$ 48,95	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0037	MELANCIA CRIMSON SELECTA PLUS, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	130,00	UND	FELTRIN	R\$ 67,54	R\$ 67,54	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0038	MELANCIA OMARU YAMATO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	130,00	UND	FELTRIN	R\$ 120,00	R\$ 120,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0039	MELÃO AMARELO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 260,00	R\$ 260,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0040	MELÃO RAFAEL HÍBRIDO, embalagem com 1.000 sementes, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	140,00	UND	FELTRIN	R\$ 251,00	R\$ 251,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0041	NABO BRANCO DE COLO ROXO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 31,50	R\$ 31,50	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0042	NABO JAPONES MINOWASE, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 44,20	R\$ 44,20	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0043	PEPINO WISCONSIN SMR 58/ CONSERVA, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 56,05	R\$ 56,05	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

0044	PEPINO TIPO JAPONÊS HIBRIDO SOUDAI, embalagem com 10g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 129,00	R\$ 129,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0045	PEPINO TIPO SALADA CAIPIRA MAGNUM HIBRIDO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	130,00	UND	FELTRIN	R\$ 45,00	R\$ 45,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0046	PIMENTA CHAPÉU DE BISPO CAMBUCI, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 124,30	R\$ 124,30	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0047	PIMENTÃO BARÃO HIBRIDO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 700,00	R\$ 700,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0048	PIMENTÃO RUBI GIGANTE, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 81,00	R\$ 81,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0049	PIMENTÃO YOLO WONDER VERDE, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 143,11	R\$ 143,11	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0050	RABANETE COMPRIDO BRANCO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 65,00	R\$ 65,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0051	RABANETE COMPRIDO VERMELHO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 65,00	R\$ 65,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0052	RABANETE SERRANO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 37,15	R\$ 37,15	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0053	RABANETE VIP CRIMSON SELEÇÃO, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 40,40	R\$ 40,40	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0054	REPOLHO 60 DIAS, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 48,30	R\$ 48,30	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

0055	REPOLHO ROXO MAMMOUTH RED ROCK, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 58,70	R\$ 58,70	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0056	REPOLHO SUKI HIBRIDO, embalagem com 2.500 sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 33,75	R\$ 33,75	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0057	RÚCULA APRECIATTA FOLHA LARGA, embalagem com 10.000, sementes peletizadas, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 165,00	R\$ 165,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0058	RÚCULA CULTIVADA, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 25,13	R\$ 25,13	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0059	SALSA CRESPIA EXTRA, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 38,47	R\$ 38,47	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0060	SALSA LISA, embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	120,00	UND	FELTRIN	R\$ 25,15	R\$ 25,15	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0061	TOMATE CEREJA CASCADE HIBRIDO, embalagem com 1.000, sementes, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	115,00	UND	FELTRIN	R\$ 378,17	R\$ 378,17	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0062	TOMATE IPA 6, embalagem com 100g, sementes comum grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	114,00	UND	ISLA	R\$ 340,00	R\$ 144,80	- 57,41	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
0063	MILHO SEMENTE Semente de milho híbrido para silagem 7720 pró, com pureza mínima de 98%, germinação mínima de 85% , categoria C1, quantidade: saca de 20 kg	40,00	KG	FELTRIN	R\$ 34,90	R\$ 34,90	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

0064	SUBSTRATO HORTA- 2 MECPLANT Embalagem: 20 kg, Granulometria: = 06 mm, PH: 5,3 - 5,8 CE: 1,2 - 1,7, UMIDADE: 55-58, COMPOSIÇÃO: Casca de Pinus, Vermiculita, Corretivo de Acidez, Macro Nutrientes. INDICAÇÃO: horticultura. A matéria prima básica é a casca de pinus compostada com rigoroso controle do tamanho das partículas (granulometria). A umidade média do condicionador de solo formulado situa-se entre 54 e 58%. A densidade (relação peso/ volume) sem compactação situa-se entre 360 e 400g/litro, com média igual a 375g/litro.	50,00	UND	FELTRIN	R\$ 48,00	R\$ 48,00	0,00	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
------	--	-------	-----	---------	-----------	-----------	------	---

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.097.898/ 0001-07	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME	RUA TUPIS, 886 - JARDIM SÃO FRANCISCO	SANTA BARBARA D'OESTE - SP	ALEXANDRE BACCHIN	293.966.748- 93	(19)3463- 1026 / 3464- 2844

Protocolo 0034086159

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 662/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.075539/2022-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONNER/TINTA E KIT FOTOCONDUTOR - PC

AVISO DE ERRATA
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 01/12/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **354**/2022/SUPEL_RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **513**/2022

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **357**/2022/SUPEL_RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **662**/2022
Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho, 02 de dezembro de 2022.

RAFAELA PONTES PINTO
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0034114865

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 16 da Lei n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0064.068575/2022-07 (SEI), que foi realizada por inexigibilidade de licitação a aquisição do objeto: Capacitação dos servidores Curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/21 para atender as necessidades desta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em favor da empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.338.049/0001-04**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0034051498)

Protocolo 0034051432

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 274 de 17 de novembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **WESLEY DE SOUSA SANTOS**, Analista Contábil, Matrícula nº 300161315, lotado nesta COGES/RO, do período de 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias) para o período de **08/02/2023 à 17/02/2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0033712787

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 959 de 02 de dezembro de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho (0034120794), constante no Processo SEI nº 0030.073022/2022-55;

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador do Tesouro,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS, ocupante do cargo de Gerente do Controle da Dívida Pública, matrícula 300169000, para substituir o Coordenador do Tesouro do Estado, o Sr. DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, matrícula n. 300148209, em suas ausências e impedimentos legais no período do dia 05/12/2022 a 07/12/2022, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0034120597

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação das empresas **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **37.306.014/0001-48** e **CAFÉ BRASILEIRO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **58.128.190/0001-07**, para **Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios (Açúcar e Café)**, visando atender as unidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Pregão Eletrônico Nº 267/2022 (0033689851) - Ata de Registro de Preços Nº 187/2022/SUPEL-RO (0033689982) e Processo nº 0037.073446/2022-50. O instrumento desta aquisição é as **Nota de Empenho-NE Nº 2022NE002282 (0033999279), no valor de R\$ 10.368,00** (dez mil trezentos e sessenta e oito reais) e **Nota de Empenho-NE Nº 2022NE002287 (0033999367), no valor de R\$ 4.410,00** (quatro mil quatrocentos e dez reais) (0033999367), Programa Trabalho: 06.122.1015.2087.208736. Natureza Despesa: 33.90.30.07 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida em 29/11/2022 e assinada em 30/11/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA PELO ORDENADOR DE DESPESA** (0033932164), consoante citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0033940020), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho - RO, 01 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034071451

Portaria nº 1846 de 01 de dezembro de 2022

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, possibilitando a assinatura em Nota de Crédito Orçamentária e Declaração para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034089548

Portaria nº 1847 de 01 de dezembro de 2022

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, possibilitando a assinatura em Nota de Crédito Orçamentária e Declaração para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual, na execução das despesas na Unidade Gestora 15017 do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034089581

Portaria nº 1776 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033917571);

Considerando o Requerimento do servidor (0018992181) ; Certidão 453 (0031276490) e Planilha (0031051396), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031080218) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033862756), todos do Processo Sei n. 0021.262967/2021-78

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao **CB PM RE 100095091 CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na 9BPMP1 - Seção Administrativa, do período 26/12/2012 a 25/12/2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033917571)

Protocolo 0033917591

Portaria nº 1769 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033913226);

Considerando o Requerimento do servidor (0019875606) ; Certidão 448 (0031271946) e Planilha (0031272152), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031077986) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033857759), todos do Processo Sei n. 0021.328791/2021-24

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100092847 TAYLOR SILVA NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na AJGERALBANDA - Banda de Música, do período 01/12/2012 a 30/11/2017, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033913226)

Protocolo 0033913246

Portaria nº 1768 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033912110);

Considerando o Requerimento do servidor (0019297709) ; Certidão 466 (0031300390) e Planilha (0031051289), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031080460) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033861132), todos do Processo Sei n. 0021.157046/2021-94

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao **CB PM RE 100094995 ANDERSON RIBEIRO PIMENTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na 9BPM4GP1PEL3CIAABUNA - Distrito de Abunã, do período 26/12/2012 a 25/12/2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033912110)

Protocolo 0033912124

Portaria nº 1469 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033843604);

Considerando o Requerimento do servidor (0031450596) ; Certidão 779 (0032582827) e Planilha (0032583881), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032300627) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033868100), todos do Processo Sei n. 0021.109665/2022-53

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao CAP PM RE 100095125100095125 ÉLVIS JÁQSON RAMOS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando do Batalhão de Operações Especiais, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033843604)

Portaria nº 1556 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033843750);

Considerando o Requerimento do servidor (0031582895) ; Certidão 792 (0032640449) e Planilha (0032640674), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032421419) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033872387), todos do Processo Sei n. 0021.111205/2022-95

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012 ao **3º SGT QPPM RE 100078471 GRACIENE BARROS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na 8BPMP1 - Divisão Administrativa, do período 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033843750)

Protocolo 0033822503

Portaria nº 1547 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033817663);

Considerando o Requerimento do servidor (0033285690), Declaração (0033432763) e Planilha (0033305626), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0033305544) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033831301), todos do Processo Sei n. 0004.076843/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 5º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007539 THIAGO DA SILVA GONÇALVES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Logística, do período 21/07/2016 a 20/07/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033817721

Portaria nº 1560 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033823787);

Considerando o Requerimento do servidor (0032916191), Declaração (0033500521) e Planilha (0033025250), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032916871) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033833747), todos do Processo Sei n. 0004.076458/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007905 AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/5ºGBM - (Machadinho D' Oeste), do período 20/07/2011 a 20/07/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033823818

Portaria nº 1587 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033834617);

Considerando o Requerimento do servidor (0031468016), Declaração (0033909702) e Planilha (0031734845), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031734726) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033836025), todos do Processo Sei n. 0004.074725/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200007486 DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/2º GBM do município de Ji-Paraná/RO, do período 20/07/2011 a 20/07/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033834666

Portaria nº 1592 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033836635);

Considerando o Requerimento do servidor (0031419169), Declaração (0033909470) e Planilha (0032378640),

devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032378542) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033836646), todos do Processo Sei n. 0004.074628/2022-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200007175 DIRCEU DA SILVA SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ªSGBM/5ªGBM - Ariquemes, do período 20/07/2011 a 20/07/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033836674

Portaria nº 1599 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033838051);

Considerando o Requerimento do servidor (0031388308), Declaração (0034084644) e Planilha (0032315705), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032315646) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033838241), todos do Processo Sei n. 0004.074359/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007838 ALECSANDRO CELESTINO LIMA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ªSGBM/5ªGBM - Ariquemes, do período 20/07/2011 a 04/04/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033838085

Portaria nº 1764 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033841067);

Considerando o Requerimento do servidor (0030992963), Declaração (0034072317) e Planilha (0031164458), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031157189) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033841067), todos

do Processo Sei n. 0004.074091/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007436 DAVID MOURA SOARES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ªSGBM/5ªGBM, do período 01/03/2012. a 01/03/2017., referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033910398

Portaria nº 1581 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033832570);

Considerando o Requerimento do servidor (0031176434), Declaração (0033909946) e Planilha (0032138247), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032138088) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033835619), todos do Processo Sei n. 0004.073676/2022-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200003272 CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II, em Vilhena - RO, do período 02/12/2007 a 02/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033832687

Portaria nº 1645 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033848208);

Considerando o Requerimento do servidor (0030621425), Declaração (0033908751) e Planilha (0031169317), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031167693) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033838623), todos do Processo Sei n. 0004.072833/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007565 EDUARDO PEREIRA POLONI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

lotado na 3ºSGBM/4ºGBM, do período 20/07/2011 a 20/07/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033848213

Portaria nº 1491 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033801501);

Considerando o Requerimento do servidor (0030030430), Declaração (0034062281) e Planilha (0030263160), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030263011) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883498), todos do Processo Sei n. 0004.072356/2022-29 .

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **MAJ BM RE 200007967 MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGBM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033801533

Portaria nº 1722 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033892177);

Considerando o Requerimento do servidor (0029443070), Declaração (0033908334) e Planilha (0031155425), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029443076) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033838925), todos do Processo Sei n. .

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200004355 EDIMAR MOURA FERREIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ºSGBM/1ºGBM, do período 01/12/2011 a 01/12/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033893090

Portaria nº 1495 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033804002);

Considerando o Requerimento do servidor (0029542196), Declaração (0033895669) e Planilha (0029991969), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029986569) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033882942), todos do Processo Sei n. 0004.070738/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200005464 LADISLAU PEREIRA BASTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/4º GBM - Cacoal, do período 01/12/2007 a 01/12/2012 referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033804097

Portaria nº 1651 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033849555);

Considerando o Requerimento do servidor (0017295190) ; Certidão 319 (0030758087) e Planilha (0030758414), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030690604) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033881977), todos do Processo Sei n. 0021.117930/2021-96

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CB PM RE 100094959 EVERTON OLIVEIRA SIMÃO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7BPM1CIAPO - 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do período 26/12/2012 a 25/12/2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033849555)

Protocolo 0033849597

Portaria nº 1648 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de

outubro de 2022 (0033849116);

Considerando o Requerimento do servidor (0017298704) ; Certidão 375 (0030927207) e Planilha (0030927627), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030926657) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033881776), todos do Processo Sei n. 0021.126265/2021-21

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100092352 EMERSON DA SILVA CARTAXO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7BPM1CIAPO - 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do período 01/12/2007 a 30/11/2012, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033849116)

Protocolo 0033849136

Portaria nº 1647 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033848514);

Considerando o Requerimento do servidor (0017279072) ; Certidão 387 (0030987133) e Planilha (0030987318), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030986845) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033878481), todos do Processo Sei n. 0021.122649/2021-75

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CB PM 100092338 EDIMILSON ALENCAR DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do período 01/12/2012 a 30/11/2017, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033848514)

Protocolo 0033848533

Portaria nº 1644 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033848110);

Considerando o Requerimento do servidor (0017290777) ; Certidão 393 (0031002258) e Planilha (0031002471), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais

incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031001708) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033878122), todos do Processo Sei n. 0021.118051/2021-81

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CB PM RE 100095080 ANDERSON PAES INÁCIO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do período 26/12/2012 a 25/12/2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033848110)

Protocolo 0033848207

Portaria nº 1635 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847231);

Considerando o Requerimento do servidor (0017266360) ; Certidão 337 (0030786912) e Planilha (0030770250), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030540392) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033877849), todos do Processo Sei n. 0021.117131/2021-10

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CB PM RE 100095019 CRISTINA TEODOZIO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do período 26/12/2012 a 25/12/2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847231)

Protocolo 0033847233

Portaria nº 1634 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847186);

Considerando o Requerimento do servidor (0017224233) ; Certidão 364 (0030898964) e Planilha (0030744313), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030690220) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033877578), todos do Processo Sei n. 0021.120358/2021-42

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CB PM RE 100095518 RAILTON COSTA PEIXOTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847186)

Protocolo 0033847190

Portaria nº 1633 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847150);

Considerando o Requerimento do servidor (0017227190); Certidão 369 (0030913735) e Planilha (0030916529), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030913688) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033877326), todos do Processo Sei n. 0021.119045/2021-41

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **AL SGT PM RE 100095053 FLÁVIO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na Assessoria Militar, do período 26/12/2012 a 25/12/2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847150)

Protocolo 0033847155

Portaria nº 1632 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847102);

Considerando o Requerimento do servidor (0017227345); Certidão 399 (0031031038) e Planilha (0031031362), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030488202) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033877053), todos do Processo Sei n. 0021.124377/2021-48

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE 100068193 EDIVALDO PEREIRA SANTIAGO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia

Militar, no 1º Pelotão da Polícia Polícia, do período 20/12/2012 a 19/12/2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847102)

Protocolo 0033847107

Portaria nº 1630 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847038);

Considerando o Requerimento do servidor (0017418914); Certidão 346 (0030842535) e Planilha (0030770259), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0028648557) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033876740), todos do Processo Sei n. 0021.122496/2021-66

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT PM RE 100063909 JOSÉ REINALDO SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na Divisão Administrativa, do período 18/12/2013 a 17/12/2018, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847038)

Protocolo 0033847042

Portaria nº 1765 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033910658);

Considerando o Requerimento do servidor (0019921483); Certidão 428 (0031206635) e Planilha (0031206980), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031142450) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033854969), todos do Processo Sei n. 0021.327257/2021-09

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao **1º SGT PM RE 100064575 OTONIEL FÉLIX REIS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na Assessoria Militar, do período 18/12/2013 a 17/12/2018, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033910658)

Protocolo 0033910687

Portaria nº 1724 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033893495);

Considerando o Requerimento do servidor (0017590274) ; Certidão 417 (0031154461) e Planilha (0031154825), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030700174) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033880843), todos do Processo Sei n. 0021.159438/2021-98

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao **CB PM RE 100092775 REGINALDO MOREIRA CHAGAS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na 7BPM1CIAPO - 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo - Ariquemes, do período 01/12/2012 a 30/11/2017, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033893495)

Protocolo 0033893645

Portaria nº 1720 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033891588);

Considerando o Requerimento do servidor (0017536283) ; Certidão 363 (0030897637) e Planilha (0030897767), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030657581) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033880582), todos do Processo Sei n. 0021.129587/2021-22

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao **SD PM RE 100096425 JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na 7BPM3CIA4PEL2GP - 2º Grupamento de Polícia Ostensiva - Cujubim, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033891588)

Protocolo 0033892334

Portaria nº 1767 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 ();

Considerando o Requerimento do servidor (0021350871) ; Certidão 468 (0031301279) e Planilha (0031301544), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031146673) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033852631), todos do Processo Sei n. 0021.472431/2021-69

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao **1º SGT PM RE 100065244 ZAYRA GADELHA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na DOFDAP - Divisão de Análise de Processo, do período 18/12/2013 a 17/12/2018, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033911422)

Protocolo 0033911456

Portaria nº 1552 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033819869);

Considerando o Requerimento do servidor (0033004016), Declaração (0033930614) e Planilha (0033093014), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0033092935) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033832179), todos do Processo Sei n. 0004.076546/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007682 ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/2º GBM do município de Ji-Paraná/RO, do período 20/07/2011 a 20/07/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033819911

Portaria nº 1743 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033902684);

Considerando o Requerimento do servidor (0030875815), Declaração (0033908162) e Planilha (0031540248), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031491084) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033840627), todos do Processo Sei n. 0004.073881/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200006602 GENIVAL RIBEIRO LACERDA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ªSGBM/1ªGBM, do período 01/04/2010 a 01/04/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033902736

Portaria nº 1492 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033801878);

Considerando o Requerimento do servidor (0029881940), Declaração (0033900974) e Planilha (0031112910), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031109777) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883375), todos do Processo Sei n. 0004.072261/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **1º SGT BM RE 0639-1 LUCAS RODRIGUES HERRERO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ª SGBM/4ª GBM - Pimenta Bueno/RO, do período 01/04/2010 a 01/04/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033801863

Portaria nº 1494 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033802904);

Considerando o Requerimento do servidor (0029787566), Declaração (0033899582) e Planilha (0030682847), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030682791) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883262), todos do Processo Sei n. 0004.072217/2022-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º TEN BM RE 0224-2 ROSIVALDO BISPO DE SANTANA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na Seção de Atividades Técnicas de Pimenta Bueno - SATPIB, do período 02/12/2007 a 02/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033802924

Portaria nº 1490 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033800762);

Considerando o Requerimento do servidor (0029558625), Declaração (0033907039) e Planilha (0030699921), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030697405) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033854521), todos do Processo Sei n. 0004.071904/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200003181 VALTEIR FRANÇO DE LAIA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/5ºGBM - VILHENA-RO, do período 02/12/2007 a 02/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033800772

Portaria nº 1541 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033814287);

Considerando o Requerimento do servidor (0029516722), Declaração (0033893632) e Planilha (0030765984), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030790020) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033882434), todos do Processo Sei n. 0004.071837/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar

n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º TEN BM RE 0212-5 EDUARDO RIBEIRO BELLI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ªSGBM/3ªGBM, do período 02/12/2007 a 02/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033814347

Portaria nº 1558 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033822767);

Considerando o Requerimento do servidor (0032943761), Declaração (0033930020) e Planilha (0033180621), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0033180556) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033832723), todos do Processo Sei n. 0004.076483/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentada pelo § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200005971 ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª SB/1ªSGBM/1ªGBM, do período 01/04/2010 a 01/04/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033822804

Portaria nº 1628 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033846945);

Considerando o Requerimento do servidor (0016973431) ; Certidão 247 (0030283373) e Planilha (0030283544), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029996440) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033876127), todos do Processo Sei n. 0021.130512/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100070055 MARCO LIMA DE SOUSA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na Ajudância-Geral, do período 20/12/2012 a 19/12/2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033846945)

Protocolo 0033846948

Portaria nº 1474 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033843634);

Considerando o Requerimento do servidor (0031601608); Certidão 786 LE CP9 (0032618015) e Planilha (0032619902), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032211082) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033869153), todos do Processo Sei n. 0021.111299/2022-01

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **TC PM, RE 100092992 CARLOS CARVALHO ESTRELA JÚNIOR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, Comando Regional de Policiamento IV – Ariquemes-RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033843634)

Protocolo 0033795682

Portaria nº 1476 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033843658);

Considerando o Requerimento do servidor (0031649398); Certidão 880 (0033081382) e Planilha (0033081539), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032673368) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033869838), todos do Processo Sei n. 0021.107054/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT PM RE 100073796 GILMAR BARBOSA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado 3ª Companhia de Policiamento Ambiental - Ji-Paraná, do período 20/12/2007 a 19/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033843658)

Protocolo 0033796967

Portaria nº 1481 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033798278);

Considerando o Requerimento do servidor (0031656661) ; Certidão 806 CP9 (0032690421) e Planilha (0032691080), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032689275) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033870180), todos do Processo Sei n. 0021.107471/2022-13

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100081673MÁRIO JOSÉ MOURA SANTANA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no BPChoque - Divisão de Pessoal, do período 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033798278)

Protocolo 0033798278

Portaria nº 1569 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033846433);

Considerando o Requerimento do servidor (0031766340) ; Certidão 791 (0032638862) e Planilha (0032639453), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032639866) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033873436), todos do Processo Sei n. 0021.107761/2022-67

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE 100086522 JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na Assessoria Militar, do período 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033846433)

Protocolo 0033827943

Portaria nº 1561 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de

outubro de 2022 (0033846428);

Considerando o Requerimento do servidor (0031766702) ; Certidão 802 (0032688597) e Planilha (0032688612), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032688848) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033872891), todos do Processo Sei n. 0021.106582/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE 100069044 JACKES DA SILVA OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na 1BPMP1 - Divisão Administrativa, do período 20/12/2007 a 19/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033846428)

Protocolo 0033825037

Portaria nº 1551 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033843727);

Considerando o Requerimento do servidor (0031691544) ; Certidão 778 (0032581466) e Planilha (0032584957), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032587766) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033871061), todos do Processo Sei n. 0021.107213/2022-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, **1º SGT PM RE 100062723 CLEBER DA SILVA NUNES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Companhia de Polícia Ambiental, do período 18/12/2008 a 17/12/2013, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033843727)

Protocolo 0033819469

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **HO CHAIR MÓVEIS LTDA**, para **aquisição de material permanente** com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, visando atender as unidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022 (0033943797), ANEXO "A" Termo de Referência (0033943674), Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 (SRP) (0033944007) e Processo nº 0037.073670/2022-41.

O instrumento desta aquisição é a **NE - Nota de Empenho nº 2022NE002294 (0034012883), no valor**

de R\$ 43.027,00 (quarenta e três mil vinte e sete reais), Programa Trabalho: 06.181.2075.1276.12 **7606**. Natureza Despesa: 44.90.52.42 (GPF: **452**) Fonte 0100, emitida em 29/11/2022 e assinada em 01/12/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA PELO ORDENADOR DE DESPESA (0034004243)**, consoante citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0034075068), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0034075029)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034074920

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **2P COMERCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI**, para **aquisição de material permanente** com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, visando atender as unidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022 (0033943797), ANEXO "A" Termo de Referência (0033943674), Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 (SRP) (0033944007) e Processo nº 0037.073670/2022-41.

O instrumento desta aquisição é a **NE - Nota de Empenho nº 2022NE002296 (0034012928), no valor de R\$ 30.846,65 (trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.1276.12 **7606**. Natureza Despesa: 44.90.52.42 (GPF: **452**) Fonte 0100, emitida em 29/11/2022 e assinada em 01/12/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA PELO ORDENADOR DE DESPESA (0034004243)**, consoante citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0034075068), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0034075029)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034102010

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, referente à aquisição de materiais para manutenção nas instalações do Núcleo de Operações Aérea- NOA no município de Porto Velho, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.072542/2022-81, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0033948021) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0033947993)

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE002293 (0034010985), no valor de R\$ 12.004,64 (doze mil quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2154 215404, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 31/10/2022 e assinada em 01/12/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033956252)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0034086204), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0034086337)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034083951

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, referente à aquisição de materiais para manutenção predial das instalações do Núcleo de Operações Aérea no Município de Porto Velho, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.072542/2022-81, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0033948021) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0033947993).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE002292 (0034010947), no valor de R\$ 42.693,23** (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), Programa Trabalho: 06.181.2076 2154 215404, Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 29/11/2022 e assinada em 01/12/2022, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033948166) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0034086204), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0034086337)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034084716

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, referente à aquisição de materiais para manutenção nas instalações do Núcleo de Operações Aérea- NOA no município de Porto Velho, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0069.070259/2022-47, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0033753550) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0033753256).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE002295 (0034012851), no valor de R\$ 5.887,12 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2154 215404, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 31/10/2022 e assinada em 01/12/2022, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GAB (0033857413) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0034101744), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0034101831)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034100542

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8396 de 01 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Concessão e Afastamento de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por Concessão de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso VII do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Despacho PGE-PT (0033165438), de 21/10/2022, o qual informa que o **SD QPPM RE 100096154 CLEIDIMAR DE JESUS VIANA** logrou êxito na sua demanda judicial quanto à concessão de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, através do Acórdão (0032898725), sobre o número de processo 7052615-21.2021.8.22.0001; e

CONSIDERANDO que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação para fins de LAC, consoante a Sessão nº 081 (0033231700), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 27 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **SD QPPM RE 100096154 CLEIDIMAR DE JESUS VIANA** 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, a contar de **04 de novembro de 2022**, nos termos do inciso VII do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, período no qual o policial militar em apreço ficará afastado do serviço ativo e das funções policiais militares.

Art. 2º Passar o policial militar em comento à condição de adido junto ao 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM (Jaru/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LAC, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034078149

AVISO**AVISO DELICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ 1º CHAMADA /2022/ CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM-XI.**

A Presidente da Comissão permanente de licitação **Jaqueline Alves da Silva Royer CPF 897.012.242-72**, do Município de Alta Floresta D'Oeste- RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1768 de 09 de março de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ 1º CHAMADA /2022

OBJETO: **A Contratação de empresa para a execução dos serviços de reparos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS:**Função Programática: 12 368 2125 2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras**

Fonte de Recurso: 0112000000 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Natureza de despesa: 33.50.39 - Transferência para Instituições privadas sem fins lucrativos.

Valor total: R\$ 329.969,75 (Trezentos e vinte nove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme nota de empenho.

Período de cobertura: Exercício/2022.

DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2022, às 9:00 horas .

LOCAL: Nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, situada à Rua Nereu Ramos, 4581 - Bairro: Redondo, CEP: 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da Prestação de Contas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email ctpmxi@seduc.ro.gov.br fone 98408-4941- (*Membro da comissão de licitação*). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, em tempo hábil até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2022.

JAQUELINE ALVES DA SILVA ROYER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA : 300124216
CPF: 897.012.242-72

Protocolo 0033959501

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.122821/2022-71, contexto no qual se destaca o teor da Informação nº 205/2022/PGE-SESDEC (0033153786), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi considerada inexigível a licitação para aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO, objetivando atender as necessidades da 1ª Cia do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, em favor da empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ: **30.092.431/0001- 96**, no valor global de R\$ 50.780,58 (cinquenta mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), haja vista ser inviável a concorrência por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0032857921). Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0034074286

Portaria nº 8394 de 01 de dezembro de 2022

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **CB PM** RE 100094058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO para atuar como Fiscal do Contrato nº 0811/PM-RO/PGE/2022 (0033609335), que tem por objeto a aquisição de instrumentos de menor potencial

ofensivo (IMPO), conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0032857788), visando atender as necessidades da 1ª Cia do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.122821/2022-71	CONDOR S/ A INDUSTRIA QUIMICA	Contrato nº 0811/ PM-RO/PGE/2022 (0033609335)	CB PM RE 100094058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0034074337

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 947 de 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Transferência e dispensa e designação de Oficiais e Praça do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **28 de novembro de 2022**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	APRESENTAÇÃO
01.	TCEL BM	0251-5	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Diretoria de Informática - DINF	Defesa Civil - CEDEC	28.11.2022

Art. 2º Dispensar de suas funções, conforme quadro abaixo, a contar de **28 de novembro de 2022**, o seguinte militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01.	TCEL BM	0251-5	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Diretor de Informática - DINF

Art. 3º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, a contar de **28 de novembro de 2022**, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01.	TCEL BM	0251-5	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Coordenador Adjunto da Defesa Civil
02.	2º SGT BM	0711-3	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Diretor de Informática

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos a datar de 28 de novembro de 2022.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0034102822

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1087 de 29 de novembro de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.08.2022 a 10.10.2022**, a servidora **VÂNIA DE ARAÚJO CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148565, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de SEVIC, **em substituição ao servidor ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se em gozo de licença prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0034011345

Portaria de férias nº 7167 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 20/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300060145, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8299

Portaria nº 1106 de 02 de dezembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1707/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 01 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 28/11/2022, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 28/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0034113017

Portaria de férias nº 7168 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Civil, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300124737 Nome BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

Protocolo DOC8300

Portaria de férias nº 7166 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula 300016505, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8301

Portaria de férias nº 7164 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300017856, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023) e (21/02/2023 a 02/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8327

Portaria de férias nº 7165 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138291, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 20/01/2023) e (12/12/2023 a 21/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2023 a 09/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8328

Portaria de férias nº 7200 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300015215, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023) e (01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8329

Portaria de férias nº 7199 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300059754, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2023 a 04/03/2023) e (11/04/2023 a 20/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8330

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3879 de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das

Unidades Prisionais, para atender as necessidades da PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA.

JOÃO BATISTA PEREIRA - Matrícula 300055934;

VANDERSON PEREIRA GONÇALVES - Matrícula 300087977;

VALDECI DE SOUZA LIMA - Matrícula 300093457.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 22/11/2022.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033992696

Portaria nº 3874 de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

Lambermari Elvis Rocha Galvão - Matrícula: 300117148

Franklin Evangelista Teixeira - Matrícula: 300097607

Edeilson Eller Anerth - Matrícula: 300087734

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de novembro de 2022.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033986849

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.087627/2022-01

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1366/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Crisanara Maza de Toledo e Walney de Andrade Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Crisanara Maza de Toledo e Walney de Andrade Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

Protocolo 0033212574

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.088090/2022-99

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do

Parecer nº 1470/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0033258973, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Geanderson Rodrigues Alvernaz, Renato Coelho de Souza, Oziel Cardoso Furtado**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Geanderson Rodrigues Alvernaz, Renato Coelho de Souza, Oziel Cardoso Furtado**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 01 de novembro de 2022.

Protocolo 0033357203

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.088722/2022-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1489/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0033258997, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Eliel de Souza Sá e Wilamy Amaral de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Eliel de Souza Sá e Wilamy Amaral de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 31 de outubro de 2022.

Protocolo 0033317983

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078825/2022-76

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1188/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0033192530), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alessandra Leal Almeida da Silva, Jadson Soares Galvão e Marlon Charupa Paes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alessandra Leal Almeida da Silva, Jadson Soares Galvão e Marlon Charupa Paes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2022.

Protocolo 0033261955

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.086190/2022-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1328/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Valmir de Oliveira Assis, Wagsmar Gonçalves Nascimento, Ricardo Souza Conceição, Vicemariano Antônio Filho**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Valmir de Oliveira Assis, Wagsmar Gonçalves Nascimento, Ricardo Souza Conceição, Vicemariano Antônio Filho**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033748308

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.084539/2022-40

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1460/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva, Angelo Eleotério Ferreira, Elias Rodrigues da Silva, Tulio Rogério de S Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva, Angelo Eleotério Ferreira, Elias Rodrigues da Silva, Tulio Rogério de S Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033751066

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO:0033.089176/2022-39**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1576/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elvison Roberto Campos, Luciano Graciliano Maia e Elissandro de Almeida Aguiar**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elvison Roberto Campos, Luciano Graciliano Maia e Elissandro de Almeida Aguiar**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033751862

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.088105/2022-19**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1469/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0033316410), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jan Carlos Pizzato, Ricardo da Silva Pimentel**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jan Carlos Pizzato, Ricardo da Silva Pimentel**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033753180

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO:0033.089201/2022-84**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do

Parecer nº 1554/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Nascimento Delgado e Alexandre Barros Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Nascimento Delgado e Alexandre Barros Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033754163

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.089508/2022-85

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1486/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0033530021), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ermeson de Souza Nunes, Clebson Vasconcelos Pinheiro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ermeson de Souza Nunes, Clebson Vasconcelos Pinheiro**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033754723

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.089745/2022-46

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1558/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Clodoaldo Dias Barros Vieira e Josiney Cardoso Soares**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Clodoaldo Dias Barros Vieira e Josiney Cardoso**

Soares, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033756955

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.089139/2022-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1508/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0033528161), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fábio Recalde, Larissa Iúri Mendonça Gudes, Luís Marcos Rodrigues do Nascimento, Taiana Mendonça Miranda de Queiroz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fábio Recalde, Larissa Iúri Mendonça Gudes, Luís Marcos Rodrigues do Nascimento, Taiana Mendonça Miranda de Queiroz**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033758110

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.088121/2022-10

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1560/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Claudinei Batista Justino, Robério da Silva Marques, Danilo Cora, Edimar Marcos Kempim, Wanessa Costa Nunes, Michael Oliveira de Araújo e Ataizu Pinto Fonseca**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Claudinei Batista Justino, Robério da Silva Marques, Danilo Cora, Edimar Marcos Kempim, Wanessa Costa Nunes, Michael Oliveira de Araújo e Ataizu Pinto Fonseca**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033773005

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.090506/2022-39

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1607/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adil Miguel do Amaral Junior e Valmir de Oliveira Assis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adil Miguel do Amaral Junior e Valmir de Oliveira Assis**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033776177

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.090837/2022-79

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1603/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Marques da Silva Neto, Raul Trindade de Oliveira e José Ronielson Quintao**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Marques da Silva Neto, Raul Trindade de Oliveira e José Ronielson Quintao**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033781022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.091566/2022-79

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1600/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Marcio José Pacheco**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Marcio José Pacheco**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033782958

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.089722/2022-31**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1537/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0033531567), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jussara Araújo de Castro Florentino, Antonio Carlos Gomes Leite, Magno Oliveira de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jussara Araújo de Castro Florentino, Antonio Carlos Gomes Leite, Magno Oliveira de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033784537

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.090365/2022-54**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1590/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fernando Marcos Staff e Joao Carlos Teodoro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fernando Marcos Staff e Joao Carlos Teodoro**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033785749

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.086161/2022-19**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1464/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0033711144, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco Nascimento Souza e Nereu de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco Nascimento Souza e Nereu de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033786749

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.090758/2022-68**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1608/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sebastiao Rodrigues Furtado, Bruno Felipe da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sebastiao Rodrigues Furtado, Bruno Felipe da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033788464

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.085080/2022-00**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1382/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar, Antonio Rodrigo Chaves Maia, Dimitri Alexis da**

Silva Souza, Jeferson Rodrigues Lobato, Mauricio Yujo Lopes, Fabricio Pereira da Silva, Edinaldo de Souza Rodrigues, Walmir Fernandes da Silva, Allan Keneddy da Costa.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elissandro de Almeida Aguiar, Antonio Rodrigo Chaves Maia, Dimitri Alexis da Silva Souza, Jeferson Rodrigues Lobato, Mauricio Yujo Lopes, Fabricio Pereira da Silva, Edinaldo de Souza Rodrigues, Walmir Fernandes da Silva, Allan Keneddy da Costa**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033792661

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.087562/2022-96

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1526/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0033711570), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Israel Garcia de Lima, Francisco Nascimento Souza, Francis Assis Sampaio, Oder Henrique dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Israel Garcia de Lima, Francisco Nascimento Souza, Francis Assis Sampaio, Oder Henrique dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033795182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.092063/2022-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1689/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Maxuel dos Santos Almeida**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Nascimento Delgado, Maxuel dos Santos Almeida**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033812959

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.091446/2022-71**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1688/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Moreira Costa, Cleofas Aristoteles Nogueira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Moreira Costa, Cleofas Aristoteles Nogueira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033815002

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.090655/2022-06**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1677/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco Nascimento Souza, Cleberson Fidelis Martinho, Gisele Apararecida da Silva Fuzo e Rogerio Pereira da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco Nascimento Souza, Cleberson Fidelis Martinho, Gisele Apararecida da Silva Fuzo e Rogerio Pereira da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033819153

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.087140/2022-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1481/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0033316688), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Costa Marques ao município de São Francisco do Guaporé, no dia 23/08/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Jelson Ferreira de França, Paulo Odair Miranda**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Jelson Ferreira de França, Paulo Odair Miranda**, ao município de São Francisco do Guaporé, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033826198

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.090625/2022-91**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1670/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jose Humberto de Aguiar Junior, Clebson Jacinto Bezerra, Josivaldo Garcia da Silva e Dericke da Silva Gama**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jose Humberto de Aguiar Junior, Clebson Jacinto Bezerra, Josivaldo Garcia da Silva e Dericke da Silva Gama**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033827709

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.092659/2022-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1675/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de

diárias aos servidores **Cleofas Aristoteles Nogueira, Jonilson Pereira de Queiroz.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleofas Aristoteles Nogueira, Jonilson Pereira de Queiroz**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033823509

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.073177/2022-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1556/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcelo Carvalho Fernandes, Marcos Rodrigues da Silva, Anderson Alex Garcia dos Santos, Claudinei Domingos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelo Carvalho Fernandes, Marcos Rodrigues da Silva, Anderson Alex Garcia dos Santos, Claudinei Domingos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033830270

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.090810/2022-86

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1672/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Jose Humberto de Aguiar Junior.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que

proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Jose Humberto de Aguiar Junior**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033830681

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.091418/2022-54

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1633/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Eguinaldo Lanes da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Eguinaldo Lanes da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033832331

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.080545/2022-28

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1043/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0033554838), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pedro Rocha Tavares Junior, Godoaldo Ribeiro dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pedro Rocha Tavares Junior, Godoaldo Ribeiro dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033832805

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.090754/2022-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1646/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jonas de Souza Sa, Jose Moacir da Silva Junior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jonas de Souza Sa, Jose Moacir da Silva Junior**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033834510

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.088158/2022-30

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1690/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva, Maria de Fátima de Oliveira, Elias Rodrigues da Silva, Helene Joyce Moura Nobre**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva, Maria de Fátima de Oliveira, Elias Rodrigues da Silva, Helene Joyce Moura Nobre**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033835244

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 135 de 02 de dezembro de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLIOTEC-NRH (0034044730).

R E S O L V E:

Art.1º- ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de

Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2022, anteriormente marcadas pela Portaria nº 1815 de 05 de novembro de 2021, publicada no DOE- Edição 220 de 08/11/2021, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300059780	Anderson Martins da Silva	Agente de Criminalística	2022	01/ 09/2022 a 10/09/2022	22/ 12/2022 a 31/12/2022	-	Sim	01/ 12/2022 a 10/12/2022
300060109	Luiz Gonzaga Maciel Neto	Perito Criminal	2022	01/ 12/2022 a 30/12/2022	-	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300059780	Anderson Martins da Silva	Agente de Criminalística	2022	01/ 09/2022 a 10/09/2022	10/ 02/2023 a 19/02/2023	-	Sim	01/ 12/2022 a 10/12/2022
300060109	Luiz Gonzaga Maciel Neto	Perito Criminal	2022	01/ 02/2023 a 02/03/2023	-	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0034103582

Portaria de férias nº 7198 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) **Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023** , na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
					PERÍODO A CONVERTER

1	Matricula 300020095 Nome AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
2	Matricula 300078564 Nome BARNABE PEREIRA DA COSTA Cargo PERITO CRIMINAL	Início (01-05-2023) Fim (30-05-2023)			
3	Matricula 300104010 Nome DENILSON DIAS DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
4	Matricula 300059922 Nome EDMUNDO MACHADO NETO Cargo PERITO CRIMINAL	Início (01-07-2023) Fim (30-07-2023)			
5	Matricula 300089553 Nome EDVALDO DOS SANTOS LEMS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
6	Matricula 300104119 Nome FRANCINALDO PAZ DA SILVA Cargo AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Início (01-02-2023) Fim (02-03-2023)			

7	Matricula 300022722 Nome GRACIMAR FERRAZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
8	Matricula 300098751 Nome RODINALDO DE MATTOS Cargo PERITO CRIMINAL	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
9	Matricula 300021663 Nome ROSINEIDE BATISTA SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
10	Matricula 300104247 Nome TACIANO MADEIRO NOGUEIRA Cargo PERITO CRIMINAL	Início (06-02-2023) Fim (07-03-2023)			

Protocolo DOC8312

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 7160 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 10/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA FERREIRA PRADO, MÉDICO**, matrícula 300146652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

SERGIO PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC8295

Portaria de férias nº 7161 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA FERREIRA PRADO**, MÉDICO, matrícula 300146652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/12/2022 a 10/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 10/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2022 a 21/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC8296

Portaria nº 5196 de 29 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2022 - UNIFICADOS**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	300177423	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
2.	ALTAIR MORON JUNIOR	300176008	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
3.	AMANDA CRISTINA GERHARDT PEREIRA	300175983	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	12
4.	amandA cruz soares	300165251	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
5.	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	300177274	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	36
6.	ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHÃES	300167870	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	40
7.	BRUNa catlen castro da silva	300183547	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
8.	CIRLENE DE FATIMA ROSSI	300183755	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	24
9.	DANIELE EVANGELISTA F. MAMANI	300177400	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	48
10.	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	300177348	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	48
11.	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	300170822	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96

12.	ELAINE PATRÍCIA FERREIRA BARBOSA NEVES	300183513	HCAMP	NS	FONOAUDIÓLOGA	14
13.	ELENIR GUIZONI LIMA	300167895	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	96
14.	ELIANE OLIVEIRA CARVALHO	300177469	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	48
15.	ERICA DA SILVA SAMPAIO	300178003	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
16.	ERICA ELIZANGELA BOTELHO DE LIMA	300168800	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	72
17.	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	300177472	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	48
18.	FELIPE SALDANHA DA SILVA	300178286	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	36
19.	GEORGE TORQUATO DE SOUZA	300183574	HCAMP	NS	FONOAUDIÓLOGO	14
20.	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARÃES	300178246	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	72
21.	KAREN ALVES DE SOUZA	300177258	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
22.	LEUDIANE DE JESUS MATTOS ALVES	300177196	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	60
23.	LUCIENE PACHECO RABELO	300183563	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
24.	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	300178270	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	24
25.	MARCIO JAMES JORGE DOS SANTOS	300167214	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
26.	MARILENE SANTANA DE LIMA	300177349	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	72
27.	MICHELE CORREIA DE ARAÚJO	300178289	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
28.	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	300177427	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	36
29.	PRISCILA DE SOUZA VIANA	300166979	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	72
30.	PRISCILA LIMA FRANCO	300165661	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	24
31.	SHEILA DE LIMA SOUZA	300177448	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	84
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
32.	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	300170057	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
33.	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	300034920	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
34.	ANA CECILIA do amaral pereira lopes	300178241	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
35.	ANNY CRYSTINA TELES PINTO RABÊLO	300178276	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
36.	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	300177413	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
37.	CARLIANE BARROS DE SOUZA	300177325	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
38.	DEIVIANGELO SOUSA FREITAS	300143623	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
39.	edivaldo laborda dos santos	300092761	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
40.	EDIJANE DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	300177368	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
41.	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	300175962	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
42.	EMILE PEREIRA ALMEIDA	300143581	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
43.	EUCILENE DOS SANTOS JORGE	300178296	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
44.	EVA FELIX TEMISTOCLES	300175992	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
45.	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	300178220	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
46.	JESSICA LIMA PAZ	300168731	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
47.	JOSIANE BRITO DA CUNHA	300177454	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
48.	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	300183616	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
49.	LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	300167885	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
50.	LUIS CRISTÓVÃO DE ALMEIDA	300034881	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
51.	MARCOS GALDINO DA SILVA	300183588	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
52.	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	300177907	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
53.	MARIA DOS ANJOS DE JESUS ALVES	300175975	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

54.	NATÁLIA RAMOS PINTO DA SILVA	300178278	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
55.	NICÉLIA DA COSTA RODRIGUES	300177324	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
56.	QUELE REGINA FERNANDES DA SILVA	300166449	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
57.	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	300180526	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
58.	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	300178232	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
59.	renata cristina santos mascarechas	300178235	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
60.	RIANE MENDONÇA DA SILVA	300177264	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
61.	ROSILENE DE OLIVEIRA VALENTE MADURO	300178238	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
62.	SUELANE LIMA DE SOUSA	300177396	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
63.	TALITA MARZAROTTO	300169081	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
64.	TÂMIRIS RAMOS DA SILVA	300177443	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
65.	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	300178043	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
66.	tilze rodrigues de alencar	300183786	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
67.	VANILDA DO AMPARO UCHÔA	300177263	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
68.	WESLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	300183501	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0033983985

Portaria nº 4904 de 18 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extra, da servidora pertencente ao Contrato Emergencial do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotada no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao **RETROATIVO DO MÊS DE AGOSTO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAL					
1.	LUCIENE PACHECO RABELO	300183563	HCAMP	ENFERMEIRO	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0033739922

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.590967/2021-04**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE: CEMETRON, COHREC/HRC, COHREC/HEURO, HBAP, HRE, HRSF, HPSJP-II, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE RONDÔNIA (SESAU/RO, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 2018,2019,2020 E 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	LINK DAS NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	ABRIL, MAIO, JULHO E OUT- 19	COHREC- HRC	Nº 55, 58, 61, 65,46956, 101	Checklist SESAU-SC (0032139782)	0029310862	R\$ 957,44
	ABRIL, MAIO, JUNH, JULH- 19 -JAN,MAI - 21	COHREC- HEURO	Nº 56,60,74,46954,47060 53581 e 55705		0030005790	R\$ 8.325,88
	Abril, Maio, Agost, Set, Dez-20 -Mar-21	HRSF	Nº 119, 124, 126, 51482, 144, 147, 150, 52997, 157, 54796, 54865, 54875, 54927		0030697101 0030566219	R\$ 23.028,36
	Jan, Fev, Maio, Nov-21	HBAP	Nº 443, 452, 1464,3490, 17355 17501, 17573		0030797094	R\$ 4.952,99
	Junh, Julho Agosto, Set, Out, Nov-21.	HBAP	Nº 55884, 56007, 56225,56337, 56526,56599,56656,56756,57272, 57341,58261		0031019617 0031100322	R\$ 228,41
	Agost-20	HPSJP-II	Nº 5828, 15442		0032122358	R\$ 563,20
	FEV, MAR,ABRIL, MAIO, JULHO, AGOS,OUT NOV-21	HPSJP-II	Nº 17590, 17592,17593,17594,17596,17597,17598,53841, 54054,17651,17947,17951,17958,17961,54178, 54194,54198,54199,54212,54213, 54224,54227,54245,54247, 54255,54261,54275,54281, 54283,54295,54302,54303,54333,54339,54340, 54341, 54342, 54346, 54348, 54355, 54358, 54359,54360,54375,54377, 54378, 54391,54394, 54412,54415,54422,54439,54496, 54500,54505,54521,54529,54554,54564,54565, 54578,54596,54605, 54610, 54611,54620,54621,54639, 54640, 54646, 54649,54652,54663, 54673,, 54678,54688,54705,54709,54712,54812,54816, 54818,54820,54830,54833,54836, 54841,54842,54861,54863,54868,54872,54879,54881,54888, 54889,54905,54928,17977,17978,17979,17984, 17987,54950,54966,54968,54974,55006, 55027,55031,55041,55059,55062,55063, 55065,55076,55078,55080,55081,55091,55093, 55096,55104,55129,55131,55132,55134,55138,55175, 55176,55183,55185,55188,55190,55201, 55203,55210,55214,55216,55217,55218,55224, 55234,55248,55249,55261,55269,55270,55274, 55276,55277,55278,55282,55284,55336,55352,55353, 55356,55361,55382,55393,55418,55419, 55421,55426,55430,55435,55457,55460,55462,55471, 55475,55482,55486,55487,55489,55494, 55510,55516,55544,55545,55551,55598,55601,55603, 55615,55617,55619,55631,55636,55654,55662 55768,55784,18893,56182,56282,56300,56441,56545,65664, 56580,56597,56638,56663,56664,4866,57472, 57474,57476,57480,57484,57486,57488		0031192685 0031368021	R\$ 9.427,34
	NOV-18 OUT- 21	CEMETRON	Nº 5773 e 450021		0031106687 0031126994 0031004500	R\$ 1.595,72
	JAN-20	HRE	Nº 48759		0031686667	R\$ 1.332,89
	VALOR TOTAL					R\$ 50.412,23

Conforme o Checklist SESAU-SC (0032139782), Memorando 1616 SESAU-SC (0032147247), Justificativa SESAU-SC (0032501093), Parecer nº 849/2022/PGE-SESAU (0033682080), Informação nº 608/2022/SESAU-SC (0033977422) e Despacho SESAU-SC (0033978118).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 50.412,23 (cinquenta mil quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

SEMAYRAGOMES

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia- SESAU

Protocolo 0034069682

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0053.597838/2021-21**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E ANEXO JBS E ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, DE ACORDO COM “ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/1993”, PELO PERÍODO DE 180 (DIAS).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA	22.677.012/ 0001-98	R\$ 202.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 202.500,00

Conforme Parecer nº 830/2022/PGE-SESAU Id. (0033486352), a Proposta LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA Id. (0032868201), Termo de Referência SESAU-GECOMP Id. (0030249180), quadro comparativo (0033976588) e Despacho SESAU-GECOMP Id. (0033985382). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ **202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033958714

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 502/PGE-2009**

Processo nº: 01.1712.01194-0000/2009

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Conveniente: Assistência Social Pastor Leonardo Luz - ASPLEL

Objeto: Materiais permanentes e de uso odontológico, aparelho de ar condicionado e prestação de serviço.

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 502/PGE-2009, celebrado entre a Assistência Social Pastor Leonardo Luz - ASPLEL e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão de relatório técnico (fls. 188/192), bem como, conforme Informação nº 138/2022/SESAU-NAPC (0033910468).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Administração e Finanças - CEAF/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 502/PGE-2009 pela ordenadora de despesa, com base nas normativas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CEAF/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 502/PGE-2009, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVA da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 002 (fls. 310/312) e Informação nº 138/2022/SESAU-NAPC (fls. 324/326).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação da ordenadora de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 502/PGE-2009, com fulcro nas normativas pertinentes.

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES

Coordenador - CEAF/SESAU

DA ORDENADORA DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97/STN, Lei Federal nº 8.666/93, normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 502/PGE-2009, bem como, com base nos Relatório Técnico (fls. 188/192), Parecer Técnico e Financeiro nº 002 (fls. 310/312) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Manifestação da Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU (fls. 315/317), conforme demonstrado na Informação nº 138/2022/SESAU-NAPC (fls. 324/326), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVA a Prestação de Contas do Convênio nº 502/PGE-2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Assistência Social Pastor Leonardo Luz - ASPLEL.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0034026552

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 101/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.084623/2022-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS, VISANDO ATENDER A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, HOSPITAL DE RETAGUARDA - HC, O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, O HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP, O HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSP-II, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H - AMI-24H, O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, O HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO, O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-HRSF O CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI E O CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES., DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 07/12/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local).** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0034070770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

PROCESSO Nº 0050.074598/2022-00

Pelo presente instrumento e conforme disposto no incisoII **Art. 24** Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor para **AQUISIÇÃO DE 04.06.04.009-5 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTE INTERNADO NA ALA 3 ENFERMARIA 14 LEITO 73, NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	R\$ 45.637,55
VALOR TOTAL		R\$ 45.637,55

Conforme Justificativa JP/II/NCOMP Id. (0033760717), termo de referência (0033644926) e Despacho JP/II/NCOMP Id. (0034113506). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26º da Lei Nº nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 45.637,55 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0034106756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.075880/2022-84

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, POR MEIO DE ADESÃO ÀS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO Nº 2021-3HCW1 - SEI, GERENCIADA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPIRITO SANTO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI	03.963.184/ 0001- 83	R\$ 255.533,41
VALOR TOTAL		R\$ 255.533,41

Conforme o Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0034104345), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP (0033905143), JustificativaSESAU-GECOMP (0034001692), Checklist SESAU-GECOMP (0034003994), Despacho (0034047181). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 255.533,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034099277

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 7178 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL DE SOUZA FARINA**, MÉDICO, matrícula 300165773, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2022 a 30/09/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**16/09/2022 a 30/09/2022**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2022 a 31/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8303

Portaria de férias nº 7179 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL DE SOUZA FARINA**, MÉDICO, matrícula 300165773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8304

Portaria de férias nº 7180 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA BELMONT XAVIER MACEDO FREIRE**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300022329, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/11/2022 a 15/11/2022**e que foram interrompidas a contar do

dia **01/11/2022 a 15/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 15/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8305

Portaria de férias nº 7181 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134280, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **18/11/2022 a 02/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **27/11/2022 a 02/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/01/2023 a 28/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8306

Portaria de férias nº 7182 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/11/2022 a 02/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134280, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 436 de 02 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	300183543	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	36
2.	ENRIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	96
3.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264		NS	ENFERMEIRO	60
4.	JAKELINE GAVIOLI DE SOUSA E SILVA	300180022		NS	ENFERMEIRA	12
5.	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	300171531	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	48
6.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197		NS	ENFERMEIRO	36
7.	SUZANE DO VALE LEAL	300177912	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
8.	TELMA BELLEZA MATOS	300169985	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	36
NÍVEL MÉDIO						
9.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
10.	ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARAES	300184416	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
11.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
12.	ANDREIA LOBATO GOMES	300183863	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
13.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
14.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	300119606		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
15.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300184066	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
16.	JANETE VIEIRA DE SOUZA	300034819		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
17.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

18.	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	300171056	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29
19.	LAURA VICUNA MENDES CORREA	300145617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
20.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
21.	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	300178251	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
22.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
NÍVEL FUNDAMENTAL						
23.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
24.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
25.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0034102042

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5258 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 28792/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2022**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	72
300183754	Adrielle Samara da Silva Torres	Téc Enfermagem	24
300028215	Alaide Leandro Santos	Aux. Enfermagem	36
300162383	Alessandra Cordeiro da Silva	Téc Enfermagem	12
300136458	Aline Nolasco de Souza e Sousa	Téc Enfermagem	12
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	44
300068939	Aloncelia Soares Barbosa	Téc Enfermagem	24
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	60
300093017	Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	24
300142789	Andreia Teixeira do Oliveira	Téc Enfermagem	12
300143598	Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	12
300164124	Antônia Maria da Silva Anunciação	Téc Enfermagem	36
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	36
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	12
300149469	Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	36
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	24

300171073	Catiucia Marques da Silva	Téc Enfermagem	60
300021455	Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	72
300142817	Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	24
300147715	Cristilena Yasmin Campos Barbery	Téc Enfermagem	24
300149481	Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	24
300143522	Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	48
300184017	Daniela Gomes da Silva	Téc Enfermagem	24
300176035	Doris Rosario Justiniano Cuellar	Téc Enfermagem	48
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	72
300022532	Edileuza Maria Braga Leal Martins	Aux. Enfermagem	48
300183225	Eliana Lopes	Téc Enfermagem	36
300177330	Eliane Melo da Costa	Enfermeiro	36
300175968	Eudineide Araújo de Oliveira Carvalho	Téc Enfermagem	36
300150262	Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	96
300179380	Floriza Braga de Oliveira	Téc Enfermagem	24
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	48
300183283	Genilda Soares da Silva	Téc Enfermagem	36
300055765	Geny Jerônimo da Silva	Téc Enfermagem	36
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	84
300093983	Ivanilde Anastacio Brasil	Téc Enfermagem	24
300062572	Ivone Galdino Melgar	Téc Enfermagem	36
300022450	Ivone Paulino Moura da Silva	Aux. Enfermagem	24
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	48
300183292	Jessica Meira Campos	Téc Enfermagem	24
300175943	Jociana Soares Montenegro Barrozo da Silva	Téc Enfermagem	24
300034816	Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	24
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	48
300100904	Jucilene Pontes Alves Lima	Téc Enfermagem	12
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	96
300023058	Karin Alpina Justiniana	Aux. Enfermagem	24
300098944	Keila Correia dos Santos Andrade	Téc Enfermagem	60
300143697	Lais da Silva Araújo	Téc Enfermagem	12
300146592	Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	36
300062452	Laura Paula de Souza de Leão Hassan	Téc Enfermagem	12
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	96
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	96
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	60
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	36
300011828	Maria Auxiliadora Lopes Guedes	Aux Serv. Gerais	42
300022336	Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	24
300070778	Maria de Fatima Castro de Oliveira	Téc Enfermagem	36
300011633	Maria Dionisio da Silva	Aux Ativ Adm.	36
300034854	Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	24
300175969	Maria Francisca Peres Lopes	Téc Enfermagem	12
300143393	Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	24
300143213	Maria Lúcia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	60
300040937	Maria Marilaque Silva de Souza	Téc Enfermagem	24
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	72

300034831	Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	72
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeiro	96
300162574	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Téc Enfermagem	60
300046432	Marilete Buratti Nogueira	Aux. Enfermagem	24
300143662	Mirian Martins de Souza	Téc Enfermagem	12
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	48
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	48
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	24
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	72
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	72
300183845	Rebeca Stefanne Amorim Soares	Enfermeiro	36
300162880	Renata Portela da Costa	Téc Enfermagem	36
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	48
300183228	Sabrina Alves Pinheiro	Enfermeiro	6
300143106	Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	36
300126188	Silvana Capiche	Enfermeiro	96
300068736	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	12
300145615	Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	24
300125612	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	36
300055778	Valdenira da Silva Menezes Nascimento	Téc Enfermagem	24
300034788	Vera Lucia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	36
300183236	Vercilene Almeida Campos	Enfermeiro	24
300034794	Veronica de Oliveira Michalski	Aux. Enfermagem	24
300184154	Adriano Rodrigues Brasileiro	Auxiliar de Servicos Gerais	36
300014929	Airton Felix da Silva	Auxiliar Atividade Administrativa	44
300014993	Aldenor Araujo Torres	Ag. Ativ. Administrativa	30
300120020	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Téc. em Enfermagem	42
300094323	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais	44
300184054	Amanda Martins de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	36
300018518	Ana Lucia da Silva Lima	Auxiliar de Servicos de Saude	44
300034855	Ana Lucia Neves Monteiro	Téc. em Enfermagem	96
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	60
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	60
300078705	Arnaldo Fernandes da Silva	Motorista	44
300074054	Clemisson Rufino de Souza	Motorista	44
300136959	Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	96
300184156	Daise de Oliveira Damboski	Auxiliar de Servicos Gerais	36
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	42
300177411	Denise Cristina Santos Alcaras	Fisioterapeuta	12
300054138	Dulce Batista dos Santos	Téc. em Enfermagem	12
300166892	Elaine Cristina Gurgel Rodrigues dos Santos	Fisioterapeuta	6
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	84
300013739	Evanira Guedes	Aux. Serviços Gerais	42
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	40
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	84
300177189	Geice Cristiane Uchoa de Almeida	Fisioterapeuta	48
300074056	Genildo Alves Barroso	Motorista	44
300068607	Geraldo Reis Braga	Motorista	44

300024591	Guaracy Hitzschiki dos Reis	Aux. Serviços Gerais	44
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	96
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Aux. em Enfermagem	96
300068862	Jadson Freitas Lopes	Motorista	44
300142921	Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc. em Enfermagem	36
300182925	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico	12
300022948	Jose Evanildo Lobo Nascimento	Oficial de Manutenção	44
300183198	Jucileia Carvalho da Silva	Assistente Social	60
300183288	Karina Peres Costa	Fisioterapeuta	60
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	69
300070956	Leandro Neves de Oliveira	Motorista	44
300011875	Luzia Barbosa dos Santos	Aux. Serviços Gerais	36
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	48
300102777	Maria das Dores Ruiz	Aux. Serviços Gerais	36
300014955	Maria Maysa Carvalho Monteiro	Ag. Ativ. Administrativa	36
300126829	Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	40
300170832	Nara Luzinez Amim dos Santos	Fisioterapeuta	24
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	48
300183394	Paulo Levi Andrade Wan Burk	Enfermeiro	96
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	48
300183408	Sandra Silva Galdino Rocha Dourado	Téc. Nutrição e Dietética	36
300093987	Sandra Valeria Dantas de Souza	Téc. em Enfermagem	72
300016368	Sidney Nunes de Souza	Ag. Serviços Gerais	42
300159376	Silvana Cabral da Silva	Aux. Serviços Gerais	36
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	60
300183480	Valeria da Silva de Araujo	Téc. em Enfermagem	48
300157025	Vitoria Coelho Mendes	Téc. Nutrição e Dietética	72
300156720	Adriele Malta Noronha Uchoa	Auxiliar de Serviços Gerais	40
300044642	Ana Maria Pereira	Aux. Serviços Gerais	40
300155399	Audinei Moreira Nascimento Correa	Ag. Ativ. Administrativa	40
300136455	Cynoe Gonçalves Blodow	Ag. Ativ. Administrativa	24
300056776	Daiane Mota de Albuquerque	Ag. Ativ. Administrativa	40
300022484	Francisco Guedes da Silva	Aux. Serviços Gerais	38
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Técnico em Nutrição Dietética	40
300183996	Hennedy Freitas Martins Barroso	Ag. Ativ. Administrativa	10
300183931	Israel Farias Chaves	Ag. Ativ. Administrativa	40
300157420	Jesse Elias Vieira Campos	Ag. Ativ. Administrativa	40
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicóloga	40
300125755	Livia Martins Lobo	Ag. Ativ. Administrativa	40
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	40
300159343	Marcio Afonso Baseggio	Ag. Ativ. Administrativa	40
300016793	Maria do Socorro Botelho de Moraes	Aux. Serviços Gerais	40
300014784	Maria Iris Miranda dos Santos	Aux. Ativ. Administrativa	38
300124938	Maria Walilza Caculakis Trindade Santos	Ag. Ativ. Administrativa	12
300149794	Reginaldo Rodrigues Mendes	Ag. Ativ. Administrativa	40
300159322	Rosangela Narciso Barros	Ag. Ativ. Administrativa	40
300145663	Rubens Barata de Brito	Téc em Segurança do Trabalho	40
300183472	Stefanny Gabrielle Nery Oliveira Menezes	Ag. Ativ. Administrativa	40

300183393

William Tomas da Rocha Sa

Ag. Ativ. Administrativa

40

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034079158

Portaria nº 5259 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 28792/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Outubro/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300143762	Eduardo Ribeiro de Souza	Técnico em Laboratório	96

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034079283

Portaria nº 5260 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 28792/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**, referente ao mês de **Outubro/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300145632	Deisiane Aprigio Guedes	Téc. Nutrição e Dietética	96
300171218	Mirele Ferreira da Silva	Téc. Nutrição e Dietética	72
300022966	Onicelso Duarte Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300145223	Pedro Mendes da Silva Filho	Técnico em Laboratório	96
300183866	Rosiane Pessoa de Lima	Téc. Nutrição e Dietética	96

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034079438

Portaria nº 5261 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 28792/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC**, referente ao mês de

Outubro/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300034189	Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	Tecnico em Previdencia	40

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034079629

Portaria nº 5262 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 28792/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2022**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300161408	Assunta Alves Liberalino	Aux. Enfermagem	24
300161406	Célia Maria Alves de Sousa	Aux. Enfermagem	36
300155073	Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	Aux Op Serv. Diversos	36
300154512	Francisca Rocha Neta	Aux. Enfermagem	42
300142543	Joselma Dutra de Freitas	Enfermeiro	42
300145655	Jorgete Alves Rodrigues	Aux. Enfermagem	36
300150115	Laura Soares de Oliveira	Aux Op Serv. Diversos	36
300155654	Lena Cardoso Ferré	Aux Op Serv. Diversos	36
300149267	Leonora de Souza Messias	Aux. Enfermagem	36
300137578	Lucicleia Belo vilarim	Datilógrafo	18
300137572	Maria Santana Pereira Luiz Silva	Aux. Enfermagem	42
300150665	Maria Senobia Rodrigues da Silva	Aux. Enfermagem	42
300155959	Reginaldo Silva Franco	Aux. Enfermagem	42
300070482	Rosaly Ferreira Campos	Agente .Administrativo	42
300172308	Ana Ilsa Pereira dos Santos	Aux. Op. Serv. Diversos	24
300155430	Ana Maria do Nascimento Catarino	Agente Administrativo	24
300144969	Anderson Carlos de Siqueira	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300046753	Aristela da Silva Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300033456	Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	Agente Administrativo	36
300148852	Carlos Augusto de Souza Santos	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300148212	Francisco Antonio da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300150077	Helmo Augusto Bezerra	Aux. de Artifice	44
300141803	Izalito Magalhães Belarmino da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300151486	João Batista Souza do Nascimento	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300155662	João Ferreira de Souza	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300155495	João Nunes da Cruz Cassiano	Motorista	44
300144840	Job Justiniano Barbosa	Agente administrativo	42
300160581	Juracy Amaral Costa	Motorista	44
300150117	Marilda Oliveira da Silva de Almeida	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300155222	Marivam Azevedo Pereira	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300151487	Moacir de Souza Normando	Aux. Op. Serv. Diversos	44

300155221	Nelson Brasil Nascimento	Motorista	44
300156330	Perpetua dos Santos Paulo	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300151552	Vicente de Paulo Loures	Motorista	36
300145639	Cleude Costa Pires	Agente Administrativo	40
300060454	Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	Psicólogo	40
300148856	Elizabeth Assis Nunes	Aux. Op. Serv. Diversos	24
300144417	Laurisete de Lima Barbosa	Aux. Op. Serv. Diversos	40
300138757	Marta Molina de Souza	Téc. em Contabilidade	40

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034079683

Portaria nº 5264 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 28792/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizado na Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de **Outubro/2022**.

Matricula	Servidor	Cargo	C.H.
300140076	Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	Assistente Social	42

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034080726

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 4474 de 13 de outubro de 2022

Dispõe sobre a coordenação do Núcleo de Educação Permanente do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Educação Permanente do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

R E S O L V E :

Art.1º. Nomear a servidora, PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA, técnica em enfermagem matrícula nº 300130211 no cargo de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de agosto de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa à sua publicação de 01 de agosto de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 28 de novembro de 2022.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0032877052

Portaria nº 5274 de 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Gerencia de Enfermagem e suas Coordenações dos Núcleo de Enfermagem a Direção Geral do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

RESOLVE:

Art.2º. DESIGNAR o servidora **ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA**, enfermeira, matrícula nº 300171896 no cargo de Coordenadora do Núcleo de Urgência e Emergência (Sala Vermelha), tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 02 de dezembro de 2022.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0034103129

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 385 de 30 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 26 de Agosto de 2022, publicado no DOE edição nº 177, de 15 de setembro de 2022 (0032099192).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 80 de 05 de abril de 2022 (**0027877825**).

Art. 2º - NOMEAR o servidor **BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA**, Matrícula: 300143760, Médico Infectologista, para atuar como Diretor Técnico do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**

Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 0034058083

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 7163 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/11/2022 a 14/12/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CAMILA FLAVIA GOMES AZZI, BIÓLOGO**, matrícula 300131196, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(30/11/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC8298

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 365 de 01 de dezembro de 2022

Cria comissão e designa servidores para composição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º, **CRIAR**, a Comissão de recebimento, para certificar a nota fiscal e fazer o termo de recebimento, do objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de generos alimentícios e marmitex, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º, **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para comporem a comissão:

I. **Rauana Camila Moura de Oliveira** - Matrícula 300179403 - **Presidente**

II. **Zorailde Barreto de Freitas**, Matrícula 300011771 - **Membro**

III. **MAURICIO RODRIGUES CEZAR**, matrícula 300024544, **Membro**

IV. **Thiago do Carmo Brasil** Matrícula: 300143402- **Suplente**

V. **Erika Bentes dos Santos Mendonça** - Matrícula 300062604 - **Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF, com data retroativa de 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0034073923

Portaria nº 366 de 01 de dezembro de 2022

Cria comissão de análise e avaliação de documentos e das outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º, **CRIAR**, a Comissão de análise e avaliação de documentos referentes ao processo 0052.070214/2022-51, com o objeto de aquisição emergencial de material penso.

Art. 2º, **DESIGNAR**, os servidores para compor a Comissão de análise e avaliação de documentos:

I - **JAIR JOSE DA ROCHA**, matrícula nº 300173819, Presidente;

II - **RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300179403, membro

III - **JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS**, matrícula nº 300022388, membro

IV - **MAURICIO RODRIGUES CEZAR**, matrícula nº 300024544, Suplente;

Art. 2º, A comissão terá como atribuições:

I - Realizar o processo de análise;

II - Definir;

III - Orientar;

IV - Avaliar;

V - Proceder seleção de documentação apresentada;

VI - Relatar;

VII - Aprovar;

VIII - Propor;

IX - Supervisionar;

X - Promover;

XI - Fomentar;

XII - Elaborar e rever, sempre que necessário suas competências;

Art. 3º, A Comissão de análise e avaliação de documentos será responsável pelo processo de recebimento de propostas, documentos, elaboração do quadro comparativo de preço, checagem e validação para habilitação da documentação das respectivas empresas, lavramento de ata de reunião, classificação ou desclassificação e outras atribuições inerentes ao bom andamento do processo.

Art. 4º, A Comissão deverá prezar pela ética, discricão e zelo, primando pela lisura e transparência dos atos públicos.

Art. 5º, A Comissão deverá atentar para os prazos estipulados, não permitindo que os mesmos sejam extrapolados.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF/RO, revogando Portaria nº 352 de 24 de novembro de 2022

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0034076740

Portaria nº 367 de 01 de dezembro de 2022

Designa servidor para ser fiscal de contrato.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300179403, para fiscalizar o contrato de objeto: Contratação direta emergencial 0052.068423/2022-35 de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (grupos A, B e E), para atender o Hemocentro Regional de Cacoal, Hemocentro Regional de Rolim de Moura e Hemocentro Regional de Ariquemes, pelo período de 01 (um) ano ou até que se conclua o processo ordinário nº 0052.001307/2018-50, para atender o Hemocentro Coordenador - Porto Velho/FHEMERON, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0034078982

Portaria nº 368 de 01 de dezembro de 2022

Cria comissão de análise e avaliação de documentos e da outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,**R E S O L V E:**

Art. 1º, **CRIAR**, a Comissão de análise e avaliação de documentos referentes ao processo 0052.068423/2022-35, com o objeto de Contratação direta emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (grupos A, B e E), para atender o Hemocentro Regional de Cacoal, Hemocentro Regional de Rolim de Moura e Hemocentro Regional de Ariquemes, pelo período de 01 (um) ano ou até que se conclua o processo ordinário nº 0052.001307/2018-50, para atender o Hemocentro Coordenador - Porto Velho/FHEMERON, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º, **DESIGNAR**, os servidores para compor a Comissão de análise e avaliação de documentos:I - **MAURICIO RODRIGUES CEZAR**, matrícula nº 300024544, PresidenteII - **JAIR JOSE DA ROCHA**, matrícula nº 300173819, MembroIII - **Erika Bentes dos Santos Mendonça** - Matrícula 300062604- MembroIV. **Thiago do Carmo Brasil** Matrícula: 300143402- **Suplente**

Art. 2º, A comissão terá como atribuições:

I - Realizar o processo de análise;

II - Definir;

III - Orientar;

IV - Avaliar;

V - Proceder seleção de documentação apresentada;

VI - Relatar;

VII - Aprovar;

VIII - Propor;

IX - Supervisionar;

X - Promover;

XI - Fomentar;

XII - Elaborar e rever, sempre que necessário suas competências;

Art. 3º, A Comissão de análise e avaliação de documentos será responsável pelo processo de recebimento de propostas, documentos, elaboração do quadro comparativo de preço, checagem e validação para habilitação da documentação das respectivas empresas, lavramento de ata de reunião, classificação ou desclassificação e outras atribuições inerentes ao bom andamento do processo.

Art. 4º, A Comissão deverá prezar pela ética, discrição e zelo, primando pela lisura e transparência dos atos públicos.

Art. 5º, A Comissão deverá atentar para os prazos estipulados, não permitindo que os mesmos sejam extrapolados.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF/RO.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Dezembro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0034081381

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA -Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

AGEVISA**AVISO****AVISO DE ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 241/2022/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 902/2021**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei n. 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo SEI nº 0002.071021/2022-11, que tem como objeto a Aquisição de 45 unidades de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) - (gás de cozinha) acondicionado em Botija de 13 KG, em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais e de Vasilhame para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses, em favor das empresas **V LUCIA MARQUES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.874.821/0001-95, no valor de **R\$ 6.286,50** (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), bem como de 20 unidades de Vasilhame para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses, junto à empresa **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.932.289/0001-64, no valor de R\$ 379,40 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total da monta de **R\$ 6.665,90** (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Notas de Pré-Empenho ID-0033042249 com base no Art. 37, inc. XXI da CF/88, Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, conforme informação ID- 0033826074 nos autos em epígrafe, cujos objetos em questão, visam atender as necessidades dos setores desta AGEVISA.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa de todos os objetos da adesão supracitada no valor total de **R\$ 6.665,90** (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), Natureza da Despesa 33.90.30.00, conforme Informação nº 44/2022/AGEVISA-ASJUR ID- 0033826074, com base no art. 37, inc. XXI da CF/88, art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2022.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Protocolo 0034070098

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: **Urupá Distribuidora Ltda - ME , CNPJ/MF n.º 26..351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Pimentão vermelho**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar conselho escolar e.e.e.m.t.i jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.112664/2022-16,, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **35,70**

PROCESSO: 0029.112664/2022-16,

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA:

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
OSIEL PEREIRA DA SILVA
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE
SONIA REGINA SALVADOR FORTE
URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

CPF 370.716.029 - 72

Ji Paraná - RO 12 de setembro de 2022

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031831118

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA CÉLIA ARRUDA MARTINS DE LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais elétricos com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - menor preço global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.26.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068796/2022-01

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e Célia Arruda Martins de Lima - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033995070

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME

CONTRATADA: BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referência 0031949140, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.113375/2022-34

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos e Bruno Bovolato - Representante Legal da empresa BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Espigão do Oeste, 14 de Novembro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033013604

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO

CONTRATADA: A. R. FARONI EIRELI, CNPJ/MF nº. 20.399.802/0001-23.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008456/2021-32**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 477,66 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.069038/2022-01

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2021.

_____ JOAOZINHO DOS SANTOS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ Ângelo Roberto Faroni Representante/ Contratada
--	---

Protocolo 0027496434

AVISO ANULAÇÃO

O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, através da Comissão de Compras e Licitação, constituída conforme estabelece o art. 20º, parágrafo 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, nomeada pela Portaria nº 5542 de 01 de junho de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, torna público para conhecimento de todos a **ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA** da **LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 11/2022/SEDUC-RO/CRERDM/EEEFML**, tipo **MENOR PREÇO**, execução indireta – sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** para atender as necessidades da EEEF. Monteiro Lobato, conforme solicitado pelo **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, pois, houve falha material.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras, instalações, ampliações e construções de bens imóveis, qualificada para a execução de serviços de construção de muro e drenagem na EEEF. Monteiro Lobato no município de Rolim de Moura/RO, em conformidade com justificativa juntada nos autos. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Após adequação do instrumento convocatório será remarcada uma nova data para abertura do certame.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas junto a Direção Escolar situada à Avenida Belém, nº 5796, bairro Planalto, nesta cidade de Rolim de Moura/RO em dias úteis, nos horários de **07h30m as 17h00**.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0034075288

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ADELSON RAMOS SOBRINHO: CNPJ: 40.788.617/0001-38**, para entregar toners compatíveis com impressora Ricoh SP3710SF para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS). Natureza da despesa 3.3.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - TONER PARA IMPRESSORA A LASER, com recurso oriundos do Tesouro Estadual Proafi Regular.

Novo Horizonte do Oeste –RO, 01 de dezembro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0034092253

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS, da Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora S.O. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.234.729/00001-83**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Materiais de manutenção e conservação de bens imóveis, a partir de 06/12/2021, no valor total estimado de **R\$ 1.867,00** (hum mil oitocentos e sessenta sete reais) .

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2022.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034095052

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PROAFI/ REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA EMPRESA ML BEZERRA & CIA **LTDA** - /CNPJ. 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , por um período de 90 dias (noventa dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0020839402) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.684,86 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.028164/2022-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

Jarú, 27 de julho de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA**DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 0034095336

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PROAFI/ REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA EMPRESA ML BEZERRA & CIA **LTDA** - /CNPJ. 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , por um período de 90 dias (noventa dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0020839402) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 5.101,84 (cinco mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.028164/2022-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

JARU, 04 DE AGOSTO DE 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0034095434

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: CAquisição de materiais de expediente com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.458,06 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.458,06 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - menor preço global, Categoria de Despesas: 3.3.90.39.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068796/2022-01

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e Delzely Teixeira Bastos de Almeida - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034053065

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA EMP BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: CAquisição de materiais de expediente com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.037,46 (dois mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.037,46 (dois mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - menor preço global, Categoria de Despesas: 3.3.90.39.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068796/2022-01

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e Delzely Teixeira Bastos de Almeida - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034053276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela PNAE/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Gilson Monteiro da Silva Eireli**.

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
03	004	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega)	Bernardo	KG	33	5,70	188,10
04	007	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega)	Sergipe	L	04	12,69	50,76
TOTAL							238,86

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 286/2021, Pregão Eletrônico nº 503/2021, Processo Administrativo nº 0029.012731/2021-12.

INEZ MALIK

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EUSENI ALVES MACIEL

MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARIA SONIA FERREIRA LOPES

MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0034097543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela PNAE/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA- ME

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	001	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Rical	KG	170	4,77	810,90
02	003	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Italac	LT	299	4,75	1.420,25
TOTAL							2.231,15

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 263/2021, Pregão Eletrônico nº 217/2021, Processo Administrativo nº 0029.012731/2021-12.

INEZ MALIK
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MARIA SONIA FERREIRA LOPES
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 27 de julho de 2022.
Protocolo 0034097571

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6463/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de R\$ 6.280,50 (seis mil e duzentos e oitenta e cinquenta centavos) .

Presidente Médici/RO, 02 de dezembro de 2022.

MÁRCIA SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033859673

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6458/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação,

com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Presidente Médici/RO, Data e hora do sistema.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033854093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111608/2022-64

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARCOS LEÔNCIO TEIXEIRA com base no Parecer 1547 (0033699723) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033732151

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6662/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de consumo (eletro-eletrônico), a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

Presidente Médici/RO, 02 de dezembro de 2022.

MÁRCIA SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034055302

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa **MANUEL NEVES DE SOUZA - ME, CNPJ 01.793.743/0001-29**, no valor total de **R\$ 1.288,96** (um mil duzentos e oitenta e oito reais noventa e seis centavos)

Corumbiara, 20 de julho de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0034058615

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA- ME

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	001	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Rical	KG	165	4,77	787,05
02	003	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Italac	LT	302	4,75	1.434,50
TOTAL							2.221,55

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 263/2021, Pregão Eletrônico nº 217/2021, Processo Administrativo nº 0029.012731/2021-12.

INEZ MALIK

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EUSENI ALVES MACIEL

MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARIA SONIA FERREIRA LOPES

MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0034099699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.114887/2022-18****VALOR:** R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ELINÉIA BELMOND BRAVIN com base no Parecer 1428 (0033489654) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033732466

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0023578019), o Projeto Básico nº 047/2022 (0033373335), Aceite da proposta (0032493541), o Parecer nº 1038/2022/PGE-SEDUC (0032940301), a Autorização (0033910902), a Nota de Pré-Empenho (0032813436), o Despacho SEDUC-ATC (0033996197), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.240481/2021-17, tendo por objeto a Aquisição de Imóvel para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - RO, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões trezentos mil reais)**, em favor empresa **CASA DO LANTERNEIRO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.749.030/0001-15.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034008274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.114247/2022-16****VALOR:** R\$4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDIVANIA MARQUES DA SILVA, SOLÂNGE CRISTINA MANHOLER, VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS, ELIANE MARQUES DA SILVA e MARLI MESSIAS DOS SANTOS com base no Parecer 1509 (0033634920) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033732729

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR Saldo Reprogramado 2021 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.129679/2021-32) de prestação de serviço a manutenção e conservação de computadores e impressoras das salas administrativas desta unidade de ensino conforme abaixo discriminado, no elemento de despesa 39.00 /39-13 Pessoa Jurídica, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA BEM VIVER, ADRIELI DA SILVA LEITE CHAGAS CNPJ 42.535.376/0001-40** no valor de R\$ 2.600 (dois mil seiscentos reais) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 01 de dezembro de 2022.

Deivid Ronier Pauli**Matricula:300125982**

Protocolo 0034100046

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** COMERCIAL MANOEL N. DE SOUZA 8 CNPJ 4.600.477/0001-06**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$598,34 (quinhentos noventa e oito reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021 - PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias**Data Assinatura do Contrato:** 25/11/2022**PROCESSO Nº 0029 1190868/2022-49****Maciel Alves Gois** – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034069030

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERALTD, inscrita no CNPJ/ n.º 34.743.713/0001-67**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.208,20 (um mil duzentos e oito reais vinte centavos, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021 - PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias**Data Assinatura do Contrato:** 25/11/2022**PROCESSO Nº 0029 119086/2022-49****Maciel Alves Gois** – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034069615

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** Empresa GOMES E SOUZA COMERCIO E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS CNPJ n.º 33.549.523/0001-40**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 83,94 (oitenta e tres reais noventa e quatro centavos))**

e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021 - PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 25/11/2022

PROCESSO Nº 0029 .119086/2022-49

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034069902

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 01.060.2569/0001-57**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, **Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos**, a partir de 02/12/2022, no valor total estimado de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais)

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0033568277

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES, CPF Nº 390.098.152-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 01/2022,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$319,20 (trezentos e nove reais vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 10/05/2022

PROCESSO Nº 0029.119086/2022-49

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034071083

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa Supermercado Sanchez Ltda EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 10.081,72 (**dez mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos**) , para atender a Escola EEEFM Aluizio Ferreira.

Ji-Paraná-RO, 02 de dezembro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0033885752

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº73/2022.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** ELIAS MANOEL SANTANA CPF 290.166.492-04**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 04/2022.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 267,90 (duzentos e sessenta e sete reais noventa centavos)** e de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAESALDO REPROGRAMADO 2021**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 01/12/2022

PROCESSO Nº 0029.119086/2022-49**Maciel Alves Gois** - Presidente do Conselho EscolarProtocolo 0034075408

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 04/2022.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$243,50 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS CINQUENTA CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAESALDO REPROGRAMADO 2021-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 01/12/2022

PROCESSO Nº 0029.119086/2022-49**Maciel Alves Gois** - Presidente do Conselho EscolarProtocolo 0034075042

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** MAURO LAURINDO ALVES CPF 390.098.152-34**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 04/2022.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$1.925,00 (um mil novecentos vinte cinco reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais

não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAESALDO REPROGRAMADO, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato:01/12/2022

PROCESSO Nº 0029.119086/2022-49

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034071496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112452/2022-39

VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (as) servidores (a) ELISEU ALVES MARCELINO, ROSIMAR NUNES DE SOUZA, CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS e THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO com base no Parecer 1383 (0033386041) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033742098

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74 /2022.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: DIEGO P. SOARS SIVA CPF 947.455.522-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 04/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$698,50 (seiscentos e noventa e oito reais cinquenta centavos)**acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAESALDO REPROGRAMADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (VINTE) dias

Data Assinatura do Contrato: 01/12/2022

PROCESSO Nº 0029.119086/2022-49

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034075732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104941/2022-17

VALOR: R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, GILSON RICARDO SANTIAGO, ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO, MAURICELIO BARROS GUSMÃO, REGINALDO CEZAR SOUZA DA SILVA e GLAUCIA LEMOS RIBEIRO com base no Parecer 879 (0031731937) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de

Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033742654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.113178/2022-15

VALOR: R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALDECI EURICO AGUIAR com base no Parecer 1419 (0033475418) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033743097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100216/2022-70

VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 671 (0030904479) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033746192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.113854/2022-51

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 1391 (0033400523) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033749874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107228/2022-25

VALOR: R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO DE BRITO LIRA com base no Parecer 1510 (0033637151) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033750181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.081484/2022-85

VALOR: R\$1.125,00 (Hum Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARCIEL DE MELO AMORIM com base no Parecer 236 (0028935389) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033751105

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS - ME, CNPJ nº 13.929.144/0001-79, para aquisição de Material de Consumo/Processamento de dados no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais), para atender a EEEFM BURITI.

Buritis-RO, 02 de dezembro de 2022.

CÍCERA LINO PINTO CORREIA

Mat. 300068482

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0034022303

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FENIX GRILL LTDA - ME**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 2.766,00** (dois mil setecentos e sessenta e seis reais), programa Peale, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 02 de dezembro de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0034110471

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$7.229,12 (sete mil duzentos e vinte nove reais e doze centavos)** programa Peale, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 02 de dezembro de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0034110047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.091172/2022-80****VALOR:** R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARCIEL DE MELO AMORIM, CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES, ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA e MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA com base no Parecer 1025 (0032423372) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033752200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.117948/2022-07****VALOR:** R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CACILDA DOS SANTOS SILVA com base no Parecer 1560 (0033732735) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033871474

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6714/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP, CNPJ nº. 21.550.780/0001-13**, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJOES 13 KG, a partir de 05/12/2022, no valor total estimado de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2022.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam

Presidente Conselho

Protocolo 0034101152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111988/2022-37

VALOR: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS, CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES, JAP METE VERÓNICA ORO MUN e MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA com base no Parecer 1509 (0033634920) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033871700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098428/2022-80

VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 1577 (0033753032) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033872128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.108381/2022-70

VALOR: R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) FRANCIANE CAMACHO XAVIER com base no Parecer 1614 (0033818594) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033872753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.108466/2022-58****VALOR:** R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RADAMES KOVALESKI e ROSA NUNES DA SILVA com base no Parecer 1137 (0032665711) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033886387

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** New Company Informatica Ltda-ME, **CNPJ: 05.207.997/0001-79** para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, aquisição de Equipamento de Processamento de Dados, no valor total estimado de R\$ 350,20 (trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034114913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.114288/2022-02****VALOR:** R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROSANGELA TOLENTINO SILVA, INERLEI ROSA DE SOUSA e VANDERLEIA DE JESUS com base no Parecer 1415 (0033465411) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033890071

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45

Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** Dione Alves da Silva, **CNPJ: 21.666.251/0001-80** para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, no valor total estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034115665

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6717/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **Edinison Santos da Costa ME, CNPJ: 14.537.373/0001-00**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis, elemento de despesa(33.90.30.24)** na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 28 de novembro de 2022 no valor total estimado de **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

Novo Horizonte do Oeste, 02 de dezembro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0034104491

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6718 /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **Delmondes Comércio de Materiais de Construção LTDA CNPJ: 36.244.652/00001-19**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de Manutenção de Bens e Imóveis, elemento de despesa(33.90.30.24)** na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 29 de novembro de 2022 no valor total estimado de **R\$ 1.913,70 (Ummil novecentos e treze reais e setenta centavos)**.

Novo Horizonte do Oeste, 02 de dezembro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0034104830

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6719 /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Vencedora: C&S Com. de Produtos Agropecuários LTDA**,

CNPJ:28.578.176/0001-08, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de Manutenção de Bens e Imóveis, elemento de despesa(33.90.30.24)**na EEMF AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO,a partir de 29 de novembro de 2022 no valor total estimado de **R\$ 2.149,00 (Doismil cento e quarenta e nove reais)**.

Novo Horizonte do Oeste, 02 de dezembro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0034105087

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6720/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Vencedora: EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, CNPJ: 07.722.495/0001-01**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de Manutenção de Bens e Imóveis, elemento de despesa(33.90.30.24)**na EEMF AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO,a partir de 29 de novembro de 2022 no valor total estimado de **R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)**.

Novo Horizonte do Oeste, 02 de dezembro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0034105279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117659/2022-08

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JÚNIOR CESAR PIRES DE MORAIS e LEIVA GOMES com base no Parecer 1565 (0033739015) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033895519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095098/2022-71

VALOR: R\$312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALDEMAR BORGES DA SILVA com base no Parecer 1081 (0032542031) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033896013

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA ADELSON FARIA ALVES CNPJ 33.071.826/0001-0** para REALIZAR SERVIÇOS DE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS a EEEF OSWALDO PIANNA, a partir de 29/11/2021/30/07/2021, no valor total estimado de R\$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro DE 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0033076078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104555/2022-25****VALOR:** R\$437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADRIANO BOTELHO DE SOUZA com base no Parecer 1138 (0032668335) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033899081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.107607/2022-15****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANA LÚCIA COSTA com base no Parecer 1440 (0033515974) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033899912

AVISO**E D I T A L****AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE 02/2022**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRINCESA ISABEL, através de sua Unidade Executora **Conselho Escolar 13 de Maio**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CREs que receberá no dia **09 de**

dezembro de 2022 até às 8:00Horas, no endereço, sito a Rua: Noroeste, nº 2200, bairro Centro , proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, no **valor total de até de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)**. Para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos, conforme o Edital de Licitação **Carta Convite 002/2022 do dia 09 de dezembro de 2022.**

O B J E T I V O: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descrita a unidade executora participante no Anexo I deste Edital.

O prazo de entrega das *02 (duas) amostras* dos produtos não perecíveis deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao certame licitatório, em conformidade com o item 4.2. do Procedimento Licitatório – Modalidade Convite.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CREs no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no *§ 4º do art. 30* da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição no PALE/CREs.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h:30min. às 13h:30min., no PALE – Programa de Alimentação Escolar em Porto Velho e ou nas CREs quando realizadas no interior.

São Miguel do Guaporé -RO, 02 de dezembro de 2022.

ADEILTON FREIRE LEAL

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300141077

Protocolo 0033962412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107598/2022-62

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANA LUCIA COSTA com base no Parecer 1501 (0033622982) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033900616

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sr. DINAIR DE OLIVEIRA e CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **Sr. PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 8.052,00 (**oito mil, cinquenta e dois reais**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: DINAIR DE OLIVEIRA

JOSE RODRIGUES PEREIRA

PEDRO JESUÍNO PENA

Protocolo 0034116761

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 3.00,00** (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 02 de Dezembro de 2022.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034117058

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DIAS INDÚTRIA GRÁFICA LTDA-ME CNPJ Nº: 07.610.968/0001-89, paraficha individual do estudante no elemento de despesa 33.90.39.63 SERVIÇOS GRAFICOS. no valor total estimado de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), paraatender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 02 de dezembro de 2022.

WALDEIR PEREIRA FILHO
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

Protocolo 0034114783

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO**CONTRATADA:** A. M. SARAIVA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição gêneros alimentícios da merenda escolar através de contratação Emergencial por dispensa de Licitação, conforme Lei 8.666/1993 Artigo 24, IV. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de trinta dias, conforme as especificações técnicas contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.075430/2022-81**, que deu origem publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.097,15 (seis mil noventa e sete reais e quinze centavos) ,

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2022

Acellir dos Santos Marinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034116991

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO**CONTRATADA:** V. FERREIRA QUEIROZ.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição gêneros alimentícios da merenda escolar através de contratação Emergencial por dispensa de Licitação, conforme Lei 8.666/1993 Artigo 24, IV. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de trinta dias, conforme as especificações técnicas contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.075430/2022-81**, que deu origem publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.328,05 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos) ,

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2022

Acellir dos Santos Marinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034117398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.111027/2022-22**VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MANOEL GOMES DE OLIVEIRA e CÍNTIA FERREIRA FRANÇA VARGAS com base no Parecer 1567 (0033740766) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033901166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

PROCESSO: 0029.118302/2022-39**VALOR:** R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS e EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA com base no Parecer 1564 (0033736183) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033901762

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a compra de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.860,00** (um mil, oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 02 de Dezembro de 2022.

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034117401

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MARCIANO DA CONCEIÇÃO SILVA, CNPJ: 45.701.078/0001-71**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, serviço de manutenção, conservação de equipamentos de processamento de dados (fotocopiadoras), a partir de 02/12/2022, no valor total estimado de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Jadir Pereira Lira

Presidente Conselho

Protocolo 0034070809

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6732/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231/SEDUC-NTFG de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa R D INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 22.065.329/0001-73, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, serviço de manutenção e limpeza em equipamentos de impressão. No valor total estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Rolim de Moura - RO, 02 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034118001

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 2.600,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 02 de Dezembro de 2022.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034118949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118907/2022-20

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 1265 (0033078768) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033905269

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS, da Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** MONZA TINTAS LTDA, CNPJ: 63.779.342/0001-71, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Materiais de manutenção e conservação de bens imóveis, a partir de 02/12/2022, no valor total estimado de **R\$ 7.801,46** (sete mil oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos) .

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034119188

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO**

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / NEM

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação para aquisição de **materiais**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA , CNPJ nº 10.563.381/0002-51**, no valor de **R\$ 144,90** (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e empresa **Zilda da Silva Barbosa 65147057234, CNPJ nº 23.090.845/0001-10** no valor de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 01 de dezembro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0034087781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.108614/2022-34

VALOR: R\$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISEU ALVES MARCELINO, SIVANILDO DE SOUSA MARTINS e NELSON COELHO DA SILVA com base no Parecer 1509 (0033634920) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033906524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102960/2022-17

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO com base no Parecer 732 (0031204188) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033908759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112553/2022-18****VALOR:** R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADEJAINÉ PEREIRA MACHADO com base no Parecer 1629 (0033853398) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033895265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.093613/2022-88****VALOR:** R\$5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RUBENS DA SILVA, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, ADRIANO FERREIRA DA COSTA e IDÊ FREIRE SEIXAS com base no Parecer 1637 (0033880921) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033891436

EDITAL Nº 5/2022/SEDUC-EEEFMTPVH**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULAS - 2023**

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - Unidade I, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I e para o ano letivo de 2023.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I (CTPM-I) para o **ano letivo de 2023**.

1.2. O CTPM-I é subordinado e administrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Av. dos Imigrantes, n. 4884, Bairro Industrial, Cidade de Porto Velho/RO.

1.3. A regulamentação e a realização do Concurso de Admissão estão a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor Geral do CTPM-I.

1.3.1 A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Seleção e Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da **LEI Nº 9.394, DE 20 DE**

DEZEMBRO DE 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:**2.1.1.** 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos;**2.1.2.** 4º e 5º ano do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos;**2.1.3.** 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 35 (trinta e cinco) alunos;**2.1.4.** Ensino Médio: 35 (trinta e cinco) alunos.**2.2.** O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, visando atender a Lei n. 15.830, de 15 de junho de 2015 e outros dispositivos legais. Tudo de acordo com a especificidade do aluno.**3 - DAS VAGAS****3.1.** O CTPM I abrirá para o ano de 2023 um total de até **285 (duzentos e oitenta e cinco) vagas**, as quais se destinam a preencher em um total de **153 (cento e cinquenta e três) vagas** do Ensino Fundamental I, **77 (setenta e sete) vagas** do ensino fundamental II e **55 (cinquenta e cinco) vagas** do ensino médio na modalidade regular conforme ANEXO I.**3.2.** Conforme Regimento Interno do CTPM-I, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis.**3.2.1.** Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis (ampla concorrência).**3.2.2.** Serão sorteados **10 (dez) vagas** para cadastro de reserva, sendo possível a abertura de novas vagas durante o ano letivo de 2023. As chamadas para a matrícula poderão ocorrer a qualquer momento do ano vigente deste Edital.**3.3.** São oferecidas as vagas para os Ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio, conforme quadro a seguir:

Modalidade de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponível*	Total de Vagas Dependente de Militar (70%)	Total de Vagas Ampla concorrência (30%)
Fundamental Regular	1º ano	100	70	30
	2º ano	22	15	7
	3º ano	15	10	5
	4º ano	10	7	3
	5º ano	6	4	2
	6º ano	46	32	14
Fundamental II Regular	7º ano	11	7	4
	8º ano	14	10	4
	9º ano	6	4	2
Médio Regular	1º ano	7	5	2
	2º ano	27	19	8
	3º ano	21	15	6
Total Geral		285	198	87

* Poderá ser reduzido o número de vagas devido ao Sorteio de Candidatos portadores de deficiência.

4 - CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A Secretaria Escolar do CTPM-I, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2022, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e retidos, que já fazem parte do atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2023;

4.2. A renovação de matrícula dos alunos que já estudam no CTPM I se dará conforme calendário próprio, desde que aprovados ou retidos no CTPM I ao final do ano letivo de 2022; mediante comparecimento do responsável à Secretaria, munidos da seguinte documentação:

4.2.1. Comprovante de Residência ATUAL (Original e cópia simples) ou **Declaração de Residência** em conformidade com o **item 5.14.2**

4.2.2. Duas (2) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, devidamente uniformizado;

4.2.3 O responsável legal pelo aluno deverá apresentar por ocasião da rematrícula, *caso ainda não tenha apresentado em 2022*, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

4.2.4. Os responsáveis pelos alunos com deficiência deverão apresentar **Laudos Médicos Atualizados**, visando instruir seus assentamentos da sua evolução clínica pelo acompanhamento médico especializado. Tudo para que o colégio possa colaborar com a correta abordagem para o seu bom desenvolvimento físico, psíquico e social.

4.4.1. A não apresentação do Laudo Médico Atualizado, acarretará em notificação formal aos responsáveis. Encerrado o prazo da notificação será encaminhado informação aos órgãos competentes.

4.5. A renovação de matrícula para os alunos retidos no CTPM I fica assegurada para o ano escolar correspondente à sua retenção, exceto os casos de segunda retenção no mesmo ano de ensino.

4.6. Não serão renovadas as matrículas em caso de classificação do comportamento do aluno em padrão disciplinar insuficiente. Tudo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo de Alunos e Direção Pedagógica escolar, formalizados através dos instrumentais administrativos para apuração de falta disciplinar e de comportamento, homologadas por meio do Conselho Escolar.

4.7. Não serão renovadas as matrículas em caso de alunos classificados como desistentes, homologadas através de Conselho Escolar.

5 - DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

5.1. O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM-I deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

5.1.1. Concluir com aproveitamento o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição será feita.

5.2. Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação e concomitância com a Portaria nº 4609/2018/SEDUC-NNTE, de 09 de novembro de 2018:

5.2.1. O candidato à vaga no 1º ano do ensino fundamental, deve ter 6 anos completo ou nascido até o dia 31 de março de 2017;

5.3. Ser portador de documento oficial de identificação com foto.

5.4. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br do CTPM I, **a partir do dia 05 de dezembro de 2022 até o dia 09 de dezembro de 2022**, conforme Calendário do Concurso de Admissão (Anexo II).

5.5. O CTPM-I não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

5.6. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação.

5.7. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital, que além de estar afixado no mural do CTPM-I, também estará disponível na página do Facebook do Colégio e no site da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos endereços eletrônicos <https://pm.ro.gov.br/> e <https://ctpm.pm.ro.gov.br/>.

5.8. O candidato só poderá ser inscrito em um único ano escolar.

5.9. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.10. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.11. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita, não sendo permitida a alteração da inscrição após a homologação.

5.12. O processo de seleção será mediante Sorteio Público e serão sorteados todos os inscritos homologados, compondo a ordem classificatória para cada turma, formando assim os titulares e o cadastro de reserva de cada turma.

5.13. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-I o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mal, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os com duas retenções no mesmo ano escolar pretendido.

5.14. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis.

5.14.1. O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis, sob pena de não concluir o processo de matrícula.

5.14.2. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade

5.14.2.1. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do **subitem 5.1** e subitens será excluído e desligado do CTPM-I, a qualquer tempo e não será aceito sua matrícula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular serão penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.15. Em caso de falsa Declaração, o responsável pela informação ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação vigente.

5.16. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do subitem 5.13, 5.14.1, 5.14.2 e 5.15 poderá ser excluído e desligado do CTPM-I, a qualquer tempo e não será aceito sua matrícula em ano posterior. Tal ação se dará por meio da instauração de Processo Administrativo Escolar, onde será garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.

5.16.1. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.17. Serão abertas inscrições para todos os anos escolares regulares que oferecerem vagas no CTPM-I. Os candidatos sorteados e não nomeados permanecerão no cadastro de reservas, até a data de 30 de junho de 2023;

5.18. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga;

5.19. O responsável deverá declarar, na inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste Edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.20. Para efetuar a inscrição no Sorteio Público, o responsável legal do candidato deverá proceder conforme previsto no Item 5.3.

5.20.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir CPF. (Não será admitido inscrição sem CPF válido do candidato).

5.20.1.1. No momento da inscrição, o candidato (ou responsável legal) deverá preencher todas as informações exigidas para que seja finalizada a inscrição.

5.20.1.2. A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e responsável legal.

5.20.1.3. Não haverá qualquer tipo de cobrança para inscrição no sorteio.

5.20.1.4. O CTPM-I não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, dentro do prazo publicado neste Edital, ou por informações incompletas, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO/RESPONSÁVEL acompanhar a situação de sua inscrição.

5.21. São documentos necessários para o preenchimento de solicitação de Inscrição e para a devida homologação:

● **Documento oficial do Responsável pelo candidato;**

● **Documento oficial do Candidato (CPF e RG).**

5.22. A relação com as **inscrições homologadas será publicada na internet**, no site <https://pm.ro.gov.br/> e **site da escola** (<https://ctpm.pm.ro.gov.br>), **até o dia 10 de dezembro de 2022.**

6 - TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição é gratuita, sendo vedada qualquer tipo de cobrança para participar deste certame.

7 - DO SORTEIO

7.1. O sorteio de vagas para o CTPM-I ocorrerá de maneira centralizada em Porto Velho, no Auditório do CTPM-I, situado na Av. dos Imigrantes, 4884, Bairro Industrial – Porto Velho/ RO;

7.2. Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital, serão selecionados por meio de SORTEIO PÚBLICO que será realizado **no dia 17 de dezembro de 2022 (sábado), a partir das 9h**, no Auditório do CTPM-I, sendo transmitido ao vivo por uma das redes sociais oficiais da escola (Instagram ou Facebook) do CTPM-I.

7.2.1. O sorteio ocorrerá de maneira gradativa pelo nível de ensino como segue:

7.2.2. 9h Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), 10h Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e 11h Ensino Médio (1º ao 3º ano).

7.2.3. O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

7.2.3. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

7.2.3.1 Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

7.2.3.2. Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-I;

7.2.3.3. Conferir os números sorteados;

7.2.3.4 Assinar a Ata de realização do Sorteio Público;

7.3. Serão sorteados todos os inscritos para cada turma, sendo que os primeiros sorteados serão os titulares das vagas estabelecidas, e os demais serão reservas, que permanecerão em LISTA DE ESPERA para convocação à matrícula em caso abertura de novas vagas ou desistência de candidatos sorteados para as vagas.

7.4. O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

7.5. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata que será publicada no site <https://pm.ro.gov.br/> e site da escola (<https://ctpm.pm.ro.gov.br>), **até o dia 19 de dezembro de 2022.**

7.6. Não haverá necessidade de sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições, podendo ser realizado apenas para verificar a classificação no Sorteio;

7.7. A Ata do Sorteio Público deverá ser assinada por toda a Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuserem a mesa de Sorteio. Deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera;

7.8 A relação dos candidatos sorteados e Lista de Espera serão divulgadas em ordem crescente do sorteio no site <https://pm.ro.gov.br/>, e posteriormente para efeito de Convocação para a Matrícula a Lista será Reorganizada por Ordem Alfabética dentro da composição de turmas;

8 - DOS RECURSOS

8.1. Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito impetrar recurso prazo de até 24h após a realização do sorteio.

8.2. O interessado deve justificar o pedido com embasamento legal junto à comissão que avaliará o pleito solicitado.

8.3. Os recursos deverão ser entregues de forma presencial na secretaria do Colégio conforme cronograma do Anexo II.

8.4. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no **dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, por meio do endereço eletrônico da Polícia Militar (<https://pm.ro.gov.br/>) e site do colégio (<https://ctpm.pm.ro.gov.br>).

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O resultado Preliminar, será divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado de Rondônia (<https://pm.ro.gov.br/>), e site da escola (<https://ctpm.pm.ro.gov.br>) no dia 19 de dezembro de 2022.

9.2. O Resultado Final no dia 22 de dezembro de 2022.

9.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação do sorteio, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado, sendo garantido a preferência para um percentual de 70% aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis;

10 - DA MATRÍCULA

10.1. Em datas a serem divulgadas em documento de Convocação para Matrícula, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga.

10.1.1. Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

10.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio eletrônico, conforme calendário estabelecido no Anexo II do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I (ctpm.pm.ro.gov.br).

10.2.1. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula. Caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato, o responsável poderá escolher o turno escolar.

10.2.2. Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

10.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal dos candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

10.3.1. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no Anexo II.

10.3.2. Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

10.4. O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-I justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

10.5. Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo II.

10.6. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o **Requerimento de Matrícula**, e apresentar:

10.6.1. Original e fotocópia da **Certidão de Nascimento do Candidato**;

10.6.2. Original e fotocópia do **Documento Oficial de Identidade (RG) com foto do CANDIDATO com data de expedição**;

10.6.3. Original e fotocópia do **Documento Oficial de Identidade (RG) com data de expedição e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do pai e da mãe ou do responsável legal, **não aceitaremos a cópia da CNH (carteira nacional de habilitação)**;

10.6.3.1 Se candidato às vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;

10.6.4. Original e fotocópia do **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato**.

10.6.5. Original e fotocópia de **Comprovante de Residência atual** ou **Declaração de Residência**.

10.6.6. **2 (duas) fotografias recentes**, coloridas, iguais, modelo 3x4 com a blusa de educação física, masculino (corte militar) feminino (estilo rabo de cavalo) que pode ser entregue com o decorrer do ano letivo;

10.6.7. **Histórico Escolar (original) ou Declaração original de conclusão do ano escolar** imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

10.6.8. **Declaração original de estabelecimento de ensino anterior**, para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.

10.6.9. **Termo de Compromisso** assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de

alunos do CTPM-I.

10.6.9.1. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

10.6.10 Cartão de vacina (Original e cópia simples);

10.6.11 Cartão do SUS (Original e cópia simples);

10.6.12. Laudo Médico para alunos com deficiência;

10.6.13. Cartão do Auxílio Brasil, caso seja beneficiado;

10.7. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I.

10.8. O original do Histórico Escolar deverá ser apresentados até o dia 31 de março de 2023, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

10.9. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

10.10. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 10.6** e seus Subitens, na data de matrícula, poderá implicar na perda da vaga.

10.11. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

10.12. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

10.13. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

10.14. A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM - I possui um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

10.15. Tem o aluno regularmente matriculado no CTPM-I, no exercício da liberdade de consciência e de crença, mediante prévio e motivado por requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, uma das seguintes prestações alternativas:

I - Prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

10.16. Todos os candidatos serão tratados igualmente, independentemente do sexo, cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

10.17. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

11.1.1. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos, manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

11.2. O presente Concurso de Admissão, terá validade somente para o ano letivo de 2023 e para efeito de preenchimento de vagas com cadastro reserva, o concurso terá validade até 30 de junho de 2023.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

11.4. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital. Porto Velho, RO, 02 de dezembro de 2022.

LUIZ GILSON SILVA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM I

Protocolo 0033986736

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandoli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **M R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **18.797.715/0001-92**, para o fornecimento **dos** Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Reparo, Restauração e Recuperação de Bens Imóveis, no valor total estimado de **R\$2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2022

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0034121376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112649/2022-78

VALOR: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDNA GONÇALVES DE LIMA SANTOS com base no Parecer 1618 (0033830395) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033956157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111703/2022-68

VALOR: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 1616 (0033822516) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033956931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.096849/2022-76****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ISAU DA SILVA MONTELO e KARINA RAMOS COSTA PERIM com base no Parecer 1632 (0033861689) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033957339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111450/2022-22****VALOR:** R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 1647 (0033898705) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033963229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.108729/2022-29****VALOR:** R\$437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) SUELEN DE SOUZA BORGES AZEVEDO com base no Parecer 1627 (0033850996) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033965012

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ 63.788.277/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação**

Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 45.643,53 (**quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos**), paraatender a escola EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2022.

Eliane Pereira dos Santos Fuhrmann

Presidente do Conselho Escolar da Escola Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0034057784

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ 63.788.277/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 14.356,31 (**quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos**), paraatender a escola EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2022.

Eliane Pereira dos Santos Fuhrmann

Presidente do Conselho Escolar da Escola Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0034057800

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ 63.788.277/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 8.908,10 (**oito mil novecentos e oito reais e dez centavos**), paraatender a escola EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2022.

Eliane Pereira dos Santos Fuhrmann

Presidente do Conselho Escolar da Escola Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0034057880

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ 63.788.277/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.089,98 (**três mil oitenta e nove reais e noventa e oito centavos**), paraatender a escola EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2022.

Eliane Pereira dos Santos Fuhrmann

Presidente do Conselho Escolar da Escola Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0034057884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.116391/2022-89****VALOR:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBSON COELHO DE CAMPOS, WILSON FLORENTINO DA SILVA, APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELLI e MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI com base no Parecer 1542 (0033696223) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033965873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111610/2022-33****VALOR:** R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS com base no Parecer 1663 (0033923509) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033969782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.103554/2022-63****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WALMINALDO DE FREITAS NEVES e JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 1109 (0032599797) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033969380

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP****EDITAL Nº 3/2022/IDEP-CONSUP**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 8º e inciso I do artigo 9º, da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Decreto Nº 24.333, de 7 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Processo de Eleição dos Membros Eletivos do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia CONSUP-IDEP/RO.

CANDIDATOS DOCENTE ELEITOS			VOTOS
	NOME	UNIDADE ELEITORAL	TOTAIS
TITULAR	NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	ETEC	10
TITULAR	FERNANDA ALEXANDRE	CENEC ABAITARÁ	8
SUPLENTE	CLEITON RIOS MOREIRA	ETEC	5
SUPLENTE	ADEMAR BATISTA NETO	ETEC	3

CANDIDATOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS ELEITOS			VOTOS
	NOME	UNIDADE ELEITORAL	TOTAIS
TITULAR	CRISTINE SENER	SEDE ADMINISTRATIVA DO IDEP-RO	26
TITULAR	ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN	ETEC	18
SUPLENTE	MARIA CREUZA FERREIRA	ETEC	9
SUPLENTE	SUSY MARQUES RAMOS DE LIMA	SEDE ADMINISTRATIVA DO IDEP-RO	6

CANDIDATOS DISCENTES ELEITOS			VOTOS
	NOME	UNIDADE ELEITORAL	TOTAIS
TITULAR	FERNANDO CASTRO NASCIMENTO	ETEC	45
TITULAR	EMERSON FERNANDO HERMÍNIO	ETEC	20
SUPLENTE	MARCIA DOS SANTOS	ETEC	11
SUPLENTE	JULIANA FIRMINO CAVALCANTE	ETEC	4

CANDIDATOS DISCENTES EGRESSOS ELEITOS			VOTOS
	NOME	UNIDADE ELEITORAL	TOTAIS
TITULAR	ELIZETH CHAVES CALDEIRA	ETEC	10
TITULAR	DAYSE LUCYD RODRIGUES DO CARMO	ETEC	3
SUPLENTE	SILVANETE DA SILVA SANTOS	CENEC ABAITARÁ	2
SUPLENTE	(*)		

*Candidatos inscritos não obtiveram votos, conforme ata de votação e apuração.

CANDIDATOS DIRETORES ELEITOS			VOTOS
	NOME	UNIDADE ELEITORAL	TOTAIS
TITULAR	PAULO DIMER JUSTO	CENEC ABAITARÁ	1
TITULAR	SYLVANA VENTURA	ETEC	1

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do CONSUP/IDEP

Protocolo 0034092011

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº424 de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta

Superintendência nos termos do Parecer nº 919/2022/SEJUCEL-CI Id.(0033966820), **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva** nos termos do inciso II, do parágrafo §2º do Art. 64 da Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a presente Prestação de Contas, do Termo de Convênio nº 139/PGE-2019, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Município de Cujubim/RO, CNPJ: 84.736.941/0001-88, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Processo Administrativo 0032.352684/2019-73, Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, afim de suprir as necessidades e estruturas de uso temporário para realização do festival do abacaxi no município de Cujubim/RO. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR com Ressalva a presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034069536

Portaria nº 304 de 01 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por competência o servidor **André Carlos Paz da Silva** - sob matrícula nº **300172054**, para responder pelo Setor de Infraestrutura e chefe da "Equipe Frente de Trabalho" interinamente, em substituição automática em todas as ausências do Chefe de setor **João Carlos Pinto**, sob matrícula nº **300157617**, para assinar, responde dentre outras atribuições pertinentes a função do Setor desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a partir do período de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 Dezembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0034083813

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.070350/2022-80, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Ministro Andreazza - ARMA, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.700.264/0001-71, no valor de R\$ 99.660,00 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização do projeto "Vaquejada Arma 2022 -2ª edição", no Município de Ministro Andreazza - RO.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034095834

Portaria nº 305 de 02 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através das Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012;

CONSIDERANDO a legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Seleccionados para **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL**, **SEJUCEL-CODEC**, dispondo das análise dos portfólios dos expositores :

Nº	ARTESÃO CREDENCIADO
01	Israel Miranda de Oliveira
02	José Adriano Ronquete
03	Lucilena Souza Maia
04	Vera Lucia de Souza Zorek Vidal
05	Lili Marlene Holtz
06	Maria Cristina Nunes Matsua
07	Adelina do Carmo Souza Braga
08	Maria José de Souza
09	Marlene Rodrigues Ambrósio Marques
10	Einalva Costa Leite
11	Vera Lucia Feitosa Santos

Art. 2º A participação e obrigações dos credenciados são aquelas previstas - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES- EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL ;

Art. 3º Compreende contrapartida do artesão credenciado será com os custos com de deslocamento até o local do evento; alimentação (almoço), sua e do seu auxiliar, se houver; Transporte de mercadorias ou produtos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL em Substituição

Sob Nº 238 de 19 de Setembro de 2022

Protocolo 0034102692

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071961/2022-24

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1194/2022/SEAS-CI (0033992375) e Certificado SEAS-GDS (0034041017), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Priscila Rossmann Pires Valinote, no valor total de **R\$ 250,00**

(duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034041574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.071714/2022-28

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1196/2022/SEAS-CI (0034005267)) e Certificado SEAS-GDS (0034038648), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Rosenilda Ferreira de Souza Silva, no valor total de **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034039157

Portaria nº 990 de 01 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 287/2022/SEAS-GISP, 01 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Municipal Rural Ermelindo Monteiro Brasil, situada no endereço: Avenida Principal, Conjunto Dnit, no Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022, disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 03 e 04/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Rafael Mendes Soares	300174462	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto

Nº 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034079104

Portaria nº 908 de 14 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 395/2022/SEAS-FEAS, 09 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Municípios de Vilhena, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste e Cacoal, com o objetivo de realizar o monitoramento e o assessoramento do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 27/11 até 03/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Sirley Rosário Corsino de Carmo	007016441	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033644893

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária **R. BELMIRO LTDA, CNPJ: 35.457.889/ 0001-15**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 134/2022 (0030544730) - Pregão Eletrônico nº 041/2022**, cujo objeto é a **Aquisição dos Materiais de Consumo, sendo Uniformes, EPI's permanentes, descartáveis e retornáveis, Materiais de Enfermagem, Higiene Pessoal, Cama e Banho e Suplementos alimentares**, destinados à atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência de Idosos Casa do Ancião São Vicente de Paula para o Exercício 2022/2023, conforme condições estabelecidas no Memorando 257 (0033873260) e Ordem de Liberação (0033930633), a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------------	---------------	--------	------	-------------	-------------

0024	Máscara Cirúrgica, descartável, contendo no mínimo 02 camadas reforçada nas laterais, haste com metal ou material resistente. Caixa contendo no mínimo 50 unidades	50	CX	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0025	Máscara N95, com tiras ajustáveis, fácil manuseio, clip de material flexível, preferencialmente sem memória, não estéril, não tecido, atóxica e apirogênica, descartável.	42	UND	R\$ 1,41	R\$ 59,22
0026	Luva de procedimento cirúrgica, não estéril, preferencialmente em látex, com pó, ambidestra, lisa, não porosa. Preferencialmente caixa com 100 unidades.	135	CX	R\$ 27,95	R\$ 3.773,25
0027	Luva Cirúrgica Estéril, tamanho 7,5, com espessura mínima: 0,10mm; Comprimento mínimo: 280mm; Certificado de aprovação do ministério do trabalho (CA): Nº 5760; Registro no ministério da saúde luva estéril número 10275210003; Validade: 3 anos. Produto médico-hospitalar de uso único (descartar após o uso). Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60); Lubrificadas com pó bioabsorvível. Preferencialmente caixa com 100 pares.	04	CX	R\$ 167,91	R\$ 671,64
0028	Avental descartável, hospitalar, com manga longa, branca, ajustável, em TNT. Preferencialmente pacote com 10 unidades.	54	PCT	R\$ 23,44	R\$ 1.265,76
0029	Touca descartável, com borda em elástico, em TNT. Preferencialmente pacote com 100 unidades.	18	PCT	R\$ 11,53	R\$ 207,54
VALOR TOTAL					R\$ 6.477,41 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a Ata de Registro de Preços nº 134/2022 (0030544730), Ordem de Liberação (0033930633) e ao Termo de Referência (0030544717).

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, no Almoxarifado Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76.804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, **mediante prévio agendamento** junto à GAP/SEAS, através do telefone (69) 98482 9955.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA FISCAL	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000472	Consumo	R\$ 6.477,41 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do Fundo Empenhado para pagamento.

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

OBS⁴: A EMPRESÁRIA DEVERÁ INFORMAR SE É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL .

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2022.

Protocolo 0034017597

Portaria nº 985 de 30 de novembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 46/2022/SEAS-GEROPO (0033959573), contido nos autos de n. 0026.072433/2022-92.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.12.2022 a 20.12.2022**, a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. *******141**, para responder pela Gerencia Regional de Ouro Preto do Oeste-GEROPO, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente, CDS-09, matrícula *******505**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 6005 de 13 de setembro de 2022 (0033964363).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0034031120

Portaria de férias nº 7171 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIR MATTARA DE SOUZA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300138410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8302

Portaria de férias nº 7177 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHABIANA DE OLIVEIRA LANA**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300156371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 09/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8319

Portaria de férias nº 7176 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA FERREIRA BISPO**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300157035, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8320

Portaria de férias nº 7175 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2022 a 10/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN MOREIRA POMAROLI**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300173867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8321

Portaria de férias nº 7174 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/11/2022 a 05/12/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GABRIELE SOUZA LIMA, SEAS - Assessor VII - CDS-7**, matrícula 300172096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8322

Portaria de férias nº 7173 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/11/2022 a 23/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO B IGNACIO, SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula 300139592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2022 a 23/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8323

Portaria de férias nº 7172 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO B IGNACIO**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300139592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **14/11/2022 a 23/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **14/11/2022 a 23/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2022 a 21/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8324

Portaria de férias nº 7170 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA**, CHEFE DE EQUIPE, matrícula 300138408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022) e (11/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022) e (08/12/2022 a 17/12/2022) e (18/12/2022 a 27/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8325

Portaria de férias nº 7169 de 02 de dezembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao **Ano Aquisitivo 2021 e Ano de Exercício 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300164556 Nome CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES Cargo SEAS - Assessor VII - CDS-7	Início (28-11-2022) Fim (27-12-2022)			

Protocolo DOC8326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Cacoal**CNPJ n.º:** 04.092.714/0001 - 28**Endereço:** Avenida Dois de Junho, 1, Centro, CEP 78.975-000**Termo de Convênio n.º 233/PGE-2020****Valor Global** :R\$ 555.138,36 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**Processo n.º** 0005.162585/2020 - 62

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a aquisição de material de consumo (cestas básicas).

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais por meio do Parecer n.º 90/2022/CGE-GPC, que em sua conclusão diz:

Desta forma, compete ao gestor da pasta decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos nos termos da § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, bem como art. 17, parágrafo único, e Art. 26, levando em consideração esse parecer, bem como os demais pareceres, relatórios e análises constantes no processo.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n.º 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0034064942

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 266 de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 589/2022/SEAGRI-GESAAAF(0033172165), Autorização SEAGRI-GAB(0033247875) e Análise nº 189/2022/SEAGRI-CI(0034025510), que constam no Processo SEI nº 0025.071651/2022-10.

R E S O L V E:

Art. I - **CONVALIDAR a remarcação do gozo férias**, da servidora **RENATA ESTEVES DA COSTA**, matrícula nº 300122562, **Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar**, da Coordenação da Agricultura Familiar - **CAFAMILIAR**, programadas na Portaria de férias nº 1819 de 05 de novembro de 2021, publicada no DIOF ed. 219 de 05/11/2021, períodos previstos (16/11/2022 a 25/11/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida **para fruição no período de (01/03/2023 a 20/03/2023)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 1 de de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0034060118

Portaria nº 268 de 01 de dezembro de 2022

Dispõe da alteração dos Gestores e fiscais da Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados com o objetivo de transporte de calcário realizado no Estado de Rondônia através da **PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 08 DE JUNHO DE 2022** (0029463069).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.969, de 27 de dezembro de 2016, a qual institui o o Programa Estadual Mais Produção destinado a incentivar a recuperação de áreas degradadas em propriedades de agricultura familiar no Estado, no intuito de fomentar o desenvolvimento da agricultura e pecuária com utilização de calcário;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para gerir, organizar, e executas as atividades inerentes aos atendimentos do Programa Estadual Mais Produção;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.069887/2022-96 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos Contratos Firmados com o objetivo de transporte de calcário realizado no Estado de Rondônia através da **PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 08 DE JUNHO DE 2022** (0029463069) através do Memorando nº 105/2022/SEAGRI-CDAP (0033911074) e Despacho SEAGRI-CDAP - retificação (0034087472).

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados, com o objetivo de transporte de calcário realizados no Estado de Rondônia, mediante o art. 8º da PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 08 DE JUNHO DE 2022 (0029463069) conforme abaixo:

I - Gestores dos Contratos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA
Gestor Titular	SEBASTIÃO FREITAS SILVA	300.186.032	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
Gestora Suplente	ETIENE MARQUES BEZERRA	300152424	Extensionista Rural Nível Superior

Gestora Suplente	LARIESSA MOURA DE ARAÚJO SOARES	300152974	SEAGRI
---------------------	------------------------------------	-----------	--------

II - Fiscais Administrativos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA
Fiscal Titular	LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	300164122	SEAGRI
Fiscal Titular Suplente	YURI DOS SANTOS SANTANA	300151346	SEAGRI
Fiscal Titular Suplente	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	300148683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Fiscal Setorial	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	300153773	EMATER
Fiscal Setorial Suplente	GILVANIA LÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	4049	Extensionista Rural Nível Superior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados concomitante aos dispositivos junto a PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 08 DE JUNHO DE 2022 (0029463069) que permanecerá em vigor perante a atualização disposto no Art. 1º, desta portaria referente aos servidores que foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 105/2022/SEAGRI-CDAP (0033911074) e Despacho SEAGRI-CDAP - retificação (0034087472) via processo nº 0025.069887/2022-96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0034084725

Portaria nº 264 de 30 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e,

Considerando o Memorando nº 60/2022/SEAGRI-CAFAMILIAR (0033998852), que consta no Processo nº 0025.072020/2022-18.

Art.1º- **LOTAR**, a partir de 1 de dezembro de 2022, na Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, a servidora **RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA**, Assistente Técnico, matrícula nº 300162209, anteriormente com o exercício de suas atividades na SEAGRI-NRH/NCALC/EQAD, da Coordenadoria de Administração e Finanças/COAF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0034022605

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 934 de 01 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria 120, de 6 de Novembro de 2018, que reconheceu a equivalência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para adesão ao Sistema Brasileiro de

Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI -POA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0015.420837/2020-64 que trata das Vistorias necessárias à adesão do Estabelecimento ao SISBI-POA/RO, e ainda, de acordo ao recomendado pelo Despacho IDARON-GIPOA (ID: 0033867832) de 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a conformidade documental de registro e atualização cadastral do estabelecimento conforme preconizado pelo CAPÍTULO I, Art. 17 DO DECRETO Nº 22.991 de 03 de julho de 2018 e Homologado em 2022 através de documento nº 0028140448.

CONSIDERANDO a Conformidade documental do Registro e atualização de produtos produzidos e devidamente constante nos autos do Processo SEI nº 0015.440522/2020-33 e Planilha de Produtos SISBI-POA devidamente homologada pela GIPOA em 01 de dezembro de 2022 (ID: 0034042627);

R E S O L V E :

Art. 1º - Reconhecer o estabelecimento **RO CARNES EIRELI-ME - FRIGORÍFICO RO, CNPJ: 19.788.379/0001-74**, devidamente registrado junto ao Serviço de Inspeção da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, sob **Nº SIE-048**, a **ADESÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI-POA**, para que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Art. 2º - Para que o estabelecimento efetive o início de suas comercializações em território nacional, deverá seguir as seguintes considerações:

- Realizar testes de impressão de sua rotulagem registrada e/ou alterada para conter a inscrição do SISBI-POA, assegurando que serão impressas de acordo com os modelos apresentados e aprovados;
- Somente os produtos constantes da relação apresentada para inclusão no SISBI-POA estão autorizados a comercialização em território nacional;
- O estabelecimento poderá a qualquer momento solicitar a inclusão ou exclusão de produtos na lista do SISBI-POA, mediante parecer emitido pelo SIE local como favorável e homologação da GIPOA;
- Os procedimentos para a emissão de Notas Fiscais e Certificados Sanitários permanecem inalterados;
- O estabelecimento deverá informar através de requerimento dirigido ao SIE 048, a partir de qual data irá iniciar a produção e rotulagem de seus produtos com o selo SISBI-POA.

Art. 3º - Fica o estabelecimento **RO CARNES EIRELI-ME - FRIGORÍFICO RO, CNPJ: 19.788.379/0001-74** - autorizado a comercializar seus produtos com selo **SISBI-POA** em todo território nacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula 300044798

Protocolo 0034076438

Portaria nº 937 de 02 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.078344/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR A RELOTAÇÃO**, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOCIMAR PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula n. **300111644**, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, anteriormente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rondominas, para continuar exercendo suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034114119

ERRATA

Retifica-se a Planilha IDARON-DIDEP (0034011181), e consequentemente a Portaria 928 (0034011007), por conter erro material, considerando o Processo nº 0015.082534/2022-09 da servidora LILIANE DARE POSSEBOM, matrícula: 300113752:

ONDE SE LÊ:

2300113752	LILIANE DARE POSSEBOM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/10/2022	B	0015.082534/2022-09	R\$ 897,17	IDAMED306
------------	-----------------------	--	------------	---	---------------------	------------	-----------

LEIA-SE:

2300113752	LILIANE DARE POSSEBOM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/10/2022	B	0015.082534/2022-09	R\$ 855,44	IDAMED206
------------	-----------------------	--	------------	---	---------------------	------------	-----------

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Porto Velho, 02 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034115358

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 7159 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020,publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LIVIA BALBINO GUIMARAES, COMUNICADOR SOCIAL, matrícula 300141132, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (01/12/2022 a 10/12/2022),referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (24/01/2023 a 02/02/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC8294

Portaria nº 527 de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0034063323), contido nos autos do Processo nº 0028.078545/2022-37.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 11 (onze) dias de folga nos dias 05.12 a 09.12.2022, 12.12 a 13.12.2022, 02.01 a

03.01.2023 e 05.01 a 06.01.2023 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FABRÍCIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº 300132373, lotado na COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 08.10.2021, 11.02.2022, 28.04.2022 e 29.07.2022 (0034064555) e (0031224753).

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034087505

Portaria nº 529 de 02 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando (0034035493), contido nos autos do processo ID: 0028.084577/2022-71.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CRISTIANO CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, matrícula nº 300138067, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **HELEONE MACHADO FOCHEZATTO**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia, matrícula nº 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições, no período de gozo de férias de 01.12.2022 a 30.12.2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034108774

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 371 de 27 de outubro de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.070496/2022-16.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor Gabriel Metran Dias dos Santos, Assessor VII, Matrícula **300163858**, lotada nesta Secretaria, programada da através da Portaria Nº235 de 20 de julho de 2022 do exercício 2022, para o período de 05/07/2022 e 17/10/2022 a 26/10/2022 a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: 07/11/2022 a 16/11/2022;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa e Financeira

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, em consonância com o Parecer Jurídico nº 524/2021/PGE-PA (0034085686), cujo o objeto é Aquisição de adesivos identificadores de veículos oficiais, visando atender a atualização de identificação nos veículos oficiais pertencentes a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: IHS FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.015.599/0001-47, R\$ 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.069249/2022-77**.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2022.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034085758

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 148 de 29 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de **29/11/2022 a 03/12/2022**, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Matrícula:300051121

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0033995702

Portaria nº 150 de 30 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES**, Assessor I, matrícula 300155727, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MÁRCIA COSTADUNICE SALIM PEREIRA**, na função de Coordenadora de Ações Turística no período de **30/11/2022 a 02/12/2022**, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0034037018

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Pregão Eletrônico nº: 032/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.484655/2020-96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

1. EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 24.525.161/0001-67, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, com proposta no valor total de R\$ 169.181,88 (Cento e sessenta e nove mil cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034034279

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Pregão Eletrônico nº: 239/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.339755/2021-40

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 239/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (MOBILIÁRIOS), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

1. HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.248.928/0001-40, vencedora dos itens 06, 08, 10, 23 e 24, com proposta no valor total de R\$ 30.729,92 (Trinta mil setecentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos);

2. S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 05.976.162/0001-83, vencedora dos itens 5, 7, 17, 19, 20 e 26, com proposta no valor total de R\$ 61.050,66 (Sessenta e um mil cinquenta reais e sessenta e seis centavos);

3. JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 39.236.457/0001-35, vencedora do item 33, com proposta no valor total de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) e;

4. CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99, vencedora dos itens 31, 32 e 35, com proposta no valor total de R\$ 75.586,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033955741

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0033989218) e Portaria de Interrupção nº 647 de 15 de Setembro de 2022 (0034007261), nos autos do Processo SEI nº 0069.070998/2022-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor Carlos André Sousa Rodrigues, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300154944, lotado no Gabinete/SEOSP, marcadas anteriormente para usufruir no período de **24.08.2022 a 02.09.2022 - 10 (dez) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **05.12.2022 a 14.12.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034075544

Portaria nº 858 de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0034042786) e Portaria de Férias nº 1854 de 17 de Novembro de 2021 (0034050401), nos autos do Processo SEI nº 0069.071015/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Maria Salete Mauro de Arruda**, Assessor VI, matrícula nº 300160600, lotada na Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcadas anteriormente para usufruir no período de **12.12.2022 a 31.12.2022 - 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **13.03.2023 a 22.03.2023 - 10 (dez) dias**, remanescendo 10 (dez) dias a usufruir, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034077526

Portaria nº 859 de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 204/2022/SEOSP-NGPAC (0034036315), nos autos do Processo SEI nº 0069.068042/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, Assessor IX, matrícula nº 300161108, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcadas anteriormente para usufruir no período de **11.12.2022 a 30.12.2022 - 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **09.01.2023 a 28.01.2023 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de

2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034080641

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3308 de 01 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Despacho (ID 0028144257) Despacho/Justificativa (ID 0027995350) Despacho DER-DG (ID 0033773949) que consta nos autos do Processo nº 0009.070589/2022-47.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **TIAGO BARROS DA SILVA**, Eletricista Corrente Continua (autos), Matrícula nº 300107146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-7ªRR**, em Alvorada do Oeste-RO, no período de 31.03.2011 À 30.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034088542

Portaria nº 3314 de 01 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028450677) Justificativa (ID 0028450660) Despacho DER-DG (ID 0033665413) que consta nos autos do Processo nº 0009.071721/2022-38.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FABIO NUNES PONCE**, Agente de Portaria, Matrícula nº 300107313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de 27.04.2011 à 26.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034093528

Portaria nº 3313 de 01 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada

no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028675604) Justificativa (ID 0028675522) Despacho DER-DG (ID 0033772780) que consta nos autos do Processo nº 0009.072409/2022-61.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **IVANETE RODRIGUES MOURA**, Faxineiro, Matrícula nº 300107188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotada na **DER-4ªRR**, em Cacoal-RO, no período de 15.04.2011 À 14.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034093313

Portaria nº 3311 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029274987) Despacho/Justificativa (ID 0029405171) Despacho DER-DG (ID 0033836271) que consta nos autos do Processo nº 0009.073832/2022-89.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA**, Mecânico, Matrícula nº 300127819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-SEMAN**, em Colorado do Oeste-RO, no período de 26.03.2014 À 25.03.2019 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034092903

Portaria nº 3310 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029432052) Justificativa (ID 0029431222) Despacho DER-DG (ID 0033772436) que consta nos autos do Processo nº 0009.074220/2022-11.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JUCICLEI INACIO CANCELIER**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300107066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR**, em Ouro Preto do Oeste-RO, no

período de 08.04.2011 à 07.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034091240

Portaria nº 3312 de 01 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030132878) Despacho/Justificativa (ID 0030132648) Despacho DER-DG (ID 0033774226) que consta nos autos do Processo nº 0009.075815/2022-86.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOSE SANTIAGO DOS SANTOS**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300107124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR**, em Outo Preto do Oeste-RO, no período de 04.04.2011 à 03.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034093134

Portaria nº 3309 de 01 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030909929)Justificativa (ID 0030907736) Despacho DER-DG (ID 0033811297) que consta nos autos do Processo nº 0009.077663/2022-56.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RENATO AMARAL DE MACEDO**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300110162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de 20.07.2011 à 19.07.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034090535

Portaria nº 3307 de 01 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 666/2022/DER-USJA ID 0033234747 e Memorando nº 276/2022/DER-CGP ID 0034065179, nos autos do Processo SEI nº 0009.081510/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da data de publicação desta Portaria, na 12ª Residência Regional em Jaru DER-12ªRR, o servidor **JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300172345, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034086641

Portaria nº 3306 de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.082742/2022-89.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Adenilson Francisco da Mota	300118831	Engenheiro Civil	09.08.2020 a 08.08.2022	2ª "A"	2ª "B"	09.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034083895

Portaria nº 3289 de 30 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031508687), Laudo (0033978317), e Parecer nº 145/2022/DER-NST (0033978128), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.078804/2022-58;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor JACSON IRINEU DE MELO, Matrícula

300172320, suas atividades laborais como Operador de Maquinas Pesadas, no DER/4ª RR de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034026988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Vice-presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.069130/2022-91, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de obra e engenharia para adequações hidrosanitárias, bem como a aquisição e instalação de escada guarda-corpo para acesso a cobertura, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **EXIGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **41.863.109/0001-30** no valor de **R\$17.329,02** (dezessete mil trezentos e vinte e nove reais e dois centavos) no elemento de despesa **44.90.51-03**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice Presidente/Jucer

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0034060700

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 118 de 01 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, através da Portaria nº 193, de 26 de abril de 2022.

R E S O L V E: Art. 1º - **SUBSTITUIR** o servidor WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 300145020, Fiscal de Contratos, para o servidor **ERINALDO DA SILVA, matrícula 300128872**, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor ADÃO FÉLIX DOS SANTOS DUARTE, matrícula 300144831, como **Fiscal Substituto**, dos serviços prestados pela Empresa Nilson Batista da Silva Júnior MEI - CNPJ 28.525.638/0001-65, objeto do Processo Administrativo nº 0017.031017/2021-62, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0034073161

Portaria nº 117 de 01 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, através da Portaria nº 193, de 26 de abril de 2022.

R E S O L V E: Art. 1º - **SUBSTITUIR** o servidor WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 300145020, Fiscal de Contratos, para o servidor **ERINALDO DA SILVA, matrícula 300128872**, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor ADÃO FÉLIX DOS SANTOS DUARTE, matrícula 300144831, como **Fiscal Substituto**, dos serviços prestados pela Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. - CNPJ 05.349.639/0001-30, objeto do Processo Administrativo nº 0017.086722/2021-05, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0034072935

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, o procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.068186/2022-39, acerca da despesa referente a contratação da Empresa PIRES E PINHEIRO LTDA, para o fornecimento de Serviços de Vigilância Monitorada Eletronicamente, a fim de atender a unidade deste IPEM/RO.

Valor anual estimado do Contrato: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL**PRESIDENTE/IPEM-RO**

Protocolo 0034049041

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.068129/2022-50, acerca da Contratação de Empresa Especializada em Seguros, cuja Empresa vencedora é **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, visando a condução dos veículos com mais segurança, zelando pelo patrimônio público nas fiscalizações realizadas pelo IPEM/RO.

Valor total da aquisição: R\$ **13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL**PRESIDENTE/IPEM-RO**

Protocolo 0034045210

EXTRATO**CONTRATOS: I CCER-84/2022 e Contrato II CUSD-84/2022****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO**CONTRATADA:** -ENERGISA RONDÔNIA - Distribuidora de Energia S.A.ENERGISA ELÉTRICA- CNPJ: 05.914.650/0001-66**OBJETO:**Fornecimento de Energia Elétrica**VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL)**DESPESA:** P/A:04 122 1015 2087- Elemento de Despesa: 33.90.39.43 - Fonte: 0243.**Processo Nº:** 0017.068179/2022-37**VIGÊNCIA:** INDETERMINADO**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2022**ASSINAM:****THEODORO ABU SAMRA RAHAL** - Presidente/ IPEM-RO

- FRANCISCAO CARLOS SANTIAGO MACHADO - Coordenador Administrativo Financeiro/IPEM-RO

- GIGLIANE BRASIL REIS - Gestor de Contratos

-Kristiany Martins Brilhante / Representante da Empresa

Porto Velho, 02 de DEZEMBRO de 2022.

Protocolo 0034102178

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 7146 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 20/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANUZA DOS SANTOS SILVA, MEMBRO DE COMISSAO EXAMINADORA**, matrícula 300157163, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8281

Portaria de férias nº 7147 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/11/2022 a 03/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LISIANDRE NOGUEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO**, matrícula 300097409, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2022 a 03/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8282

Portaria de férias nº 7148 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE WILLIAM AIRES DE ALMEIDA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ECONOMISTA, matrícula 300074122, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **03/11/2022 a 12/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **03/11/2022 a 12/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8283

Portaria de férias nº 7149 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/07/2022 a 31/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300035577, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8284

Portaria de férias nº 7150 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/11/2022 a 26/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACKELINE SOARES LIMA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300072498, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8285

Portaria de férias nº 7151 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANNI NUNES DE SOUZA CONESUQUE**, ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92, matrícula 700000527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/11/2022 a 17/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2023 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8286

Portaria de férias nº 7152 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, GERENTE DE LEILÕES, matrícula 300073127, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8287

Portaria de férias nº 7153 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/10/2022 a 13/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, COORDENADOR DA COMETTRAN**, matrícula 300075432, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/10/2022 a 13/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8288

Portaria de férias nº 7154 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA, TELEFONISTA**, matrícula 300104882, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8289

Portaria de férias nº 7155 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA, TELEFONISTA**, matrícula 300104882, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **11/11/2022 a 30/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 05/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8290

Portaria de férias nº 7156 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/11/2022 a 01/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300072741, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8291

Portaria de férias nº 7157 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, **AUDITOR INTERNO**, matrícula 300091115, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8292

Portaria de férias nº 7158 de 01 de dezembro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a)

Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA**, TELEFONISTA, matrícula 300104882, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **11/11/2022 a 30/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 05/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8293

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto Aquisição das Licenças e Expansão do Software Change Auditor, nos módulos de Windows File Server, Logon Activity Windows, Active Directory (Microsoft Active Directory) e LogOn Activity User, com garantia e suporte do fabricante por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, referente ao Processo Administrativo nº 0010.068692/2022-98, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 03.617.079/0001-92, vencedora do lote único, no valor total de R\$ 2.298.574,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

Assim, o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 2.298.574,00** (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034036911

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Mobiliário, incluindo a montagem/instalação a fim de atender os novos prédios construídos e reformados, bem como as substituições dos materiais permanentes (mobiliário) dispostos nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da a Divisão de Patrimônio - DPAT, referente ao Processo Administrativo nº 0010.072231/2022-10, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61,

vencedora dos itens: 1, 6 e 14 no valor total de R\$ 7.186.500,00 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA, CNPJ: 20.549.945/0001-74, vencedora dos itens: 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 8.284.000,00 (oito milhões duzentos e oitenta e quatro mil reais).

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, vencedora dos itens: 4, 9, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 5.589.995,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.194.679/0001-58, vencedora dos itens: 7 e 8 no valor total de R\$ 1.906.989,00 (um milhão, novecentos e seis mil novecentos e oitenta e nove reais).

S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 05.976.162/0001-83, vencedora dos itens: 10 e 15, no valor total de R\$ 969.600,00 (novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.854.929/0001-71 vencedora do item: 17, no valor total de R\$ 43.899,60 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08, vencedora do item: 18, no valor total de R\$ 47.377,20 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 05.211.777/0001-19 vencedora dos itens: 19 e 21, no valor total de R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

CS REI DO PLASTICO LTDA, CNPJ: 30.060.599/0001-10, vencedora do item: 20, no valor total de R\$ 216.399,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais).

Ressaltamos ainda que o item 16 foi fracassado pela pregoeira. Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 24.411.009,80** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e onze mil nove reais e oitenta centavos)

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034026677

EDITAL Nº 94/2022/DETRAN-CTEC **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-autuacao-na>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de defesa prévia;

- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do Art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detrان.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo CONTRAN.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) Procuração, quando for o caso;
- c) Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme Art. 5º da Resolução 918/2022/CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme Art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

3. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA
Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034019659

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO.

CONTRATADO: VALTAIR LEMOS LOPES EPP (CNPJ nº 00.764.614/0001-40).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de bombas d'água (material permanente).

PROCESSO SEI Nº 0010.084627/2022-18.

DO VALOR: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618121101020102001, Elementos de Despesa: 44905239, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos de Próprios, Nota de Empenho 2022NE001545, de 25/11/2022.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral
GILBERTO PESSOA DE ARAUJO JUNIOR
Representante da contratada

Protocolo 0034021751

Portaria nº 2011 de 30 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.125842/2022-78;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **09/01/2023**, o servidor **JÚLIO CÉSAR FERREIRA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300072960, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do município de Ji-Paraná/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Cacoal/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034022110

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO.

CONTRATADO: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 05.587.568/0001-74).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais permanentes de TI - 172 (cento e setenta e dois) Notebooks.

PROCESSO SEI Nº 0010.084667/2022-51.

DO VALOR: R\$ 1.805.330,92 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618121101020102001, Elementos de Despesa: 44905235, Fonte de Recursos: 0643 - Recursos de Convênios, Nota de Empenho 2022NE001495, de 16/11/2022.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

DELVANE GOMES COSTA

Representante da contratada

Protocolo 0034022552

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (0032775189), inserto nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.075174/2022-21, restou decidido pela EFETIVAÇÃO das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R \$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DESTE DETRAN/RO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, ambas em desfavor da Empresa G.W.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.210.060/0001-60**, ante a não entrega dos materiais a que se obrigou entregar e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho Nº 2020NE01377 (0027960374).

As penalidades descritas acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034079588

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO**CONTRATADO:** EDUARDO EMERSON DOS SANTOS 15440708880 (CNPJ nº 19.583.950/0001-14).**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais permanentes de TI - 5 (cinco) Notebooks de Alto Desempenho referente ao item 2 (ampla concorrência).**PROCESSO SEI Nº** 0010.084667/2022-51.**DO VALOR:** R\$ 67.538,30 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura.**RECURSO:** Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618121101020102001, Elementos de Despesa: 44905235, Fonte de Recursos: 0643 - Recursos de Convênios, Nota de Empenho 2022NE001499, de 16/11/2022.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

EDUARDO EMERSON DOS SANTOS

Representante da contratada

Protocolo 0034022771

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO.**CONTRATADO:** NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 37.131.927/0002-51).**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais permanentes de TI - 11 (onze) estações de trabalho de alto desempenho referente ao item 3 (ampla concorrência).**PROCESSO SEI Nº** 0010.084667/2022-51.**DO VALOR:** R\$ 169.799,96 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura.**RECURSO:** Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618121101020102001, Elementos de Despesa: 44905235, Fonte de Recursos: 0643 - Recursos de Convênios, Nota de Empenho 2022NE001496, de 16/11/2022.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA

Representante da contratada

Protocolo 0034023022

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO.**CONTRATADO:** FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 38.504.819/0001-69).**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente de TI - 1 (um) Notebook de Alto Desempenho referente ao item 2 (cota EPP/ME).**PROCESSO SEI Nº** 0010.084667/2022-51.**DO VALOR:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura.**RECURSO:** Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618121101020102001, Elementos de Despesa: 44905235, Fonte de Recursos: 0643 - Recursos de Convênios, Nota de Empenho 2022NE001497, de 16/11/2022.**ASSINAM:**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

FREDI RODRIGO PIMENTEL

Representante da contratada

Protocolo 0034023252

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO**CONTRATADO:** ROSS TECH - INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ nº 20.645.805/0001-08)**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente de TI - 3 (três) estações de trabalho de alto desempenho referente ao item 3 (cota EPP/ME).**PROCESSO SEI Nº** 0010.084667-2022-51**DO VALOR:** R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais)**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura.**RECURSO:** Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618121101020102001, Elementos de Despesa: 44905235, Fonte de Recursos: 0643 - Recursos de Convênios, Nota de Empenho 2022NE001498, de 16/11/2022.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

MURILO ROSSETTO

Representante da contratada

Protocolo 0034023722

Portaria nº 2012 de 30 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.084667/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, dos Contratos nº 041/2022/PGE-DETRAN, nº 042/2022/PGE-DETRAN, nº 043/2022/PGE-DETRAN, nº 044/2022/PGE-DETRAN e nº 045/2022/PGE-DETRAN, que trata da Aquisição de materiais permanentes de TI, celebrado com as empresas PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, EDUARDO EMERSON DOS SANTOS 15440708880, NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ROSS TECH - INFORMÁTICA EIRELI.

- Gestor Titular: **FABRÍCIO DA SILVA PAIVA** - matrícula nº 300089464;
- Gestor Interino: **OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO** - matrícula nº 300093889;
- Fiscal Titular: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR** - matrícula nº 300072952;
- Fiscal Interino: **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO** - matrícula nº 300111647.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034024356

TERMO**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 1/2022-COMPID**

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, **Paulo Higo Ferreira de Almeida** - CPF nº 998.***.***-20 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 808 (0018486214), publicada em DOE nº 118 do dia 11.06.2021, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, CNPJ:

04.285.920/0001-54, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari, 4º e 5º andar, Porto Velho, RO, representada por seu Diretor-Geral Adjunto, EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0009.068893/2022-24.

DO VALOR: Para efeito contábil, o valor dos materiais doados totaliza a monta de R\$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

PROCESSO: 0009.068893/2022-24.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034024130

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (0033243562) em conjunto com a Errata (0033371956), inserto nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.069352/2022-84, restou decidido pela EFETIVAÇÃO das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN-RO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ambas em desfavor da Empresa DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.878.902/0001-28**, ante a não entrega do material a que se obrigou entregar e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho 2021NE001924 (0024182728).

As penalidades descritas acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034078995

Portaria nº 2013 de 30 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.125837/2022-65;

Resolve:

Art. 1º **Relotar, a partir de 09 de janeiro de 2023**, a servidora **LUZINETE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 300142310, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Ji-Paraná/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Cacoal/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034031274

Notificação nº 3/2022/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (0033771450), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.029137/2022-41, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 4.467,91 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, diante do atraso na entrega da execução dos serviços contratados mediante a Nota de Empenho nº 2017NE01421 (0023509741), em conformidade com as previsões editalícias contidas no subitem **9.1** do item **"CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** do **Contrato nº 052/2017 (0023510234)**, em desfavor da Empresa **TERRA FORTE LTDA - ME, CNPJ nº 01.999.130-0001-42**.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034079354

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TACNT Nº 029/2021/PROJUR/DETRAN-RO****ADITANTES:** DETRAN/RO e E & J SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 35.421.080/0001-33).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 029/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

PROCESSO SEI Nº 0010.038267/2020-11.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO

Representante da Contratada

Protocolo 0034033829

EXTRATO**EXTRATO DO 11º TACNT Nº 047/2011****ADITANTES:** DETRAN/RO e NIVALDO ANTÔNIO ALVES (CPF SOB Nº 210.***.***-68).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 047/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar de 047/2011 por mais 12 (doze) meses, e reajustado passando o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.002,63 (dois mil e dois reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.025428/2017-01.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

NIVALDO ANTÔNIO ALVES

Locador

Protocolo 0034034566

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).**CONTRATADO:** JOÃO CARLOS DA COSTA (CPF nº 340.***.***-53).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Corumbiara, nº 4471, Bairro Centro, Município de Rolim de Moura/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.542930/2021-50.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2022.

RECURSO: Programa 0612210152281228101, elemento de despesa 33903615, fonte 0240, nota de empenho 2022NE001559.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

JOÃO CARLOS DA COSTA

Locador

Protocolo 0034086354

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 714 de 30 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076701/2022-12 e Análise nº 121/2022/EMATER-GEAPE (0034040613).

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR, o gozo das férias do empregado FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Theobroma, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado, dar-se-á no período de 01/03/2023 à 30/03/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034058037

Portaria nº 715 de 30 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076408/2022-47 e Análise nº 122/2022/EMATER-GEAPE (0034043616).

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR, o gozo das férias da empregada FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Porto Velho, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada, dar-se-á no período de 03/07/2023 à 22/07/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034058052

Portaria nº 716 de 30 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.076815/2022-54 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0033967813).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, cargo: Apoio/Prático Rural, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 22, 23, de Dezembro de 2022 e 02, 03, 05 e 06 de Janeiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034058071

Portaria nº 717 de 30 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.076812/2022-11 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0033967510).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura, 08 (oito) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 02, 03, 05 e 06 de Janeiro de 2023 e 01, 04, 05 e 06 de Setembro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034058079

Portaria nº 718 de 30 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0026.472646/2019-15, Decreto de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2023, da empregada FABIANE APARECIDA PASSARINI, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034058090

Portaria nº 719 de 30 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0026.472797/2019-73, Decreto de 25 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2023, da empregada VANIA MARIA DA SILVA FREIRE, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034058094

Portaria nº 720 de 30 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0026.472777/2019-01, Decreto de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2023, da empregada MEIRIANE MONTEIRO NERY, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034058096

Portaria nº 721 de 01 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de

20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075955/2022-13 e Despacho DITEP (0033882900).

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias do empregado LUCAS FOLLADOR, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Ariquemes, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado Lucas Follador, dar-se-á no período de 09/01/2023 à 22/01/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034074583

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 (ID 10141929)

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: M.L.J. DANTAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.558.594/0001-08.

OBJETO: - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **06/02/2023 a 05/02/2024**.

VALOR: R\$ 4.906,80 (quatro mil novecentos e seis reais e oitenta centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40.05.

PROCESSO Nº 0011.059244/2020-21.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.

ASSINAM:

- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO

- MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS- Representante Legal da EMPRESA M.L.J. DANTAS ME.

Protocolo 0034100871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075834/2022-63

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Emerson Dias da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Ramon Santos Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Jeferson Afonso da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **José da Silva Barros**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Silvio Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 07 a 11/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034089101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.075845/2022-43**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Roberto Rodrigues dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Oseias Rigotti Partelli**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 06 a 11/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034087628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.075746/2022-61**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Guilherme Messias de Brito**, perfazendo o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 18 a 27/10/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034088025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.074953/2022-07**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Antonio Ferreira de Sousa Dias**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Cesar Augusto Dutra Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **José Carlos Cruz Veiga**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Clodoaldo de Jesus Abreu**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Reginaldo da Conceição Pereira da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 19 a 23 de setembro de 2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034082531

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/CPL/2022 GLOBAL Nº 049/SEMOSP/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 049/SEMOSP/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 19 de Dezembro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ**. O valor estimado: R\$: 967.180,14 (Novecentos sessenta e sete mil cento oitenta reais e quatorze centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site:

cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 01 de dezembro de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO18485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/SEMAS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 88/SEMAS/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/020, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, (tais como: ar condicionado, armário, cadeiras, filmadora, maquina de costura e projetor) com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2020441730003 do Ministério da Cidadania para atender as necessidades da APAE por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3625/2022. O envio das propostas será das 09h00min do dia 02/12/2022 até as 08h30min do dia 14/12/2022. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 14/12/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 98.354,26 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 01/12/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO18499

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/SEMUSA/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 89/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3071/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 02/12/2022 até as 08:30hrs do dia 15/12/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 15/12/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 4.127.599,10 (Quatro milhões cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/12/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO18505

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 4609/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

(MEI), sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016. A presente tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes Dotações orçamentária: Função programática: 10.003.10.303.0015.1.212. - FES-RO - Aquisição Medicamentos para HPP, UBS e FB (74.820-X). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 655/2022; ABERTURA: 21 de dezembro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** <https://licitanet.com.br/>. O valor de referência é de **R\$ 104.713,10 (cento e quaro mil, setecentos e treze reais e dez centavos)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 30 de novembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
AG. DE CONTRATAÇÃO/PORT. 4609/2022

Protocolo DO18500

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 4501/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, conforme objeto, com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes, conforme objeto a **Contratação de Empresa Especializada em realização de obra para AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. ESCOLA VANEIDE DE OLIVEIRA - SALAS DE AULA E BANHEIROS**, conforme especificações técnicas no Projeto Básico anexo I do edital. A Fonte de Recurso para atender provável despesa: Função programática: 07.001.12.361.0021.1.030 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino; 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 756/2022. ABERTURA: 20 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame. Local na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. **R\$ 268.112,12 (duzentos e sessenta e oito mil cento e doze reais e doze centavos)**; os interessados para conhecimento e aquisição do edital, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 30 de novembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRSEDIDENTE - CPL - Port. 4501/2022

Protocolo DO18508

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO ABERTO**, em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana, conforme termo de referência, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias letivos.

Valor: R\$= 3.650.847,63

Proc. Administrativo nº. 989/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 10h00min.(horário de Brasília) Do dia 02/12/2022.

Abertura de propostas dia 14/12/2022, às 10h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 14/12/2022, às 10h15min, sendo considerado o horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 01 de Dezembro de 2022.

Rogério Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO18501

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

PROCESSO 915/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção de cozinha e refeitório na Escola Ruy Rodrigues de Almeida, localizada na Av. 2 de Julho, Esquina com Antônio Serafim, com recursos do Convênio Nº 511/PGE/2022, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL. Proc. 915/2022, do Município de Costa Marques/RO.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 20/12/2022, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 199.045,13 (cento e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais e treze centavos)

Fonte Recurso: Convênio Nº 511/PGE/2022

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 01 de Dezembro de 2022.

José Arriates Neto

Presidente da CPL

Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO18502

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

PROCESSO 916/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna

público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção de Pátio Coberto na Escola Américo Casara, com área de construção 139,68m², área de reforma 1.070,35m², localizada na Av. Guaporé, esquina com Av. Vinte e um de abril, com recursos do Convênio Nº 493/PGE/2022, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação - SEMECCEL. Proc. 916/2022, do Município de Costa Marques/RO

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 20/12/2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 358.619,53 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)

Fonte Recurso: Convênio Nº 493/PGE/2022

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 01 de Dezembro de 2022.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO18503

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1161.4.1/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante Empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.864.271/0001-90, cujo preço global foi de R\$ 396.906,59 (Trezentos e noventa seis mil e novecentos e seis reais e cinquenta nove centavos) que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUES PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DOS FEIRANTES NA RUA RONDÔNIA, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - CONTRATO DE REPASSE Nº 884542/2019/MDR-CAIXA** no município de Monte Negro/RO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 01 de Dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO18504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão

Eletrônica nº. 082/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, (VEICULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE) visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF, Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 15/12/2022 às 12h (DF). VALOR ESTIMADO R\$ 658.436,02 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos). Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 30 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CPL/PMCJ

Portaria nº 14 de 17 DE JANEIRO 2022

Protocolo DO18506

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2022/CPL/PMCJ
PROCESSO ADM. Nº 2818/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará RETIFICAÇÃO de licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 079/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (KITS ESCOLARES E MOCHILAS). ONDE SE LÊ: Data e Horário da Abertura: 14/12/2022 às 10h00min (DF). LEIA-SE: Data e Horário da Abertura: 16/12/2022 às 10h00min (DF). ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 1.628.985,03 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos). LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ 1.953.866,73 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 02 de dezembro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO

Pregoeiro da CPL/PMCJ

Portaria nº 093 de 03.07.2022

Protocolo DO18540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.685/SEMPOG/2022

MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 106/2022/PREGÃO/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 7.685/SEMPOG/2022, publicada no site www.diariomunicipal.com.br/arom na edição do dia 30/11/2022, na página n.º 10, no site www.diof.ro.gov.br, na edição do dia 29/11/2022, na página n.º 359/360 e no Jornal Madeirão edição do dia 29/11/2022 na página n.º 07, **onde se lê:** Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 01/12/2022 até às 09h00min do dia 13/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/12/2022 (Horário de Brasília).** - **Leia-se:** Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/12/2022 até às 09h00min do dia 15/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/12/2022 (Horário de Brasília).** E **onde se lê:** com o valor total estimado em **R\$ 498.519,49** - **Leia-se:** com o valor total estimado em **R\$ 449.984,62**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 30 de novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/12/2022, às 13:13

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Protocolo DO18507

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 149/2022
PROC. N.º 15028/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 149/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 15028/2022, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de extintores de pó químico, de água e co² para atender à necessidade das secretarias municipais de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001-59, com valor total de R\$3.497,94 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 22.871.544/0001-61, com valor total de R\$102.822,15 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos) e FOGOESTE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 27.230.141/0001-57, com valor total de R\$1.662,86 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$107.982,95 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 01 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO18514

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 143/2022
PROC. N.º 15104/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 143/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 15104/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura eventual aquisição de recarga de glp (gás liquefeito de petróleo) de 13 e 45 kg, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa DOURADO COMERCIO DE GLP EIRELI - CNPJ: 29.906.042/0001-78. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$504.974,38 (quinhentos e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 01 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO18516

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10343/2022/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão de salas de aula, com ampliação de 03 (três) salas e banheiro, nas escolas Henrique Dias e Mafalda Rodrigues no Município de Ariquemes-RO, conforme Convênio 012/PGE-2022, A Comissão permanente de Licitações designada pelo decreto nº 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 359.103,32 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e três reais e trinta e dois centavos). Fonte de Recursos: Próprio/convênio. Data de abertura: 02 de Janeiro de 2023 às 10h00min (horário local) na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio

de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516- 2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 02 de dezembro de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO18517

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
Pregão Eletrônico Nº 119/2022
Proc Adm nº 14449/SEMSAU/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exames Imunológicos e Dosagens Hormonais), com cessão de equipamentos em regime de comodato para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, com valor estimado em R\$ 1.614.570,00. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18260, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão do certame ser em grupo, e constatou em tempo hábil a divergência no agrupamento dos itens 01 ao 36 no qual será adequado corretamente. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes/RO, 02 de dezembro de 2022.

Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA

Protocolo DO18529

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para executar reforma predial na sala de raio-x do Hospital Municipal Massao Okamoto. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 20/12/2022, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 63.136,52 (sessenta e três mil centos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de dezembro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Protocolo DO18509

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública (lâmpadas de LED) na avenida Juscelino Kubitschek e avenida Presidente Kennedy (102 postes). Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia

20/12/2022, a partir das 10h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 1.033.595,62 (um milhão trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de dezembro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO18510

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 146/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 3.939/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR**, o **Pregão Eletrônico 146/2022**, Processo Administrativo Licitatório 1-7565/2022, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF e art. 49 da Lei 8.666/93, cujo objeto era a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento e manutenção/limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE's Residencial Rondon I e Residencial Capelasso, através da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**, com escopo nas fls. 252/253, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Thaynara de Souza Marconi

Pregoeira

Decreto nº 3.939/2022

Protocolo DO18511

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)

Nº 010/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 3656/2022, torna público que o Processo Administrativo 1-4384/2022, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO), em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012 (mobilidade urbana), da Lei Municipal n. 057/85, da Lei Municipal nº 3137/2017 (política municipal de mobilidade urbana), Lei municipal nº 3276 de 22 de setembro de 2019, Decreto Municipal N. 6512/GAB/PMJP/2002 e demais legislações aplicáveis, conforme atribuição descrita no inciso IX, Art. 4º da Lei Municipal nº 2900/2015, cujo o objeto é a **concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**, a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Transito e Transportes - AMT. **Valor total estimado: R \$ 34.774.608,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oito reais)**. Data de Abertura: 06/01/2023. Horário: 09h30. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 3.656/2022

Protocolo DO18520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022/ARP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1628/2022/SEMOSP, 1641/2022/SEMAM, 1644/2022/SEMAF, 1647/2022/SEMAS e 1655/2022/SEMUSA.

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, para atender as necessidades das Secretarias; SEMOSP, SEMAM, SEMAF, SEMAS, e SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratadas: JOELMA DO CARMO ROCHA CNPJ: 31.675.130/0001-58, detentora dos Itens: 01 e 02 - Valor Homologado: R\$ 155.834,60 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom

Corumbiara/RO; 01 de dezembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO18512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022/SRP.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de formicida, adubos e materiais para cercar o plantio (palanque), atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Processo Administrativo nº **754/2022**. Valor total de R\$: 7.083,06 (sete mil e oitenta e três reais e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de dezembro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO18515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP N.º 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BALAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR), POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES". Empresas detentoras: 01) JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 02) NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. O valor global é R\$ 68.840,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 5A3AA180 data de circulação 05/12/2022.

Alto Paraíso/RO, 02 de Dezembro de 2022.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

VALMIR JOSÉ CHRIST

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO18518

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO: Nº 006/PJM/2022

PROCESSO: nº 1-1689/2021/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: EMPRESA UZZIPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.192.325/0001-00.

OBJETO: Fica rescindido, a partir 02 DE DEZEMBRO DE 2022, o CONTRATO nº 006/PJM/2022, firmado entre o Município de Alto Paraíso/RO e a empresa UZZIPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

DA RESCISÃO: Considerando o atraso injustificado na entrega das máquinas de cartão A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Alto Paraíso, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do contrato, por descumprimento da cláusula quarta.

Alto Paraíso - RO, 02 de DEZEMBRO de 2022

João Pavan

Prefeito Municipal

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO18536

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/22 - SEMFAZ.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O CONVENIO Nº 002/2022/PGE-DETRAN NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ CONVÊNIO Nº 002/2022/PGE-DETRAN. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia 19 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na

sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com. Valor estimado dos Serviços é de R\$ 866.389,07 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Guajará-Mirim, 01 de dezembro de 2022

Silvio Fernandes Villar

Presidente da CPLMO/PMGM

Decreto nº 14.277/GAB.PREF./2022

Protocolo DO18519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2022

Acordo de cooperação nº. 002/2022

Processo nº. 1313-1/2022 - semagri

Parceiro público: município de alvorada do oeste/ro

Parceiro privado: associação dos pequenos produtores rurais da linha zero aprozero

CNPJ nº. 00.817.607./0001-69

Objeto: o presente acordo de cooperação tem por objeto 06 (seis) tanque e resfriamento de leite sendo lote 01 composto por 06 unidades, 04 unidades de 500 litros tombamentos nº 00716, 00717, 00723, 00724, e 02 unidades de 300 litros tombamento nº 00501, 00502 que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Prazo: o presente acordo de cooperação vigorará por 02 (dois) anos partir da data de sua assinatura.

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ZERO APROZERO - PARCEIRO PRIVADO

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO18521

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2022

Acordo de cooperação nº. 002/2022

Processo nº. 1313-1/2022 - semagri

Parceiro público: município de alvorada do oeste/ro

Parceiro privado: mini associação rural terraboense para ajuda mutua mardebam

CNPJ nº. 01.571.912./0001-86

Objeto: o presente acordo de cooperação tem por objeto 06 (seis) tanque de resfriamento de leite sendo lote 01 composto por 06 Unidades, 04 unidades de 500 litros tombamentos nº 00716, 00717, 00723, 00724, e 02 unidades de 300 litros tombamento nº 00501, 00502 que Se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Prazo: o presente acordo de cooperação vigorará por 02(dois) anos partir da data de sua assinatura.

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL

MINI ASSOCIAÇÃO RURAL TERRABOENSE PARA AJUDA MUTUA MARTEBAM - PARCEIRO PRIVADO

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO18522

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2022

Acordo de cooperação nº. 002/2022

Processo nº. 1313-1/2022 - semagri

Parceiro público: município de Alvorada do Oeste/ RO

Parceiro privado: associação dos produtores rurais da linha 48 asquaoito

CNPJ nº. 63.788.533./0001-08

Objeto: o presente acordo de cooperação tem por objeto 06 (seis) tanque de resfriamento de leite sendo lote 01 composto por 06 Unidades, 04 unidades de 500 litros tombamentos nº 00716, 00717, 00723, 00724, e 02 unidades de 300 litros tombamento nº 00501, 00502 que Se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Prazo: o presente acordo de cooperação vigorará por 02(dois) anos partir da data de sua assinatura.

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 ASQUAOITO - PARCEIRO PRIVADO

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO18523

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
Processo nº 498/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2687/GP/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR REFORMA NA UNIDADE HOSPITALAR DE PEQUENO PORTE DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 439/PGE-2021., valor estimado R\$ 1.037.017,30(um milhão e trinta e sete mil e dezessete reais e trinta centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. **498/2022**. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas**, do dia 19 de dezembro de 2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari, 01 de dezembro de 2022

FABIANA DORIGO SILVA

Presidente da CPL

Assinado em 02/12/2022 às 09hrs03min.

Protocolo DO18524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2022

O Município de Cacaulândia - RO, através da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que a 4ª republicação da TP 01/2022, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em construção de calçadas com meio fio e sarjetas em vias pavimentadas no Município de Cacaulândia RO, através do Termo de

Apostilamento Nº 001/2022-DPCN-MD - Convênio Nº 185/PCN/2018 no valor de R\$51.938,54 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com abertura marcada para o dia 16 de dezembro de 2022 às 09h00min horas, fica **PRORROGADA** para o dia 21 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário local). **MOTIVO:** Para cumprimento do prazo mínimo de publicação, tendo em vista o atraso da publicação na DOU. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 02 de dezembro de 2022

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão

Protocolo DO18525

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Objeto de Aquisição: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP E HATCH COMPACTO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 932011/2022. Com a abertura prevista para o dia 05/12/2022 às 10:00 horas. Horário de Brasília. Tal suspensão objetiva para análise técnica do anexo I do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com. THEOBROMA/RO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO18530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 125/22.

Objeto: Execução Conv. 008/2021/PJ/DER-RO/FITHA - Aquisição de combustíveis com abastecimento direto na bomba na sede de C. Novo. PE 33/PMCNR-CPL/22. Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: Com. de comb. Campo Novo LTDA - 16.528.020/0001-70. R\$190.000,00. Proc. 1785/22. Vigência 12 meses, de 30/11/22 à 30/11/23. Adriana Silva de Siqueira – Secretária.

Protocolo DO18531

AVISO SUSPENSÃO TP 15/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 15/2022/CPL/PMCNR, CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIRO na Escola 7 DE SETEMBRO em TRÊS COQUEIROS, Conv. 208/PGE-2022, cuja sessão marcada para 02/12/2022 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, detecção anterior à abertura da sessão, necessidade de confecção e/ou juntada de peça indispensável na formulação de proposta, necessária adequações do Termo de Referência e Edital. CNRO, 02/12/2022. Átila Santos Silva – Presidente Interino - 890/2022

Protocolo DO18535

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/CPL/2022

Assunto: 2ºrealimento de preços**Processo Administrativo nº GI 458/2022****Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022****Registro de Preço nº 045/CPL/2022****Edital nº 083/CPL/2022**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 20/09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei

10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.****FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08** no valor Total de **R\$ 1.183.551,00 (Um milhão cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de reajuste	Valor Unit. Realinhado
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	144.652,04	R\$7,23	R\$ 06,99	3%	R\$ 7,19

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 07,19 (Sete reais e dezenove centavos).

Valor total do item: R\$ 1.040.048,16 (Um milhão e quarenta mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).Obs.: A íntegra da ata nº **045/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.**Teixeiraópolis - RO, 02 de Dezembro de 2022.****Jean Vieira de Araújo****Secretário Municipal de Licitação e Compras****Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2022**

Protocolo DO18534

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO****CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO/RO**

Edital de Contribuições Parafiscais e demais taxas.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 2.118, de 19/09/2022, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária Virtual 444ª do CORECON/RO, realizada no dia 21/10/2022 e deliberação, através da Resolução do CORECON/RO nº 158/2022, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/RO para o exercício de 2023, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica individual ou com Capital de até R\$ 10.000,00 em R\$ 610,09 (seiscentos e dez reais e nove centavos), com vencimento até 31/03/2023, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2023 e de 5% até 28/02/2023 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2023. Para demais pessoas jurídicas, conforme FAIXAS DE CAPITAL: Até R\$ 10.000,00 - R\$ 610,09; Acima de R\$ 10.000,00 até 50.000,00 - R\$ 802,89; Acima de R\$ 50.000,00 até 200.000,00 - R\$ 1.605,78; Acima de R\$ 200.000,00 até 500.000,00 - R\$ 2.408,67; Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 - R\$ 3.211,55; Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 - R\$ 4.014,43; Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 - R\$ 4.711,66; Acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 6.423,14. Para os profissionais registrados com base na Resolução do COFECON nº 1997, de 03/12/2018, que regulamenta o registro profissional dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia e dos profissionais registrados com base na Resolução nº 2.113, de 04/07/2022, que dispõe sobre o registro profissional dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia, serão, respectivamente, R\$ 427,06 (quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos) e R\$ 610,09 (seiscentos e dez reais e nove centavos). A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site www.corecon-ro.org.br e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado à Rua João Goulart, 2914, Galeria Sbarzi, Sala. 04 - Bairro São João Bosco. Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2022. Econ. João Batista Teixeira de Aguiar - Presidente.

Protocolo DO18513

L C DE SOUZA**A CARGILL AGRÍCOLA S.A**, localizada na AVENIDA CELSO MAZZUTI, Nº 9967, PQ. INDL. SÃO PAULO, na cidade

de Vilhena/RO devidamente cadastrado no CNPJ nº 60.498.706/0073-21, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/11/2022, a solicitação de **RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA Nº 308/2018** de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneo para CAPTAÇÃO, com ponto localizado nas Coordenadas Geográficas PT-1 Latitude 12°46'8.25"S e Longitude 60° 5'35.14"O, cuja água será utilizada nas atividades de consumo humano, uso geral no empreendimento e reserva técnica de incêndio.

CARGILL AGRÍCOLA S.A

Protocolo DO18528
